declarações, cartas ofícios, expedientes ou demais termos ou documentos necessários em procedimentos licitatórios de qualquer modalidade, em especial à documentação básica preliminar relativa à fase de habilitação jurídico - fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico - financeira, bem como no que se refere à apresentação de proposta técnica, proposta comercial ou proposta de preços; participar e representar a Outorgante em licitações realizadas que sejam de seu interesse durante todas as fases e atos necessários e cabíveis, até mesmo após suas homologações e adjudicações para firmatura de seus consequentes contratos, podendo exercer todos os poderes requeridos para tais, ou seja, assinar papéis, documentos, formulários, guias, impugnar editais e documentações apresentadas por terceiros; formular ofertas e lances de preços, rubricar documentos em processos licitatórios, assinar compromissos e termos de constituição de consórcios de empresa, defender os interesses e direitos da representada, acordar e discordar, recorrer, obstar, desistir, renunciar, compor, transigir, tratar e distratar; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom, fiel, cabal e integral cumprimento do presente mandato, **sendo vedado o substabelecimento**. O presente instrumento é **válido por 01 (um) ano, a contar desta data**. **(Lavrada sob minuta apresentada)**. Emitida a Guia de **Funrejus sob nº 14000000005471089-3**, no valor de **R$ 18,56 (dezoito reais e cinquenta e seis centavos)**, recolhido em data de **04/02/2020**. Protocolado nesta data sob nº 00458/2020. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado perante mim, RENATO JEFERSON BOLZANI, _____, ESCREVENTE, que o digitei. E eu, Joel Pereira dos Santos, Tabelião Substituto, o subscrevi. Emolumentos (R$ 74,23 = 384,62 VRC). Selo Digital FUNARPEN (R$ 0,80). ISSQN (R$ 2,97). FADEP (R$ 3,71). VRC (1 VRC = R$ 0,193). (a.a.) LUIZ GUSTAVO CUNHA DE OLIVEIRA CAMPOS. Nada mais. Trasladada em seguida, conforme e tudo com o original, a qual me reporto e dou fé.

FUNARPEN
SELO DIGITAL
lsnt8 . OhuGn . rD8Y8
JJeOC . qmwEt
Consulte: funarpen.com.br

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

RENATO JEFERSON BOLZANI
ESCREVENTE

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia.
Curitiba-PR 05 JUN 2020
Celia Regina Bolzani
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade aposto no verso.

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FSJ28347

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
921.824.709-30

Nome
LEILA LARA DOS SANTOS

Nascimento
15/04/1976

CÓDIGO DE CONTROLE
D76B.C024.7014.7736

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:51:02 do dia 06/03/2020 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Município de Dois Vizinhos
1065

008

BCS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.409.184-0

POLEGAR ESQUERDO

Leila Lara Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.409.184-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/08/2018

NOME: **LEILA LARA DOS SANTOS**

FILIAÇÃO: JOAQUIM LARA DOS SANTOS
PAULINA SELUSNHASKI DE LARA

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/04/1976

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, STA FELICIDADE
C.NASC=201, LIVRO=20A, FOLHA=11

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Lei: 13.228 de 18/07/2000
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
Nº FRN70773

TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado
Curitiba - PR 22 NOV. 2019
Rosana Lustosa de Freitas
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade aposto no verso.

Município de Dois Vizinhos
1066

BCS

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Município de Dois Vizinhos 1067

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 326213820
Documento emitido em 18/05/2020 08:48:21.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Nº 10686 | 18/05/2020 | PÁG. 38
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

XPLORE IMAGENS
CNPJ: 22.140.730/0001-20 / NII
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A
ORDINÁRIA E EXTRAO

Na forma do art. 124, Lei 6.4 Senhores Acionistas da Companhia **XPL** reunir-se em Assembleia Geral Ordinária e no dia 10 de junho de 2020, as 18hs30 em em 2º convocação, na sede da companhia em Cascavel, Paraná. A fim de deliberar sc AGO - a) tomar contas da administração, demonstrações financeiras da companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2019. AGE – a) aprovar reforma estatutária para atualização do capital social da empresa, em função de subscrição de ações e conversão de debentures; e b) demais assuntos pertinentes. Esta assembleia foi previamente convocada para 16 de abril de 2020, e cancelada em observância às orientações das autoridades competentes, na adoção de medidas de isolamento social para controle e prevenção da propagação dos efeitos da pandemia em decorrência da contaminação pelo Civid-19 Cascavel, 09 de maio de 2020. Luiz Augusto Militão da Silva - Presidente

39765/2020

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
Comercial JM e K ltda ME, CNPJ 04.414.145/0001-90 torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para Loteamento no imovel matricula n.13.398 a ser implantada Na rua amando cypriano da cunha,767, bairro Brasilia, Imbituva PR.
40923/2020

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
JORGE FOELLMER RAMBO torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para ampliação da atividade de suinocultura ciclo completo a ser implantada no Lote Rural nº 140-A, Linha Felicidade, Entre Rios do Oeste PR.
40556/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Prefeitura Municipal de Ponta Grossa torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Operação do Aeroporto Municipal de Ponta Grossa instalada Rua Mathias Grani, n 1001, Cará Cará, Ponta Grossa/ PR - CEP 84043-565.
40858/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
O Senhor Gabriel Alan Meneghel de Paiva Neto, CPF 057.953.459-62 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para Piscicultura Comercial a ser implantada na Fazenda Santo Antonio da Bela Vista, bairro Água do Meio- Santa Mariana- PR.
40679/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
LINO PEDRO GIACHINI E CESAR LUIS GIACHINI torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para SUINOCULTURA - TERMINACAO instalada NO LOTE RURAL Nº 60 - 1º e 2º PERIMETRO:XAXIM - CONCORDIA DO OESTE: TOLEDO: PARANA.
40660/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Prefeitura Municipal de Ponta Grossa torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para Ampliação do aeroporto Municipal de Ponta Grossa a ser implantada Rua Mathias Grani, n 1001, Cará Cará, Ponta Grossa/PR - CEP 84043-565.
40855/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
JORGE FOELLMER RAMBO torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para ampliação da atividade de suinocultura ciclo completo instalada no Lote Rural nº 140-A, Linha Felicidade, Entre Rios do Oeste PR.
40557/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
KLAZINA VIVIAN PETTER LOS, brasileira, agropecuarista, inscrita no CPF: 030.431.969-45 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Lavador de Veículos Pesados a ser implantada Chácara Papagaios Morro Pelado, s/n, Chácara Papagaios - Bom Sucesso - 84165-710 - Município de Castro/PR..
40869/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
JOHN PETTER,brasileiro, casado, agropecuarista, CPF: 041.587.969-89 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Lavador de Veículos Pesados a ser implantada na Fazenda Xaxim I, Colônia Terra Nova, Castro, Pr.
40866/2020

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
RUBENS RAFAEL SCHU torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para SUINOCULTURA a ser implantada COMUNIDADE DE RIO MATO, ZONA RURAL, FRANCISCO BELTRÃO-PR.
40645/2020

...IENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
... ROCHA, CPF:918.474.519-34 torna público ...e Operação para AVICULTURA DE POSTURA ...ENHORA DE FATIMA, BAIRRO ÁGUA DAS ...CESSÃO L.O:129823, VALIDADE:29/08/2020.
40811/2020

...BIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
...S, torna público que recebeu do IAP, a Licença ...révia nº 162679 com validade 22/07/2020 a ser ...LOTES SUPERQUADRA N. 8-R-A, N. 8-R-B e ...N. 8-R-C, no município de Rondon-PR, com área 41.720,60 m2.
40283/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Claimor Bottin, sob CPF: 335.270.16-53 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para atividade de Suinocultura a ser implantada sob a matrícula 4.532,linha Piedade-Olaria, municipio Francisco Beltrão-PR.
40548/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Claimor Bottin.sob CPF: 335.270.169-53 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para a atividade de Suinocultura instalada na matrícula 4.532, linha Piedade-Olaria, municipio Francisco Beltrão-PR.
40550/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
FABIO HUGUIYOSHI SUGETA E OUTROS torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para UNIDADE DE RECEBIMENTO, PADRONIZAÇÃO, TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO E COMERCIALIZAÇÃO DE GRÃOS E SEMENTES DE SOJA, MILHO E TRIGO, instalada NA RODOVIA PR 160 - KM 93, MUNICIPIO DE CONGONHINHAS - PR.
40821/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
EMERSON GUERGOLET DA ROCHA, CPF:918.474.519-34 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para AVICULTURA DE POSTURA instalada NO SÍTIO NOSSA SENHORA DE FATIMA, BAIRRO ÁGUA DAS PEROBAS , ABÁTIA/PR. LICENÇA ANTERIOR L.O:129823, VALIDADE:29/08/2020.
40820/2020

PERKONS S/A
CNPJ 82.646.332/0001-02 – NIRE 41300020728
ATA DA DÉCIMA NONA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Data, hora e local: Aos 29 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 15:00 horas, na sede da sociedade, na Rua Inajá, nº 366, no bairro Centro, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas, no Livro de Presenças de Acionistas. **Composição da mesa:** Luiz Gustavo Cunha de Oliveira Campos – Presidente e Regis Eidi Nishimoto – Secretário. **Convocação:** Fica dispensada a convocação conforme artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76. **Ordem do dia:** Deliberar sobre: **a)** aprovação das contas dos administradores, o balanço patrimonial; **b)** distribuição de dividendos; **c)** Reeleição da Diretoria. **Deliberações: a)** A seguir, de acordo com o determinado pelo presidente da assembleia, passei à leitura do relatório da administração, do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras criadas pela Lei nº 6.404/76, relativo aos atos e contas da administração correspondentes ao exercício social, encerrado em 31 do mês de dezembro do ano de 2019, documentos esses todos publicados no Jornal Diário Indústria & Comércio, no dia 29/04/2020, nas páginas 25, 26, 27, 28 e 29 e no Diário Oficial do Paraná, no dia 29/04/2020, páginas 50, 51, 52, 53 e 54, e anexados a esse documento, os quais estiveram à disposição dos senhores acionistas, com a antecedência legal. A seguir, o presidente desta assembleia submeteu estes documentos à discussão e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade. **b)** Em seguida o presidente submeteu à discussão e, após a votação, a proposta da Diretoria para destinação do resultado positivo verificado no exercício e constante da Demonstração de Lucros Acumulados. Foi aprovada por unanimidade a distribuição dos lucros para conta de reservas de lucros, nos termos da proposta da Diretoria. Nessa mesma assembleia foi aprovada por unanimidade a distribuição dos dividendos dentro do previsto em orçamento. **c)** *Passando a Ordem do Dia, os acionistas presentes* **aprovam a reeleição e posse do atual Diretor Comercial da Companhia, Sr. Luiz Gustavo Cunha de Oliveira Campos**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG nº 4.976.993-8/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 015.886.509-01, residente e domiciliado na Rua Capitão Leônidas Marques, 893 – Casa 19 – bairro Jardim das Américas, em Curitiba, Paraná. O Diretor ora reeleito e empossado, terá prazo de mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleito e declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da Companhia, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade, **aprovam a reeleição e posse do atual Diretor Técnico da Companhia, Sr. Regis Eidi Nishimoto**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG nº 6.111.376-2/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 028.912.739-40, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 227 – ap. 901 – bairro Cabral, em Curitiba, Paraná. O Diretor ora reeleito e empossado, terá prazo de mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleito e declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da Companhia, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresarial **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata no livro próprio e que, depois de lida em sessão aberta, foi aprovada por unanimidade pelos acionistas Naudin Participações S/A (Walter Arvido Schause), Dargos Participações S/A (Samuel Dzintar Schause) e Laime Participações S/A (Donald Elmar Schause). Eu Regis Eidi Nishimoto, secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelo presidente da assembleia. Certifico que a presente ata é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas das Assembleias Gerais. Pinhais/PR, 29 de Abril de 2020.

Luiz Gustavo Cunha de Oliveira Campos
Presidente

Regis Eidi Nishimoto
Secretário

Jonas de Oliveira Dionisio
Contador – CRC/RJ – 110739/O T-PR

Dargos Participações SA
Acionista

Laime Participações SA
Acionista

Naudin Participações SA
Acionista

Registrado na JUCEPAR sob o n°20202032825 em 13/05/2020

41080/2020

44 | 6ª feira | 07/Fev/2020 - Edição nº 10622 Diário OFICIAL Paraná Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Município de Dois Vizinhos 1068

PERKONS S/A
CNPJ nº 82.646.332/0001-02
NIRE nº 41300020728
ATA DA 40ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA: 26 de Novembro de 2.019. **HORA**: 14:00h (quatorze horas). **LOCAL**: Na sede da companhia na Rua Inajá, nº 366, Centro, em Pinhais, Estado do Paraná. **CONVOCAÇÃO**: Cartas-convites aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. **PRESENÇAS**: Acionistas representando a totalidade (100%) do capital social, conforme registrado no Livro de Presença de Acionistas. **PUBLICAÇÕES**: Dispensadas as publicações diante do comparecimento de 100% (cem por cento) dos acionistas. **ORDEM DO DIA**: **a)** Geração e Ampliação de poderes para os diretores e Representantes legais para representar a empresa Perkons S.A – Sucursal no Peru. **MESA**: Presidente: Luiz Gustavo Cunha de Oliveira Campos, Secretário: Regis Eidi Nishimoto. **CONSIDERAÇÕES: a)** Ordem do Dia, os acionistas presentes aprovaram por unanimidade a geração dos poderes concedidos aos diretores *Régis Eidi Nishimoto brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG nº 6.111.376-2/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 028.912.739-40, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 227 – ap. 901 – bairro Cabral, em Curitiba, Paraná e Luiz Gustavo Cunha de Oliveira Campos brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG nº 4.976.993-8/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 015.886.509-01, residente e domiciliado na Rua Ana Berta Roskamp, nº 128 – sobrado 1 – bairro Jardim das Américas, em Curitiba, Paraná*, bem como a ampliação dos poderes do Representante Legal da Sociedade no Peru *Sr. Jose René Cuervo Aragón, Colombiano, engenheiro eletrônico, portador da C.E. 000770950, residente na Avenida Federico Fernandini, nº 471, Urbanización Santa Marina, Callao, Perú* para que possam representar a empresa Perkons S.A – Sucursal no Peru com os poderes descritos a seguir: I. REPRESENTAÇÃO LEGAL 1) Representar à empresa, com amplitude de faculdades, diante as seguintes entidades correspondentes ao Estado Peruano: Autoridades políticas, administrativas, judiciais, empresas de direito público, empresas estatais de direito privado, empresas de economia mista, organismos públicos e autoridades; 2) Representar à empresa, com amplitude de faculdades, diante toda classe de pessoas naturais e jurídicas em geral; 3) Solicitar e defender, direitos de propriedade industrial e intelectual, incluindo marcas de fábrica, serviços, patentes, desenhos, lemas, modelos industriais, comerciais e análogos; autorizações sanitárias. Para tais fins, poderá apresentar ou solicitar registros, permissões, licenças ou declarações juradas; encontrando-se facultado para assinar todos os documentos que sejam necessários e participar nas diligências requeridas, contando com o poder de celebrar acordos, conciliações e transações; 4) Celebrar e executar negócios, acordando qualquer tipo de condições ou assinando os documentos que sejam necessários para isto; 5) Representar os interesses da empresa diante de entidades públicas ou empresas privadas; 6) Pagar, diante das autoridades governamentais do Estado Peruano, os impostos, direitos, encargos ou contribuições que tenham se gerado em relação à empresa. Assim mesmo, respeito a estas dividas, celebrar e assinar parcelamentos (Fracionamentos), adiamentos ou convênios de dívida tributária ou administrativa. II REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA PERANTE AS ENTIDADES NACIONAIS 1) Representar a empresa com os poderes gerais e especiais de representação descritas no Art. 126° do T.U.O. da Lei 27444 – Lei de Procedimento Administrativo Geral. III REPRESENTAÇÃO CONTRATUAL 1) Alienar ou adquirir a título oneroso, sob qualquer modalidade, toda classe de bens; 2) Importar ou exportar toda classe de bens; 3) Negociar, celebrar, assinar, prorrogar, ceder ou resolver todo tipo de atos ou contratos com qualquer pessoal natural ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira; entre outros, de forma enunciativa: acordo de confidencialidade, depósito, frete, conhecimento de embarque, transporte, armazenagem, comodato, fornecimento, maquila, usufruto, seguro, aluguel, corretagem, prestação de serviços ou compra-venda; 4) Receber de terceiros quaisquer direitos de garantia, assim como outorgar seus respectivos levantamentos ou cancelamentos. IV. REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL 1) Representar, em julgamento ou fora dele, os direitos da empresa com as faculdades gerais e especiais de mandato descritas nos *Articulos* 74° e 75° do *Código Processual Civil Peruano*; estando, em consequência, plenamente facultado para exercer a representação judicial, sem reserva nem limitação alguma; estando habilitado para interpor todo tipo de recursos, exceções, oposições, recursos impugnatórios ou qualquer ato processual que resulte necessário para a defesa da empresa em qualquer processo, de qualquer natureza ou via procedimental, diante autoridades judiciais peruanas de qualquer hierarquia, jurisdições ou competência, contando com as faculdades de executar e cobrar valores e custos processais. Da mesma forma, exercerá, sem limitação alguma, as faculdades especiais contidas no *Articulo* 75° do *Código Processual Civil Peruano*, estando habilitado para realizar todos os atos de disposição de direitos substantivos, demandar, contra demandar, responder demandas ou reconvenções, desistir do processo ou de pretensões, celebrar conciliações judiciais ou extrajudiciais, convidar ou o ser convidado à conciliação, comparecer à audiência de conciliação, dispor dos direitos, matéria de conciliação, e assinar a ata correspondente, compromisso, submeter à arbitragem as reivindicações controversas, substituir ou delegar a representação processual ou qualquer ato processual que resulte necessário para a defesa dos interesses sociais. Adicionalmente, poderá demandar medidas cautelares, fora ou dentro do processo, oferecer contra cautelas, desistir das medidas cautelares interpostas, interpor todos os recursos impugnatórios necessários no processo cautelar, solicitar medidas para sua futura execução forçada, tais como o embargo, sequestro ou qualquer outro ato especial que resulte necessário para a defensa dos interesses sociais. Finalmente, poderá intervir em leilões, judiciais ou extrajudiciais, de bens; tendo faculdades para retirar e depositar certificados de consignação diante do *Banco de la Nación*. 2) Representar à empresa, para efeitos trabalhistas diante os tribunais ou autoridades administrativas trabalhistas, de forma irrestrita e ilimitada, contando com as faculdades dispostas pelo *Articulo* 48° do Decreto Lei N° 25593 e seus homólogos na Lei N° 26636. Da mesma forma, representa-la em processos administrativos de segurança social ou previdenciária, tanto no correspondente ao sistema público ou privado de aposentadoria. V. REPRESENTAÇÃO BANCÁRIA OU FINANCEIRA 1. Autorizar ordens de pagamento ou transferências bancárias, incluída a transmissão de ordens de pagamento, bem seja de forma presencial ou via sistemas informáticos. 2. Fazer ou executar toda classe de operações bancárias, financeiras, comerciais ou creditícias respeito aos cheques. 3. Retirar ou dispor em efetivo dos fundos depositados nas contas bancárias. 4. Requerer ou outorgar cancelamentos ou recibos. 5. Assinar os documentos que sejam necessários para a constituição de garantias mobiliarias e imobiliárias. 6. Aceitar, endossar, prorrogar, protestar e descontar letras de cambio, vales e notas promissórias. 7. Estabelecer depósitos a prazo fixo ou indefinido. 8. Solicitar, renovar, cancelar e executar cartas fianças e qualquer outro tipo de garantias financeiras. 9. Contratar cofres de segurança, ingressando bens e retirando-os quando assim o ache conveniente. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Regis Eidi Nishimoto, Secretário da Assembleia, pelo Sr. Presidente e pelos acionistas presentes. [Certifico que a presente é cópia fiel da ata lançada no Livro de Atas da Companhia].

Curitiba, 26 de Novembro de 2019
LUIZ GUSTAVO CUNHA DE OLIVEIRA CAMPOS
Presidente da Assembleia

RÉGIS EIDI NISHIMOTO
Secretário da Assembleia

EDUARDO AUGUSTO PURIN SCHAUSE
Acionista

REGISTRADA NA JUCEPAR SOB Nº 20200124730 EM 15/01/2020.

9357/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Cervejarias Kaiser Brasil S/A 19900000000842 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para Produção de Cerveja - Ampliação a ser implantada Av. Tocantins 199, Cará-Cará Ponta Grossa PR.

8389/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

G H JACOMELI ALIMENTOS EIRELI torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para FABRICACAO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL a ser implantada EM QUATRO BARRAS NA ESTRADA DO POCINHO SEM NUMERO.

9091/2020

HOSPITAL DO ROCIO
COMUNICADO

O Hospital do Rocio registra que o Edital para Seleção Pública aos Programas de Residência encontra-se disponível no site do Hospital do Rocio ou pelo e-mail: ouvidoria@hospitaldorocio.com.br

9364/2020

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

EMPAMIX CONSTRUCOES CONCRETAGENS LTDA CNPJ 07.195.468/0001-28 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO a ser implantada RUA SOUZA NAVES S/N LOTE 71 GLEBA CASCAVEL. LI 174763. VALIDADE 08/01/2021.

9451/2020

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Atacadão S.A. torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença Prévia para comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimenticios - hipermercado; carga e descarga a ser implantada Rodovia BR 116, n 014717 - bairro Xaxim.

8863/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO, CNPJ 81.639.791/0001-04 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Instalação para extração mineral de arenito e beneficiamento a ser implantada na Fazenda São Virgílio, município de Tamarana/PR.

8852/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa DOIS SALTOS EMPREENDIMENTOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Geração de Energia tipo CGH com potência de 2,0 MW instalada no Rio dos Patos Zona Rural do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná.

9087/2020

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Cervejarias Kaiser Brasil S/A 19900000000842 torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para Produção de Cerveja - Ampliação a ser implantada Av. Tocantins 199, Cará-Cará Ponta Grossa PR.

8388/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Ibema Companhia Brasileira de Papel, CNPJ 80.228.885/0010-00, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para sua unidade de Armazenamento, Distribuição de Papel Cartão e Refeitório, Licença de Operação nº113247-R1, com validade até 30/06/2020, instalada na Rua Ladislau Gembaroski, nº 567, Município de Araucária - PR.

8987/2020

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Instituto Educacional Pinhais Ltda torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pinhais/PR, a Licença Prévia para prestação de serviços de ensino infantil e fundamental a ser implantada à Rua Jandaia do Sul, 737, Emiliano Perneta, Pinhais, PR.

9151/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Instituto Educacional Pinhais Ltda torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pinhais/PR, a Licença de Instalação para prestação de serviços de ensino infantil e fundamental a ser implantada à Rua Jandaia do Sul, 737, Emiliano Perneta, Pinhais, PR.

9153/2020

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

J & J PRESTES EMPREITEIRA LTDA - ME torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Produção de carvão vegetal instalada Boa Vista - Inacio Martins PR.

8754/2020

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Município de Dois Vizinhos
1069

Particulares

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

TAIS DE OLIVEIRA LOPES NUNES 01675476900 - CNPJ: 32.505.592/0001-90 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de LONDRINA-SEMA, a Licença Simplificada para Lavanderia Domestica a ser implantada Rua Jorge Velho N487 Centro Londrina Paraná.

112157/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A A DA SILVA COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO DE MOTOS EIRELI torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Londrina/PR, a Licença Simplificada para Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios a ser implantada na Avenida Francisco Gabriel Arruda, 260 - Conjunto Parigot de Souza 1 - 86081-000 - Londrina/PR.

112414/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Agua Mineral Imbuial LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para exportacao, engarrafamento, adicao de sais, aromatizantes e fabricacao e comercio de gelo a ser implantada na Rua Aleixo Nodari, 1569, Imbuial - Colombo/PR.

112409/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Agua Mineral Imbuial LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para exportacao, engarrafamento, adicao de sais, aromatizantes e fabricacao e comercio de gelo instalada na Rua Aleixo Nodari, 1569, Imbuial - Colombo/PR.

112412/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

AAG - ASTUTI ARMAZÉNS GERAIS LTDA - FILIAL torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins Centro de Distribuições (Armazenamento e Transporte de Agrotóxico) a ser implantada na Rua Ronat Walter Sodré nº 2800 Bairro Santa Paula , Cidade Ibiporã - PR - CEP 86200-000.

112239/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

ADAO BRUDNICKI STANISZEWSKI, INSCRITO NO CNPJ N 02.480.939/0001-26 torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para BENEFICIAMENTO, EMPACOTAMENTO E COMERCIO DE ERVA-MATE E CEREAIS instalada NA LOCALIDADE DO TAQUARAL DO BUGRE, MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL/PR.

111527/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

ADAO BRUDNICKI STANISZEWSKI, INSCRITO NO CNPJ N 02.480.939/0001-26 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para BENEFICIAMENTO, EMPACOTAMENTO E COMERCIO DE ERVA-MATE E CEREAIS instalada NA LOCALIDADE DO TAQUARAL DO BUGRE, MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL/PR.

111526/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A empresa Agroporto - Remoção de Entulhos LTDA - ME, inscrita no CNPJ 09.498.918/0001-87 torna público que recebeu do IAP, a Licença Simplificada para a atividade de coleta e transporte de resíduos de construção civil a ser implantada na Rua Padre Kentenich, 120, Jardim Alvorada, no município de Cornélio Procópio.

112225/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Aissar Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ 09.179.226/0001-76 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para Loteamento Urbano a ser implantada à Rua Antonio Gomes de Lima, Siqueira Campos - PR.

112374/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Aissar Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ 09.179.226/0001-76 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Instalação para Loteamento Urbano a ser implantada à Rua Antonio Gomes de Lima, Siqueira Campos - PR.

112383/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A empresa AJC INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para o ramos de serraria a ser implantada Avenida GILDO PEREIRA DA LUZ 1420 Bom Jardim - Itaperuçu PR.

112154/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

ALESSANDRA CECLIA MARCOVICH torna público que requereu do IAP, a Licença de Operação de Regularização para COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES instalada NA RUA JOAO BENICIO DE LUCCAS,56, FLORAI- PR.

112717/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

MADEIREIRA RIO CLARO LTDA torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para Indústria de Compensados instalada na à Rua Antônio Ribeiro, s/n, Centro, no município de Rio Azul - PR.

112083/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para instalação de tanques de combustível a ser implantada na Rua Ebano Pereira, 211, Centro, no Município de Pitanga - PR.

112318/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Auto Posto Principal, CNPJ 82.314.592/0001-80 torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para comercio varejista de combustivel para veiculos automotores instalada Avenida Dr. Victor do Amaral, n 1080, Centro, Araucaria/PR.

112762/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Auto Posto Principal, CNPJ 82.314.592/0001-80 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para comercio varejista de combustivel para veiculos automotores instalada Avenida Dr. Victor do Amaral, n 1080, Centro, Araucaria/PR.

112759/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Arauco do Brasil CNPJ 76.518.836/0021-98 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para operação do Tanque de Abastecimento de Diesel instalada Rodovia PR 281, Km 31,8 - Bairro Gramados, no município de Piên, Estado do Paraná..

111071/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO PRAN LTDA, CNPJ: 28.146.531/0001-06 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para comercio varejista de combustiveis para veiculos automotores instalada RODOVIA BR 163, S/N, KM 46,1 - ZONA RURAL - 85730-000 - Pranchita/PR.

112311/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Bahoma Madeiras & Frutas Tropicais EIRELI -ME torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Renovação da Licença de Operação para Comércio varejista de madeira e artefatos instalada João Bettega, 4551 - Bairro Cidade Industrial CEP 81.350-000 - Curitiba PR.

112979/2019

PERKONS S/A - CNPJ nº 82.646.332/0001-02 - NIRE nº 41300020728

ATA DA 37ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA: 30 de Janeiro de 2019. **HORA:** 14:30h. **LOCAL**: Rua Inajá, nº 366, Centro, Pinhais/PR. **CONVOCAÇÃO**: Cartas-convite remetidas aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. **PUBLICAÇÕES:** Dispensadas as publicações em razão do comparecimento da totalidade (100%) dos acionistas. **PRESENÇAS**: Presentes os acionistas representando a totalidade (100%) do capital social votante da Companhia, conforme registrado no livro de Presença de Acionistas. **MESA: PRESIDENTE**: Luiz Gustavo Cunha de Oliveira Campos. **Secretário**: Regis Eidi Nishimoto. **ORDEM DO DIA**: **(a)** Aprovação do Orçamento da Companhia para o ano de 2019. **DELIBERAÇÕES UNANIMES**: *(a) Passando a Ordem do Dia, os acionistas presentes* **aprovam o orçamento proposto pela diretoria da Companhia para o ano de 2019, o qual foi entregue uma cópia do documento aprovado (DRE e DFC) e se encontra devidamente assinado e arquivado na sua sede. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Regis Eidi Nishimoto, Secretário da Assembléia, pelo Sr. Presidente e pelos acionistas presentes.

Luiz Gustavo C. de O. Campos — Presidente da Assembléia
Regis Eidi Nishimoto — Secretário da Assembléia

Acionistas:
NAUDIN PARTICIPAÇÕES S/A
DARGOS PARTICIPAÇÕES S/A
LAIME PARTICIPAÇÕES S/A

Registrado na JUCEPAR sob nr. 20190746165 em 11/01/2019

112955/2019

PERKONS S/A - CNPJ nº 82.646.332/0001-02 - NIRE nº 41300020728

ATA DA 38ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA: 25 de Setembro de 2.019. **HORA**: 14:00h (quatorze horas). **LOCAL**: Na sede da companhia na Rua Inajá, nº 366, Centro, em Pinhais, Estado do Paraná. **CONVOCAÇÃO**: Cartas-convites aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. **PRESENÇAS**: Acionistas representando a totalidade (100%) do capital social, conforme registrado no Livro de Presença de Acionistas. **PUBLICAÇÕES**: Dispensadas as publicações diante do comparecimento de 100% (cem por cento) dos acionistas. **ORDEM DO DIA**: **a)** Revogação dos poderes de procurador legal e representante legal Sr. Vinicius Braga Teixeira da Companhia no Peru; **b)** Revogação da designação da Sra. Silvia Gladys Loayza Aguilar, Peruana, como contadora Pública Colegiada y Certificada; **c)** Designação do representante legal da Companhia no Peru. **MESA**: Presidente: Luiz Gustavo Cunha de Oliveira Campos, Secretário: Régis Eidi Nishimoto. **CONSIDERAÇÕES**: **a)** a contar do dia 25 de Setembro de 2019 fica revogada a procuração concedida na 32ª AGE ao Sr. Vinicius Braga Teixeira, Brasileiro, técnico eletrônico, portador da C.E. 001181990, residente na rua Calle José Gonzales, nº 422, Depto. 702 Miraflores, Lima, Peru; **b)** a contar do dia 25 de Setembro de 2019 fica revogada a procuração concedida na 32ª AGE a Sra. Silvia Gladys Loayza Aguilar, Peruana, contadora Pública Colegiada y Certificada, Portadora da DNI 08843154, residente na rua Calle Pascal, Nº 330, Urbanizacion la calera de la merced surquillo, Lima, Peru, como revisora fiscal da sociedade no Peru; **c)**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Município de Dois Vizinhos
1070

fica aprovada a designação do Sr. Jose René Cuervo Aragón, Colombiano, engenheiro eletrônico, portador da C.E. 000770950, residente na Avenida Federico Fernandini, nº 471, Urbanización Santa Marina, Callao, Perú, como representante legal da sociedade no Peru, a quem é outorgado poderes para em nome da sociedade outorgante, realizar todos os atos compreendidos no objetivo social, tendo capacidade judicial e extrajudicial da companhia, para todos os efeitos legais, com base nas restrições dispostas no Estatuto da Companhia, ato de gestão que for necessário ao fiel cumprimento do presente mandado, assim como subscrever a documentação pública ou privada de estilo, com todas as clausulas, que sejam necessárias, considerando também poderes para que execute todos os tipos de atividades bancárias, crédito e financeiro, operações e contratos; Gerenciar e obter vínculos; Abrir, fechar e gerenciar contas correntes, poupança, depósitos, títulos ou qualquer outro tipo; Faça depósitos, retire fundos, girar e sobre girar cheques nas referidas contas; Estabeleça depósitos fixos ou indefinidos. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Régis Eidi Nishimoto, Secretário da Assembleia, pelo Sr. Presidente e pelos acionistas presentes, em Curitiba-PR, 25 de Setembro de 2.019 [Certifico que a presente é cópia fiel da ata lançada no Livro de Atas da Companhia].

Curitiba, 25 de Setembro de 2019

Luiz Gustavo C. de O. Campos — Presidente da Assembléia
Regis Eidi Nishimoto — Secretário da Assembléia

Registrado na JUCEPAR sob nr 20196059445 em 02/10/2019

113111/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

DENIZIA DIAS CAMARGO torna público que recebeu do IAP, a Licença Simplificada para fornos de produção de carvão vegetal n 170379 a ser implantada End. Estrada Areiao Rio do Meio, Lote n 38-A, Lote n 38, Distrito de Três Bicos, Cândido de Abreu-PR, válida 08/09/2025.

112294/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Comercio de Combustiveis Santaria Ltda, CNPJ: 29.364.000/0001-52 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para o comercio varejista de combustiveis para veiculos automotores a ser implantada na Rodovia dos Minerios - PR 092, km 26,5 a 27, Santaria, Rio Branco do Sul/PR, CEP: 83.540-000.

112458/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Comercio de Combustiveis Santaria Ltda, CNPJ: 29.364.000/0001-52 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para o comercio varejista de combustiveis para veiculos automotores instalada na Rodovia dos Minerios - PR 092, km 26,5 a 27, Santaria, Rio Branco do Sul/PR, CEP: 83.540-000.

112465/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CENTRO DE ONCOLOGIA CASCAVEL LTDA, CNPJ: 72.510.480/0001-41, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências instalada rua Souza Naves nº 3248, Centro, Cascavel Paraná.

111754/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

CERAMICA NATUREZA LTDA - ME , CNPJ 04.783.300/0001-45 torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para A ATIVIDADE DE BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NAO METALICOS - FABRICACAO DE PRODUTOS CERAMICOS NAO REFRATARIOS PARA USO ESTRUTURAL NA CONSTRUCAO instalada NA RUA ISABEL DONATO,S/N, NO MUNICIPIO DE PARANAPOEMA/PR, CEP 87680-000.

112839/2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ – CISCOPAR AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISCOPAR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. ABERTURA: 06 de Dezembro de 2019, 09h10min; na sede administrativa do CISCOPAR – Rua XV de Novembro nº 1287, Centro, Toledo-PR, o edital se encontra disponível no site www.ciscopar.com.br. Informações pelo e-mail: licitacao02@ciscopar.com.br ou pelo fone: (45) 3252-1021. Toledo, 14 de Novembro de 2019. Cleci Maria Rambo Loffi - Presidente do CISCOPAR.

112282/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Clamm Tur Transporte Ltda-ME torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para lavagem de veiculos leves e pesados,com validade de 11/11/2020 a ser implantada BR 158, nº9380, bairro Bela Vista, Pato Branco, Pr.

113063/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

COASUL Cooperativa Agroindustrial torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Instalação para Granja de Matrizes a ser implantada na Linha Km 127, s/n, Laranjeiras do Sul - PR - Validade 18/11/2021.

112886/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL- CISLIPA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 38/219, PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2019 – REGISTRO DE PREÇOS– Objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Hospitalares (Consumo), para atender as demandas da Central de Regulação do SAMU, por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS"**. DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 02/12/2019 ás 14:00 hrs. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal 10.520/2002 e da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados, na subsede do CISLIPA, localizado na Rua Manoel Correia, n°1948, bairro Palmital, cidade de Paranaguá-PR, via e-mail licitação@cislipalitoral.com.br e no site www.cislipalitoral.com.br. A contratação será pelo período de 12 meses. Paranaguá, 14 de novembro de 2019. Pregoeiro Izabelle Garcia Domingues- Portaria nº 79/2019.

112531/2019

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI
CNPJ n.º 00.956.801/0001-25 - Fone 42-3524-2957
Rua Paraná n.º 324 – União da Vitória - PR

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICOº 008/2019
MODALIDADE: Pregão - na forma Eletrônica

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos coletores (bolsa de colostomia / ileostomia / urostomia) e adjuvantes de proteção e segurança para distribuição gratuita, conforme especificações constantes no Termo de Referência do presente Edital. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: **R$609.706,00** (seiscentos e nove mil setecentos e seis reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: das 08h00min do dia 21/11/2019 às 08h29min do dia 05/12/2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 11h30min do dia 05/12/2019. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 05/12/2019, às 13h30min no endereço eletrônico do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET) http://www.bbmnetlicitacoes.com.

O edital e suas alterações ocorridas podem ser adquiridas no seguinte endereço eletrônico: www.cisvali.com.br Maiores informações: fone: (42) 3524-2957 – Ramal 26, e-mail: compras@cisvali.com.

AVISO IMPORTANTE: OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DEVEM SER ANEXADOS NA PLATAFORMA do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET) http://www.bbmnetlicitacoes.com, até a data/horário da abertura da sessão pública: 08h30min do dia 05/12/2019.

112528/2019

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI
CNPJ n.º 00.956.801/0001-25 - Fone 42-3524-2957
Rua Paraná n.º 324 – União da Vitória - PR

AVISO DE PREGÃO Eletrônico Nº 009/2019
MODALIDADE: Pregão – na forma Eletrônica

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para futura aquisição de cadeiras de rodas, andador, bengala e muleta, contempladas na tabela SUS do Ministério da Saúde para atender demanda dos pacientes atendidos no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, conforme especificações e quantidades constantes no edital. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: **R$154.848,50** (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: das 08h00min do dia 22/11/2019 às 08h29min do dia 06/12/2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 11h30min do dia 06/12/2019. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 06/12/2019, às 13h30min no endereço eletrônico do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET) http://www.bbmnetlicitacoes.com.

O edital e suas alterações ocorridas podem ser adquiridas no seguinte endereço eletrônico: www.cisvali.com.br Maiores informações: fone: (42) 3524-2957 – Ramal 26, e-mail: compras@cisvali.com.

AVISO IMPORTANTE: OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DEVEM SER ANEXADOS NA PLATAFORMA do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET) http://www.bbmnetlicitacoes.com, até a data/horário da abertura da sessão pública: 08h30min do dia 06/12/2019.

112557/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

18607100000146 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Instalação para RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL INDUSTRIAL COLINA DOURADA a ser implantada SOBRE O IMÓVEL 235-A-B-1 DA GLEBA CASCAVEL, OBJETO DA MATRICULA Nº 81317 DO 1º RI. PERIMETRO URBANO DE CASCAVEL.

112389/2019

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Município de Dois Vizinhos 1071

Olympio Trombini por seus procuradores Wladimir Olympio Trombini Filho, Andrea Trombini Bertoldi e Giuliana Trombini, Renato Alcides Trombini, Berenice Lacombe Trombini, Lenomir Trombini, Luis Sergio Trombini e GSM Administração e Participação S/A, representada por Renato Alcides Trombini. ***LENOMIR TROMBINI*** *- Secretário. Arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n° 20197904572, em sessão de 23/01/2020.*

9264/2020

UNO PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF – 16.785.846/0001-14 - NIRE – 41300085021

***ATA DA 3ª* ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

DATA, HORA E LOCAL: *12 de dezembro de 2019, às 09:00 horas, na sede social da empresa, na Avenida Sete de Setembro, n° 4214, 4° andar, conj. 401, bairro Batel – Curitiba (PR), CEP 808250-085.* ***PRESENÇA:*** *Totalidade dos acionistas representantes do Capital Social.* ***CONVOCAÇÃO:*** *Carta-convite dirigida a todos os acionistas.* ***MESA:*** *Alceu Gugelmin Júnior – Presidente, Elir Martins da Silva – Secretária.* ***ORDEM DO DIA: a)*** *Proposta para aumento do Capital Social em mais R$ 82.439.700,00 (oitenta e dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil e setecentos reais), correspondentes a 82.439.700 (oitenta e dois milhões, quatrocentas a trinta e nove mil e setecentas) novas ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal, mediante distribuição de Lucros Acumulados constante do balanço patrimonial em dezembro/2018;* ***b)*** *Formalização do boletim de subscrição e homologação do aumento do Capital Social, com a conseqüente alteração do caput do Artigo Quinto do Estatuto Social;* ***c)*** *Reeleição dos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração; d) Outros assuntos de interesse social.* ***DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: a)*** *Contando com 100% (cem por cento) dos acionistas, foi aprovada a proposta para o aumento do Capital Social em mais R$ 82.439.700,00 (oitenta e dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil e setecentos reais), proveniente de distribuição de lucros acumulados apurados em balanço patrimonial de 2018, que correspondem a 82.439.700 (oitenta e duas milhões, quatrocentas e trinta e nove mil e setecentas) novas ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal, as quais serão distribuídas na proporção da participação de cada sócio, sendo 82.439.692 (oitenta e duas milhões, quatrocentas e trinta e nove mil e seiscentas e noventa e duas) para acionista Due Solutions LLP, pessoa jurídica de direito privado, constituída e operando de acordo com as leis inglesas, Companhia n° OC404122, com sede no 3RD Floor, 5 Lloyds Avenue, London, EC3N3AE, England, inscrita no CNPJ/MF sob n° 27.222.955/0001-40, neste ato representada por Alceu Gugelmin Júnior, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, engenheiro florestal, CI/CREA 8.444-D/PR, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, n° 4.214, 4° andar, conj. 401, bairro Batel – Curitiba (PR), CEP 80250-085, portador da Cédula de Identidade RG n° 932.699-5/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n° 393.578.569-00, e 08 (oito) para o acionista Alceu Gugelmin Junior, acima qualificado.* ***b)*** *Preenchido e assinado o Boletim de Subscrição relativo ao aumento do Capital Social, conforme Anexo I. Em continuidade, foi homologado o aumento do Capital Social em mais R$ 82.439.700,00 (oitenta e dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil e setecentos reais), passando de R$ 21.900.852,00 (vinte e um milhões, novecentos mil e oitocentos e cinquenta e dois reais), para R$ 104.340.552,00 (cento e quatro milhões, trezentos e quarenta mil e quinhentos e cinquenta e dois reais) ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal. Em consequência do decidido, o caput do Artigo Quinto do Estatuto Social passa a ter a redação assim consolidada: "****ARTIGO QUINTO*** *– O Capital Social totalmente subscrito e integralizado é de R$ 104.340.552,00 (cento e quatro milhões, trezentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), representado por 104.340.552 (cento e quatro milhões, trezentas e quarenta mil e quinhentas e cinquenta e duas) ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal."* ***c)*** *São declarados reeleitos e empossados como diretores* ***ALCEU GUGELMIN JÚNIOR****, casado pelo regime da comunhão universal de bens, engenheiro florestal, CI/CREA 8.444-D/PR, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, n° 4214, 4° andar, conj. 401, bairro Batel – Curitiba (PR), CEP 80250-085, portador da Cédula de Identidade sob n° 932.699-5/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n° 393.578.569-00, como* ***DIRETOR PRESIDENTE****, e* ***ELIR MARTINS DA SILVA****, brasileira, solteira, maior, economista, residente e domiciliada na Rua Leon Tolstoi, n° 962, bairro Lindóia – Curitiba (PR), CEP 81010-90, portadora da Carteira de Identidade RG n° 1.299.004-9/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob n° 353.889.199-00, como* ***DIRETORA VICE-PRESIDENTE****, os quais assinam o Termo de Posse neste ato e declaram , sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumos, fé pública ou a propriedade, cujo mandato vencerá na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2022, devendo permanecer nos cargos até a posse da nova Diretoria eleita. Por proposta do acionista Alceu Gugelmin Júnior, foi aprovado que fique em suspenso a atribuição de remuneração pró-labore aos membros da Diretoria até a realização da Assembleia Geral Ordinária do próximo exercício, quando, se julgado oportuno, serão fixados valores de remuneração.* ***LAVRATURA E LEITURA DA ATA:*** *Encerrada a Ordem do Dia e como ninguém mais se manifestasse, foi a presente ata lavrada em forma de sumário às fls. 12 a 15 do Livro 01 desta empresa, escriturado através de processamento de dados, a qual lida e achada conforme, foi por todos assinada.* ***ACIONISTAS PRESENTES:*** *Due Solution LLP e Alceu Gugelmin Junior. Assinatura:* **ALCEU GUGELMIN JÚNIOR** *Secretário. Arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n° 20200611500, em sessão de 30/01/2020.*

9352/2020

PERKONS S/A
CNPJ nº 82.646.332/0001-02
NIRE nº 41300020728
ATA DA 39ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA: 27 de Dezembro de 2019. **HORA:** 14:30h. **LOCAL**: Rua Inajá, nº 366, Centro, Pinhais/PR. **CONVOCAÇÃO**: Cartas-convite remetidas aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. **PUBLICAÇÕES:** Dispensadas as publicações em razão do comparecimento da totalidade (100%) dos acionistas. **PRESENÇAS**: Presentes os acionistas representando a totalidade (100%) do capital social votante da Companhia, conforme registrado no livro de Presença de Acionistas. **MESA: PRESIDENTE**: Luiz Gustavo Cunha de Oliveira Campos. **Secretário**: Regis Eidi Nishimoto. **ORDEM DO DIA**: **(a)** Aprovação do Plano de Negócios e Orçamento da Companhia para o ano de 2020. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES**: *(a) Passando a Ordem do Dia, os acionistas presentes* **aprovam o Plano de Negócios e o orçamento proposto pela diretoria da Companhia para o ano de 2020, o qual foi entregue uma cópia do documento aprovado (DRE e DFC) e se encontra devidamente assinado e arquivado na sua sede.** **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Regis Eidi Nishimoto, Secretário da Assembléia, peloSr. Presidente e pelos acionistas presentes.

Luiz Gustavo C. de O. Campos
Presidente da Assembléia

Regis Eidi Nishimoto
Secretário Assembléia

Acionistas:

NAUDIN PARTICIPAÇÕES S/A DARGOS PARTICIPAÇÕES S/A

LAIME PARTICIPAÇÕES S/A

Registrado na JUCEPAR sob nº 20200002953 em 10/01/2020

9392/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A empresa ADVANCED CIRCUITRY INTERNATIONAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pinhais - SSMA, a Licença Simplificada para fabricação de componentes eletrônicos, a ser implantada a Rua Euclides da Cunha Ribas no 412 Bairro Jardim Atuba, Município de Pinhais-PR.

9559/2020

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Florida Comércio de Combustíveis Ltda. CNPJ 73.368.011/0001-00, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença de Operação para o Comércio Varejista de Combustíveis (LO-18/0541, válida até 30/04/2020), instalada à Rua Dep. Joaquim José Pedrosa, 425 Cabral Curitiba PR.

9545/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Florida Comércio de Combustíveis Ltda. CNPJ 73.368.011/0001-00, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Renovação da Licença de Operação para o Comércio Varejista de Combustíveis, instalada à Rua Dep. Joaquim José Pedrosa, 425 Cabral Curitiba PR.

9547/2020

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

AGG COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para Posto de Combustíveis para veículos automotores, instalada na Avenida Tupi, 4188, Bairro Cristo Rei, município de Pato Branco/ PR. Licença nº 34196. Vencimento 04/05/2020.

9409/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

AGG COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Posto de Combustíveis para veículos automotores, instalada na Avenida Tupi, 4188, Bairro Cristo Rei, município de Pato Branco estado do Paraná.

9413/2020

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

TERRA SUL, INSUMOS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA - EPP, torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas, instalada na Rodovia PR 449, Km 4, s/nº, Palmas/ PR. Licença nº 108533. Vencimento 23/02/2020.

9118/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

TERRA SUL, INSUMOS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA - EPP, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas, instalada na Rodovia PR 449, Km 4, s/nº, município de Palmas estado do Paraná.

9119/2020

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE PRÉVIA

Servopa Caminhoes Ltda torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Prévia, válida até 23/01/2021 para Manutencao e reparacao mecanica de veiculos automotores situada à Rod. BR 116, Km 9, nº21130, Cidade Industrial, Curitiba/Pr.

8876/2020

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Servopa Caminhoes Ltda torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença de Operação, para Manutencao e reparacao mecanica de veiculos automotores situada à Rod. BR 116, Km 9, n.21130, Cidade Industrial, Curitiba/Pr.

8882/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A A ALBA E CIA LTDA, CNPJ 77.856.219/0001-11 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Ind. Diversas, Fabricacao de produtos diversos nao especificados anteriormente (Marcenaria) instalada Principal, s/n, Pq. Industrial, Palotina-PR.

9328/2020

Município de Dois Vizinhos
1072

Diario Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PERKONS S/A
CNPJ nº 82.646.332/0001-02 - NIRE nº 41300020728
ATA DA 36ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA: 12 de Novembro de 2018. **HORA:** 16h. **LOCAL:** Rua Inajá, nº 366, Centro, Pinhais/PR. **CONVOCAÇÃO:** Cartas-convite remetidas aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. **PUBLICAÇÕES**: Dispensadas as publicações em razão do comparecimento da totalidade (100%) dos acionistas. **PRESENÇAS:** Presentes os acionistas representando a totalidade (100%) do capital social votante da Companhia, conforme registrado no livro de Presença deAcionistas. **MESA: PRESIDENTE:**Luiz Gustavo Cunha de Oliveira Campos. **Secretário**:Donald Elmar Schause. **ORDEMDODIA:** (a)Alteração e Consolidação do Estatuto Social, conforme Acordo de Acionistas firmado. **DELIBERAÇÕESUNÂNIMES:** (a) Passando a Ordem do Dia, os acionistas presentes **aprovam a Alteração e Consolidação do Estatuto Social** que, devidamente rubricada pelos presentes, compõe o Anexo 1 desta Ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Donald Elmar Schause, Secretário da Assembléia, pelo Sr. Presidente e pelos acionistas presentes. Luiz Gustavo C. de O. Campos - Presidente da Assembléia, Donald Elmar Schause - Secretário da Assembléia. Acionistas: NAUDIN PARTICIPAÇÕES S/A, DARGOS PARTICIPAÇÕES S/A, LAIME PARTICIPAÇÕES S/A. **Anexo 1 - Estatuto Social Consolidado. ESTATUDO SOCIAL CONSOLIDADO. CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Art. 1º - PERKONS S/A** é uma sociedade por ações, que se rege pelo presente Estatuto Social, por Acordo de Acionistas arquivado na sede social, pela Lei 6.404/76 ("Lei das S.A.") e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. **Art. 2º** - A sociedade tem sede na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Inajá, nº 366, Centro, CEP 83.324-050. **Parágrafo Primeiro** - A sociedade possui as seguintes filiais e sucursais: (a) Filial 1: na cidade de Colombo, Paraná, na Avenida Marginal José de Anchieta, nº 458, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.646.332/0003-74; (b) Filial 2: na cidade de Pinhais, Paraná, na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, no. 388, inscrita no CNPJ sob n.º 82.646.332/0004-55; (c) Sucursal 1: na República do Equador, cidade de Guayaquil, no endereço Los Rios, 606 y 1ero de Mayo, Edificio Fiesta, 2do Piso, Oficina 6; e (d) Sucursal 2: na República do Peru, cidade de Callao, no endereço Urb. Santa Marina Sur, Avenida Federico Fernandini, 471, CEP: C-01. **Parágrafo Segundo** - A sociedade poderá, por deliberação da diretoria, instalar ou encerrar filiais, sucursais, lojas, depósitos, agências, escritórios e demais estabelecimentos que julgar necessários ao desenvolvimento da empresa, os quais não terão capital próprio, em qualquer localidade do país ou do exterior. **Art. 3º** - A duração da sociedade é por prazo indeterminado. **Art. 4º** - A sociedade tem por objeto social: **(a)** fabricação, comercialização, instalação e locação de máquinas industriais, aparelhos e equipamentos eletro-eletrônicos e de teleinformática em geral, equipamentos e softwares para controle, fiscalização e gerenciamento de trânsito e produtos afins e correlatos; **(b)** desenvolvimento de projetos e pesquisas de equipamentos eletro-eletrônicos e de teleinformática em geral; equipamentos e softwares para controle, fiscalização e gerenciamento de trânsito, softwares em geral, e outros produtos afins e correlatos, bem como sua produção e comercialização; **(c)** participação em outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia Acionista, parceira ou consorciada; **(d)** prestação de serviços de representação comercial de outras sociedades nacionais e estrangeiras, por conta própria ou de terceiros, de produtos ou serviços; **(e)** importação e exportação de matérias primas, máquinas, equipamentos, produtos acabados, tecnologia e serviços na área eletro-eletrônica e teleinformática; **(f)** prestação de serviços de instalação, manutenção, operação e de processamento de informações, inclusive imagens, de equipamentos eletro-eletrônicos, de teleinformática, de controle e fiscalização eletrônica de trânsito; **(g)** prestação de serviços de supervisão, gerenciamento e execução de impressão, por quaisquer meios, de documentos de qualquer natureza, mala-direta, autos de infração, extratos, imagens, envelopamento e distribuição dos mesmos, inclusive entrega domiciliar; **(h)** execução de obras civis, elétricas, eletrotécnicas, eletrônicas e de telecomunicações na instalação de equipamentos para controle e gerenciamento de trânsito e na sinalização horizontal e vertical, em vias urbanas e rodovias; **(i)** construção, operação e manutenção de redes de telecomunicações, de longa e média distância inclusive; **(j)** provedor de acesso às redes de comunicações realizando as atividades que possibilitam o acesso direto de usuários às informações armazenadas em computadores, produzidas ou compiladas por terceiros, através de redes de telecomunicações, inclusive da internet; **(k)** execução de serviços de telecomunicações, bem como a exploração de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) prestados em âmbito nacional e internacional, no regime privado, que possibilitam a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, utilizando quaisquer meios, a assinantes dentro de uma área de prestação de serviço, caracterizando-se como serviço fixo de telecomunicações de interesse coletivo; **(l)** transformações ou modificações de veículos automotores; **(m)** elaboração de projetos, consultoria e assessoramento nas áreas ...urança e educação de trânsito; **(n)** preparação de documentos e serviços de apoio administrativo; **(o)** serviços de malote não realizados pelo ... nacional; **(p)** serviços de entrega rápida; **(q)** atividades de cobranças e informações cadastrais; **(r)** atividades de teleatendimento; e **(s)** ...essionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES - Art.5º** -O Capital Social é de R$ 30.043.677,00 (trinta milhões quarenta e três mil seiscentos e setenta e sete reais), dividido em 7.900.000 (sete milhões e novecentas mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas Assembléias Gerais. **Parágrafo Segundo** - As ações serão representadas por títulos unitários ou múltiplos, assinados pelos Diretores da Companhia. **Artigo 6º** - Os Acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações emitidas nos aumentos de capital social da Companhia, na proporção do número de ações que possuírem. Esse direito de preferência aplicar-se-á, igualmente, na subscrição de quaisquer outros valores mobiliários que venham a ser emitidos pela Companhia. **Parágrafo Primeiro** - O direito de preferência para subscrição de novas ações deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de realização da Assembléia geral que aprovou o aumento de capital. **Parágrafo Segundo** - Na hipótese de qualquer Acionista não exercer o direito de preferência acima mencionado, tal direito reverterá em função dos demais Acionistas que fizerem sua subscrição, na proporção do respectivo número de ações ordinárias nominativas que, na oportunidade, possuírem, independentemente de protesto por sobras. **Parágrafo Terceiro** - O sócio que desejar alienar suas ações, ou parte delas, deverá dar ciência de sua intenção aos demais Acionistas, através de carta endereçada à sociedade e aos Acionistas, onde deverá constar, expressamente, a identificação do interessado na aquisição das ações, a quantidade de ações, a espécie, o preço e as condições de pagamento. Os demais Acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar o seu direito de preferência na aquisição das ações ofertadas. Após esse prazo, se nenhum Acionista exercer seu direito de preferência, essas ações poderão ser livremente alienadas. **CAPÍTULO III - DOS ACORDOS DE ACIONISTAS - Artigo 7º.** A Companhia e os Acionistas observarão os Acordos de Acionistas arquivados em sua sede, sendo nulas e ineficazes em relação à Companhia quaisquer deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração (quando existente) e/ou da Diretoria que contrariem o disposto em Acordo de Acionistas arquivado em sua sede. **Parágrafo Primeiro** - O presidente da Assembléia Geral e o presidente da Reunião do Conselho de Administração, conforme aplicável, não computarão qualquer voto proferido com infração a Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. **Parágrafo Segundo** - A Companhia não registrará nos livros sociais, sendo nula e ineficaz em relação à Companhia, aos Acionistas e a terceiros, a transferência ou oneração de quaisquer ações em violação a Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. **Parágrafo Terceiro** - A Companhia manterá disponível aos Acionistas em sua sede cópias dos contratos com partes relacionadas, Acordos de Acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia. **Parágrafo Quarto** - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais Acordos serão válidas e obrigarão terceiros, herdeiros e sucessores. **CAPÍTULO IV - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS - Artigo 8º**- A Assembléia Geral, órgão deliberativo da Companhia, reunir se á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem, permitida a convocação e a realização simultânea de Assembléias ordinária e extraordinária. **Parágrafo Primeiro** - As Assembléias Gerais serão convocadas pela diretoria ou por Acionistas que representem, no mínimo, 5 % (cinco por cento) do capital votante. **Parágrafo Segundo** - A Assembléia Geral será presidida por um Diretor da Companhia, e na sua falta, pelo outro Diretor, que convidará um Acionista, dentre os presentes, para secretariar os trabalhos, observado o disposto em Acordo de Acionistas arquivado na sede social. **Artigo 9º** - Os Acionistas poderão fazer se representar nas Assembléias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (hum) ano, que seja Acionista, administrador da Companhia ou advogado, de acordo com o artigo 126, §1º. da Lei 6404/76. **Artigo 10** - À Assembléia geral compete o exercício das atribuições que lhe são conferidas em lei e neste estatuto social, sempre se observando o que disposto em Acordos de Acionistas, sendo que competirão exclusivamente à Assembléia Geral as deliberações sobre: **(a)** alteração do Estatuto Social da sociedade; **(b)** fixação de plano de investimentos e orçamentos anuais; **(c)** aumento do Capital Social da sociedade, por subscrição em dinheiro, bens ou créditos, bem como a redução do Capital Social para restituição aos Acionistas, exceto na hipótese de aumentos expressamente contemplados no Plano de Negócios em vigor de acordo com situações específicas previstas no Acordo de Acionistas; **(d)** estabelecimento da política de pagamento de dividendos; **(e)** adoção pela Companhia de deliberação que envolva qualquer das matérias indicadas no art. 136 da Lei nº 6.404/76; **(f)** aquisição e alienação direta ou indireta de participações societárias, sempre que esta participação representar mais de 10% (dez por cento) do capital social da respectiva sociedade; **(g)** proposta de cisão, fusão, incorporação, transformação, liquidação, dissolução, nomeação de liquidantes, acordo geral com credores, pedido de concordata, falência, paralisação ou encerramento dos negócios sociais; **(h)** eleição, aceitação de renúncia e destituição de Diretores, bem como a fixação das respectivas atribuições, observando o que, a respeito, dispuser o Estatuto; **(i)** realização de operações de crédito de qualquer natureza com Acionistas, seus controladores, os administradores, funcionários e parentes de quaisquer destes; **(j)** aprovação da avaliação de bens que eventualmente venham a compor o Capital Social da Companhia; **(k)** abertura do capital, adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações; **(l)** emissão, recompra, amortização ou resgate de ações, debêntures, conversíveis ou não, partes beneficiárias, bônus de subscrição e quaisquer outros títulos ou valores mobiliários; **(m)** amortização, resgate ou compra de ações da Companhia, bem como a posterior alienação das ações porventura em tesouraria; **(n)** atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia; **(o)** autorização para ... de ato ou celebração de negócio jurídico que constitua obrigação para a Companhia de valor superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), ...ando-se o disposto no artigo 14, parágrafo 5º, deste Estatuto; **(p)** autorizar a Diretoria ou procurador a prestar em nome da Companhia garantias ...al, fiança ou quaisquer outras modalidades de garantias a terceiros; **(q)** deliberar acerca das demais matérias a ela submetidas. **Art. 11** - Compete ainda à Assembléia fixar a remuneração da diretoria. **Parágrafo Único**- Todas as deliberações das Assembléias serão tomadas por maioria de votos dos Acionistas presentes, exceto: (i) se a legislação vigente estabelecer quórum mais elevado, que deverá ser expressamente mencionado na ata da Assembléia Geral em questão; ou (ii) se previsto de forma distinta em Acordo de Acionistas arquivado na sede social. **Art. 12** - A Assembléia Geral poderá deliberar a transformação do tipo societário da companhia, mediante o voto dos Acionistas que representem a maioria absoluta do capital da sociedade. **CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - Art. 13** - A Sociedade será administrada, para o momento, por uma Diretoria, eleita pela Assembléia Geral, composta por 2 (dois) membros, Acionistas ou não, residentes no país, sendo: (a) um Diretor Comercial; e (b) um Diretor Técnico. **Parágrafo Primeiro** - Os Diretores serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo Segundo** - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos trinta dias que se seguirem a sua eleição, dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. **Parágrafo Terceiro** - Findo o mandato, os membros da diretoria permanecerão no exercício de seus cargos, até a investidura dos novos membros eleitos. **Parágrafo Quarto** - Na ausência ou impedimento temporário de um dos Diretores haverá a substituição pelo outro Diretor ou por Procurador regularmente constituído pela Companhia na forma do art. 15 abaixo. **Parágrafo Quinto** - Em caso de vacância definitiva de um cargo da Diretoria, deverá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária no prazo de 30 (trinta) dias a contar da vacância do cargo, para eleição de novo membro. **Parágrafo Sexto** - Os deveres e atribuições específicos dos Diretores serão aqueles estabelecidos no Estatuto Social, devendo os Diretores observar, no exercício de suas funções, o Plano de Negócios e os orçamentos anuais aprovados pela Assembleia Geral, conforme aplicável. **Parágrafo Sétimo** - A aprovação de deliberações no âmbito da Diretoria dependerá do voto afirmativo da totalidade dos seus membros, exceto pelas matérias e valores trazidos a seguir que dependerão de aprovação em Assembleia de Acionistas: a) a aprovação das atividades operacionais superiores a R$3.000.000,00 (três milhões reais), individualmente consideradas; b) a aprovação de todas as atividades de compra e venda de ativos imobilizados acima de R$100.000,00 (cem mil reais), individualmente consideradas. **Parágrafo Oitavo** - Qualquer ato praticado por qualquer Diretor que envolva a Companhia em obrigações ou responsabilidades distintas dos negócios e transações incluídas em seu objeto social é expressamente proibido e deve ser considerado nulo e sem qualquer efeito. **Art. 14** - A Diretoria reunir se á sempre que convocada por qualquer um dos Diretores. **Parágrafo Primeiro** - Competem à Diretoria as atribuições fixadas em lei, observadas as demais normas deste Estatuto, dos Acordos de Acionistas e a competência exclusiva da Assembléia. **Parágrafo Segundo** - Compete ao Diretor Comercial: (a) propor políticas, métodos e sistemas de atuação no mercado; (b) acompanhar a atividade social sob o prisma negocial, avaliando permanentemente a performance da Companhia, do mercado e das tendências mercadológicas. **Parágrafo Terceiro** - Compete ao Diretor Técnico: (a) propor melhorias e atualizações nos métodos e sistemas de produção, de acordo com o mercado; (b) acompanhar a atividade social sob o prisma técnico, avaliando permanentemente a performance da Companhia; (c) supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia. **Parágrafo Quarto** - Todos os atos ou documentos que gerem direitos e obrigações para a Companhia ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia, tais como assinatura de contratos, contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, emissão de cheques ou outros títulos de crédito que vinculem a sociedade, operações de alienação, cessão de uso ou oneração de bens do ativo permanente sob qualquer forma, deverão, sob pena de não produzirem efeitos perante a mesma, e observada a competência da Assembléia Geral, ser assinados, uma vez aprovados conforme previsto no artigo anterior: (a) **isoladamente**, por um dos Diretores ou por um procurador, em operações no valor de até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), excetuando-se o disposto no parágrafo 5º abaixo. **Parágrafo Quinto** - Não se aplicam, para a assinatura de atos, contratos, propostas e demais documentos necessários para a participação da Companhia em processos licitatórios de seu interesse, o disposto na alínea (a) do parágrafo quarto acima, que deverão ser assinados por qualquer dos Diretores, ou por um procurador, isoladamente,independentemente dos valores envolvidos e/ou de deliberação da Assembléia Geral. **Art. 15** - As procurações outorgadas pela Companhia deverão: **(a)** ser assinadas isoladamente por qualquer um dos Diretores; **(b)** especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações; **(c)** conter prazo de validade de no máximo 3 (três) anos; **(d)** vedar o substabelecimento. **Parágrafo Primeiro** - É vedado aos Diretores e aos procuradores obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos e liberalidade em nome da mesma. **Parágrafo Segundo** - O prazo de validade e a restrição quanto ao substabelecimento não se aplicam às procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos. **Art. 16** - É expressamente vedado aos membros da Diretoria, procuradores ou prepostos da sociedade prestar, em nome da sociedade, avais, fianças, ou quaisquer outras modalidades de garantias a terceiros em negócios alheios ao objeto social ou que não sejam de interesse da sociedade, ou em desacordo com Acordos de Acionistas arquivado na sede da Companhia, salvo se autorizado por deliberação da Assembléia Geral, nos termos da letra "q" do artigo 10 deste estatuto,ocasião em que qualquer um dos diretores poderá assinar isoladamente os documentos que constituem a obrigação. **CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL - Art. 17** - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes e funcionará somente nos exercícios em que for eleito e instalado pela Assembléia Geral, a pedidos de Acionistas, na forma da lei. **Parágrafo Único** - O funcionamento, remuneração, competência, deveres e responsabilidade de seus membros obedecerão ao disposto na legislação em vigor. **CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS - Art. 18** - O exercício social terá início em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras da sociedade, com observância das prescrições legais. As demonstrações financeiras serão apresentadas à Assembléia geral juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, observado o que a respeito dispuserem a lei e este Estatuto. **Parágrafo Primeiro** - Do resultado apurado no exercício, serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. Sobre o lucro líquido verificado, serão destacadas as quantias equivalentes às seguintes percentagens: a) 5 % (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até o limite previsto na lei. b) 25 % (vinte e cinco por cento) a ser distribuído como dividendo mínimo obrigatório aos Acionistas se outra deliberação não tomar a Assembléia geral. c) poderão ser realizadas distribuições antecipadas de dividendos por conta de período base ainda não encerrado. d) o saldo do lucro, se houver, terá a destinação que lhe for dada pela Assembléia geral, incluída a eventual participação a ser distribuída aos administradores da sociedade, consoante a proposta referida no "caput" deste artigo, atendidas as prescrições legais aplicáveis. **Parágrafo Segundo** - Por deliberação da Diretoria, poderão ser declarados dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço anual, ou em balanço especialmente levantado para esse fim, procedendo na forma do disposto neste Estatuto Social, em Acordo de Acionistas arquivado na sede social e na Lei das S.A. **CAPÍTULO VIII - DA LIQUIDAÇÃO - Art. 19** - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembléia geral, observadas as disposições legais, cabendo à mesma Assembléia estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante e o conselho fiscal, se houver, que deverão funcionar durante o período de liquidação. **CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 20** - Os Acionistas desta Companhia ("Partes Envolvidas") assumem, desde já, em caráter irrevogável e irretratável, o compromisso de proceder à solução de qualquer controvérsia, litígio, questão, dúvida ou divergência de qualquer natureza relacionada, direta ou indiretamente, a este Estatuto ("Conflito"), inicialmente mediante instauração de mediação pela Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná ("ARBITAC"). **Parágrafo Primeiro** - Caso o Conflito não seja resolvido por mediação, qualquer das Partes Envolvidas poderá instaurar arbitragem, na forma das condições seguintes, nos termos da Lei Federal nº 9.307/96, e suas alterações, e consoante o regulamento de mediação e arbitragem da ARBITAC, servindo esta Cláusula como cláusula compromissória para efeito do que dispõe o §1º do art. 4º da Lei 9.307/96, na forma estabelecida abaixo. **Parágrafo Segundo** - Antes de iniciar qualquer procedimento arbitral ou de mediação, qualquer das Partes Envolvidas poderá notificar as demais para comparecer a uma reunião na qual se tentará resolver o Conflito por meio de discussões amigáveis e de boa fé ("Notificação de Conflito"). Caso não seja obtida uma resolução amigável, dentro de um período de 30 (trinta) dias após a entrega da Notificação de Conflito, o Conflito será resolvido por meio de arbitragem, a ser conduzida perante e administrada pela ARBITAC. **Parágrafo Terceiro** - A arbitragem será realizada de acordo com o Regulamento da ARBITAC em vigor no momento da arbitragem ("Regulamento ARBITAC"). As Partes declaram ter lido, conhecer, compreender e concordar com (i) o Regulamento ARBITAC, (ii) a tabela de custos da ARBITAC; e (iii) o corpo de árbitros desse centro, obrigando-se, de modo irrevogável e irretratável, a acompanhar suas eventuais e futuras atualizações. **Parágrafo Quarto** - A arbitragem será conduzida por 3 (três) árbitros, conforme necessidade, cabendo a cada uma das Partes Envolvidas nomear um árbitro; e, os dois árbitros assim nomeados nomearão o terceiro árbitro, que atuará como Presidente do tribunal arbitral. Tais nomeações deverão ocorrer nos prazos previstos nas regras da ARBITAC. Caso qualquer nomeação de árbitro não seja realizada nesses prazos, tal nomeação caberá ao Presidente da ARBITAC. As Partes concordam que os árbitros e o Presidente do painel arbitral deverão, obrigatoriamente, ter experiência. Para fins de arbitragem. **Parágrafo Quinto** - Os árbitros a serem nomeados obedecerão ao disposto no artigo 14º, da Lei Federal nº 9.307/96. **Parágrafo Sexto** - Os árbitros nomeados terão competência para decidir todas as questões que lhe forem apresentadas pelas Partes Envolvidas, relacionadas à controvérsia objeto da arbitragem. Nas controvérsias envolvendo aspectos técnicos, os árbitros poderão solicitar pareceres técnicos de pessoas físicas ou jurídicas de reconhecida experiência quanto ao tema em disputa. Referidas pessoas físicas ou jurídicas observarão o disposto no artigo 14º, da Lei Federal n? 9.307/96, de modo a garantir sua imparcialidade. **Parágrafo Sétimo** - A arbitragem será realizada no Município de Curitiba, podendo o Tribunal Arbitral, motivadamente, designar a realização de diligências em outras localidades. **Parágrafo Oitavo** - A arbitragem será realizada em língua portuguesa. **Parágrafo Nono** - A arbitragem será de direito, aplicando-se as regras e princípios do ordenamento jurídico da República Federativa do Brasil, sendo vedado o julgamento por equidade. **Parágrafo Dez** - A arbitragem será concluída nos prazos estabelecidos no Regulamento ARBITAC, o qual poderá ser prorrogado motivadamente pelo Tribunal Arbitral. **Parágrafo Onze** - A arbitragem será sigilosa, devendo o sigilo ser observado mesmo após seu encerramento. **Parágrafo Doze** - As decisões da arbitragem serão tomadas pela maioria simples dos árbitros do Tribunal Arbitral, e serão finais e definitivas, não cabendo qualquer recurso contra as mesmas, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos previstos no art. 30 da Lei nº 9.307/96. **Parágrafo Treze** - O Tribunal Arbitral decidirá sobre a repartição de despesas e a fixação de honorários sucumbenciais, observado o Regulamento ARBITAC e, no caso de silêncio ou incompletude desta, os princípios da sucumbência (total ou parcial), razoabilidade e proporcionalidade. **Parágrafo Quatorze** - Antes da instalação do Tribunal Arbitral, qualquer das Partes Envolvidas poderá requerer ao Poder Judiciário medidas cautelares ou antecipações de tutela, sendo certo que o eventual requerimento de medida cautelar ou antecipação de tutela ao Poder Judiciário não afetará a existência, validade e eficácia da convenção de arbitragem, nem representará uma dispensa com relação à necessidade de submissão do Conflito à arbitragem. Após a instalação do Tribunal Arbitral, os requerimentos de medida cautelar ou antecipação de tutela deverão ser dirigidos ao Tribunal Arbitral. **Parágrafo Quinze** - Para as medidas previstas no Parágrafo Quatorze, para a execução das decisões da arbitragem, e para as causas que não estejam submetidas à arbitragem, fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, como o único competente, renunciando a todos os outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam. **Parágrafo Dezesseis** - Caso existam mais de duas Partes Envolvidas na arbitragem, elas se juntarão a uma das outras partes, conforme determinado por seus interesses comuns, para fins de nomeação de árbitros. **Parágrafo Dezessete** - A presente cláusula arbitral é autônoma ao Estatuto, de modo que a eventual nulidade de qualquer de seus dispositivos, ou de sua totalidade, não implicará de forma alguma a nulidade deste instrumento. **Art. 21** - Nos casos omissos ou duvidosos, aplicar-se-ão as disposições legais vigentes. Pinhais, 12 de Novembro de 2018. Luiz Gustavo Cunha de Oliveira Campos - Presidente da Assembléia e Donald Elmar Schause - Secretário da Assembléia. Arquivado na JUCEPAR sob n. 20186025483, em 20/11/2018, Libertad Bogus - Secretária Geral.

BCS

130365/2018

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 1085886118
Documento emitido em 17/12/2018 10:24:04.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10335 | 14/12/2018 | PÁG. 61
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Município de Dois Vizinhos 1073

016

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PERKONS S/A
CNPJ nº 82.646.332/0001-02
NIRE nº 41300020728
ATA DA 35ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA: 05 de dezembro de 2017. **HORA:** 16h. **LOCAL**: Rua Inajá, nº 366, Centro, Pinhais/PR. **CONVOCAÇÃO**: Cartas-convite remetidas aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. **PUBLICAÇÕES:** Dispensadas as publicações em razão do comparecimento da totalidade (100%) dos acionistas. **PRESENÇAS**: Presentes os acionistas representando a totalidade (100%) do capital social votante da Companhia, conforme registrado no livro de Presença de Acionistas. **MESA: PRESIDENTE**: Luiz Gustavo Cunha de Oliveira Campos. **Secretário**: Donald Elmar Schause. **ORDEM DO DIA**: **(a)** reeleição e posse do Diretor Comercial e do Diretor Técnico da companhia. **(b)** Alteração do Capitulo V, Artigo 14º do Estatuto Social. **(c)** Consolidação do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES**: *(a) Passando a Ordem do Dia, os acionistas presentes* **aprovam a reeleição e posse do atual Diretor Comercial da Companhia, Sr. Luiz Gustavo Cunha de Oliveira Campos**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG nº 4.976.993-8/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 015.886.509-01, residente e domiciliado na Rua Ana Berta Roskamp, nº 128 – sobrado 1 – bairro Jardim das Américas, em Curitiba, Paraná. O Diretor ora reeleito e empossado, terá prazo de mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleito e declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da Companhia, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade, **aprovam a reeleição e posse do atual Diretor Técnico da Companhia, Sr. Regis Eidi Nishimoto**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG nº 6.111.376-2/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 028.912.739-40, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 227 – ap. 901 – bairro Cabral, em Curitiba, Paraná. O Diretor ora reeleito e empossado, terá prazo de mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleito e declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da Companhia, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresarial. (b) Aprovada a alteração do Estatuto Social da Companhia em seu Capitulo V, artigo 14º, paragrafo segundo e terceiro onde o item "(c) supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia" é removido do paragrafo segundo e passa a fazer parte do paragrafo terceiro, que em razão dessa alteração passa a vigorar com a seguinte redação Art. 14º - A Diretoria reuniráseá sempre que convocada por qualquer um dos Diretores. Parágrafo Primeiro - Competem à Diretoria as atribuições fixadas em lei, observadas as demais normas deste Estatuto e a competência exclusiva da Assembléia. Parágrafo Segundo - Compete ao Diretor Comercial: (a) propor políticas, métodos e sistemas de atuação no mercado; (b) acompanhar a atividade social sob o prisma negocial, avaliando permanentemente a performance da Companhia; (b) acompanhar a atividade social sob o prisma técnico, avaliando permanentemente a performance da Companhia; (c) supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia. Parágrafo Quarto – Todos os atos ou documentos que gerem direitos e obrigações para a Companhia ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia, tais como assinatura de contratos, contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, emissão de cheques ou outros títulos de crédito que vinculem a sociedade, operações de alienação, cessão de uso ou oneração de bens do ativo permanente sob qualquer forma, deverão, sob pena de não produzirem efeitos perante a mesma, e observada a competência da Assembléia Geral, ser assinados: (a) isoladamente, por um dos Diretores ou por um procurador, em operações no valor de até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), excetuando-se o disposto no parágrafo 5º abaixo; (b) no caso de operações de empréstimos e/ou financiamentos com valor superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), caberá a qualquer um dos diretores assinar isoladamente, desde que expressamente autorizado em deliberação da Assembléia Geral. Parágrafo Quinto – Não se aplicam, para a assinatura de contratos, contratos, propostas e demais documentos necessários para a participação da Companhia em processos licitatórios de seu interesse, o disposto nas alíneas (a) e (b) do parágrafo quarto acima, que deverão ser assinados por qualquer dos Diretores, ou por um procurador, isoladamente, independentemente dos valores envolvidos e/ou de deliberação da Assembléia Geral. (c) Aprovado o projeto do Estatuto Social Consolidado, conforme redação previamente acordada pelos acionistas e que, devidamente rubricada pelos presentes compõe o anexo 1 desta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Donald Elmar Schause, Secretário da Assembléia, pelo Sr. Presidente e pelos acionistas presentes. [CERTIFICO que a presente é cópia fiel da ata lançada no livro de atas.]

Luiz Gustavo C. de O. Campos
Presidente da Assembléia

Donald Elmar Schause
Secretário da Assembléia

PERKONS S/A
CNPJ/MF Nº 82.646.332/0001-02
NIRE Nº 41300020728
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - PERKONS S/A é uma sociedade por ações, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Inajá, nº 366, Centro, CEP 83.324-050.

Parágrafo Primeiro – A sociedade possui as seguintes filiais e sucursais: (a) Filial 1: na cidade de Colombo, Paraná, na Avenida Marginal José de Anchieta, nº 458, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.646.332/0003-74; (b) Filial 2: na cidade de Pinhais, Paraná, na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, no. 388, inscrita no CNPJ sob n.º 82.646.332/0004-55; (c) Sucursal 1: na República do Equador, cidade de Guayaquil, no endereço Los Rios, 606 y 1ero de Mayo, Edificio Fiesta, 2do Piso, Oficina 6; e (d) Sucursal 2: na República do Peru, cidade de Callao, no endereço Urb. Santa Marina Sur, Avenida Federico Fernandini, 471, CEP: C-01.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá, por deliberação da diretoria, instalar ou encerrar filiais, sucursais, lojas, depósitos, agências, escritórios e demais estabelecimentos que julgar necessários ao desenvolvimento da empresa, os quais não terão capital próprio, em qualquer localidade do país ou do exterior.

Art. 3º - A duração da sociedade é por prazo indeterminado.

Art. 4º - A sociedade tem por objeto social:

(a) fabricação, comercialização, instalação e locação de máquinas industriais, aparelhos e equipamentos eletro-eletrônicos e de teleinformática em geral, equipamentos e softwares para controle, fiscalização e gerenciamento de trânsito e produtos afins e correlatos;

(b) desenvolvimento de projetos e pesquisas de equipamentos eletro-eletrônicos e de teleinformática em geral; equipamentos e softwares para controle, fiscalização e gerenciamento de trânsito, softwares em geral, e outros produtos afins e correlatos, bem como sua produção e comercialização;

(c) participação em outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia acionista, parceira ou consorciada;

(d) prestação de serviços de representação comercial de outras sociedades nacionais e estrangeiras, por conta própria ou de terceiros, de produtos ou serviços;

(e) importação e exportação de matérias primas, máquinas, equipamentos, produtos acabados, tecnologia e serviços na área eletro-eletrônica e teleinformática;

(f) prestação de serviços de instalação, manutenção, operação e de processamento de informações, inclusive imagens, de equipamentos eletro-eletrônicos, de teleinformática, de controle e fiscalização eletrônica de trânsito;

(g) prestação de serviços de supervisão, gerenciamento e execução de impressão, por quaisquer meios, de documentos de qualquer natureza, inclusive-direta, autos de infração, extratos, imagens, envelopamento e distribuição dos mesmos, inclusive entrega domiciliar;

(h) execução de obras civis, elétricas, eletrotécnicas, eletrônicas e de telecomunicações na instalação de equipamentos para controle e gerenciamento de trânsito e na sinalização horizontal e vertical, em vias urbanas e rodovias;

(i) construção, operação e manutenção de redes de telecomunicações, de longa e média distância inclusive;

(j) provedor de acesso às redes de comunicações realizando as atividades que possibilitam o acesso direto de usuários às informações armazenadas em computadores, produzidas ou compiladas por terceiros, através de redes de telecomunicações, inclusive da internet;

(k) execução de serviços de telecomunicações, bem como a exploração de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) prestados em âmbito nacional e internacional, no regime privado, que possibilitam a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, utilizando quaisquer meios, a assinantes dentro de uma área de prestação de serviço, caracterizando-se como serviço fixo de telecomunicações de interesse coletivo;

(l) transformações ou modificações de veículos automotores;

(m) elaboração de projetos, consultoria e assessoramento nas áreas de segurança e educação de trânsito;

(n) preparação de documentos e serviços de apoio administrativo;

(o) serviços de malote não realizados pelo correio nacional;

(p) serviços de entrega rápida;

(q) atividades de cobranças e informações cadastrais;

(r) atividades de teleatendimento; e

(s) Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Art. 5º - O Capital Social é de R$ 30.043.677,00 (trinta milhões quarenta e três mil seiscentos e setenta e sete reais), dividido em 7.900.000 (sete milhões e novecentas mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo Segundo As ações serão representadas por títulos unitários ou múltiplos, assinados pelos Diretores da Companhia.

Artigo 6º Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações emitidas nos aumentos de capital social da Companhia, na proporção do número de ações que possuírem. Esse direito de preferência aplicar-se-á, igualmente, na subscrição de quaisquer outros valores mobiliários que venham a ser emitidos pela Companhia.

Parágrafo Primeiro - O direito de preferência para subscrição de novas ações deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de realização da assembleia geral que aprovou o aumento de capital.

Parágrafo Segundo - Na hipotese de qualquer acionista não exercer o direito de preferência acima mencionado, tal direito reverterá em função dos demais acionistas que fizerem sua subscrição, na proporção do respectivo número de ações ordinárias nominativas que, na oportunidade, possuírem, independentemente de protesto por sobras.

Parágrafo Terceiro - O socio que desejar alienar suas ações, ou parte delas, deverá dar ciência de sua intenção aos demais acionistas, através de carta endereçada à sociedade e aos acionistas, onde deverá constar, expressamente, a identificação do interessado na aquisição das ações, a quantidade de ações, a especie, o preço e as condições de pagamento. Os demais acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar o seu direito de preferência na aquisição das ações ofertadas. Após esse prazo, se nenhum acionista exercer seu direito de preferência, essas ações poderão ser livremente alienadas.

CAPÍTULO III – DOS ACORDOS DE ACIONISTAS

Artigo 7º - Os Acordos de Acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de suas ações ou o direito de preferência da compra das mesmas ou o exercício do direito de voto serão sempre observados pela Companhia, quando tais acordos forem devidamente registrados na sede da Companhia.

Parágrafo Único As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros, herdeiros e sucessores.

CAPÍTULO IV – DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 8º- A Assembléia Geral, órgão deliberativo da Companhia, reuniráseá, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem, permitida a convocação e a realização simultânea de assembléias ordinária e extraordinária.

Parágrafo Primeiro - As Assembléias Gerais serão convocadas pela diretoria ou por acionistas que representem, no mínimo, 5 % (cinco por cento) do capital votante.

Parágrafo Segundo - A Assembléia Geral será presidida por um Diretor da Companhia, e na sua falta, pelo outro Diretor, que convidará um acionista, dentre os presentes, para secretariar os trabalhos.

Artigo 9º - Os acionistas poderão fazerse representar nas Assembléias Gerais por procurador constituido há menos de 1 (hum) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, de acordo com o artigo 126, §1º, da Lei 6404/76.

Artigo 10 - À assembléia geral compete o exercicio das atribuições que lhe são conferidas em lei e neste estatuto social, sendo que competirão exclusivamente à Assembléia Geral as deliberações sobre:

(a) alteração do Estatuto Social da sociedade;

(b) fixação de plano de investimentos e orçamentos anuais;

(c) aumento do Capital Social da sociedade, por subscrição em dinheiro, bens ou créditos, bem como a redução do Capital Social para restituição aos acionistas;

(d) estabelecimento da política de pagamento de dividendos;

(e) adoção pela Companhia de deliberação que envolva qualquer das matérias indicadas no art. 136 da Lei nº 6.404/76;

(f) aquisição e alienação direta ou indireta de participações societárias, sempre que esta participação representar mais de 10% (dez por cento) do capital social da respectiva sociedade;

(g) proposta de cisão, fusão, incorporação, transformação, liquidação, dissolução, nomeação de liquidantes, acordo geral com credores, pedido de concordata, falência, paralisação ou encerramento dos negócios sociais;

(h) eleição, aceitação de renúncia e destituição de Diretores, bem como a fixação das respectivas atribuições, observando o que, a respeito, dispuser o Estatuto;

(i) realização de operações de crédito de qualquer natureza com acionistas, seus controladores, os administradores, funcionários e parentes de quaisquer destes;

(j) aprovação da avaliação de bens que eventualmente venham a compor o Capital Social da Companhia;

(k) abertura do capital, adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;

(l) emissão, recompra, amortização ou resgate de ações, debêntures, conversiveis ou não, partes beneficiárias, bônus de subscrição e quaisquer outros títulos ou valores mobiliários;

(m) amortização, resgate ou compra de ações da Companhia, bem como a posterior alienação das ações porventura em tesouraria;

(n) atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia;

(o) autorização para prática de ato ou celebração de negócio jurídico que constitua obrigação para a Companhia de valor superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), excetuando-se o disposto no artigo 14, parágrafo 5º, deste Estatuto;

(p) autorizar a Diretoria ou procurador a prestar em nome da Companhia garantias de aval, fiança ou quaisquer outras modalidades de garantias a terceiros;

(q) deliberar acerca das demais matérias a ela submetidas.

Art. 11 - Compete ainda à Assembléia fixar a remuneração da diretoria.

Parágrafo Único- Todas as deliberações das assembléias serão tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes.

Art. 12 - A Assembléia Geral poderá deliberar a transformação do tipo societário da companhia, mediante o voto dos acionistas que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 13 - A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembléia Geral, composta por 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo: (a) um Diretor Comercial; e (b) um Diretor Técnico.

Parágrafo Primeiro – Os Diretores serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos trinta dias que se seguirem a sua eleição, dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo Terceiro - Findo o mandato, os membros da diretoria permanecerão no exercício de seus cargos, até a investidura dos novos membros eleitos.

Parágrafo Quarto – Na ausência ou impedimento temporário de um dos Diretores haverá a substituição pelo outro Diretor ou por Procurador regularmente constituído pela Companhia na forma do art. 15 abaixo.

Parágrafo Quinto - Em caso de vacância definitiva de um cargo da Diretoria, deverá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária no prazo de 30 (trinta) dias a contar da vacância do cargo, para eleição de novo membro.

Art. 14 - A Diretoria reuniráseá sempre que convocada por qualquer um dos Diretores.

Parágrafo Primeiro - Competem à Diretoria as atribuições fixadas em lei, observadas as demais normas deste Estatuto e a competência exclusiva da Assembléia.

Parágrafo Segundo - Compete ao Diretor Comercial: (a) propor políticas, métodos e sistemas de atuação no mercado; (b) acompanhar a atividade social sob o prisma negocial, avaliando permanentemente a performance da Companhia, do mercado e das tendências mercadológicas.

Parágrafo Terceiro – Compete ao Diretor Técnico: (a) propor melhorias e atualizações nos métodos e sistemas de produção, de acordo com o mercado; (b) acompanhar a atividade social sob o prisma técnico, avaliando permanentemente a performance da Companhia; (c) supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia.

Parágrafo Quarto – Todos os atos ou documentos que gerem direitos e obrigações para a Companhia ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia, tais como assinatura de contratos, contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, emissão de cheques ou outros títulos de crédito que vinculem a sociedade, operações de alienação, cessão de uso ou oneração de bens do ativo permanente sob qualquer forma, deverão, sob pena de não produzirem efeitos perante a mesma, e observada a competência da Assembléia Geral, ser assinados:

(a) **isoladamente**, por um dos Diretores ou por um procurador, em operações no valor de até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), excetuando-se o disposto no parágrafo 5º abaixo;

(b) no caso de operações de empréstimos e/ou financiamentos com valor superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), caberá a qualquer um dos diretores assinar isoladamente, desde que expressamente autorizado em deliberação da Assembléia Geral.

Parágrafo Quinto – Não se aplicam, para a assinatura de atos, contratos, propostas e demais documentos necessários para a participação da Companhia em processos licitatórios de seu interesse, o disposto nas alíneas (a) e (b) do parágrafo quarto acima, que deverão ser assinados por qualquer dos Diretores, ou por um procurador, **isoladamente,** independentemente dos valores envolvidos e/ou de deliberação da Assembléia Geral.

Art. 15 As procurações outorgadas pela Companhia deverão:

(a) ser assinadas isoladamente por qualquer um dos Diretores;

(b) especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações;

(c) conter prazo de validade de no máximo 3 (três) anos;

(d) vedar o substabelecimento.

Parágrafo Primeiro – É vedado aos Diretores e aos procuradores obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos e liberalidade em nome da mesma.

Parágrafo Segundo - O prazo de validade e a restrição quanto ao substabelecimento não se aplicam às procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos.

Art. 16 - É expressamente vedado aos membros da Diretoria, procuradores ou prepostos da sociedade prestar, em nome da sociedade, avais, fianças, ou quaisquer outras modalidades de garantias a terceiros em negócios alheios ao objeto social ou que não sejam de interesse da sociedade, salvo se autorizado por deliberação da Assembléia Geral, nos termos da letra "q" do artigo 10 deste estatuto, ocasião em que qualquer um dos diretores poderá assinar isoladamente os documentos que constituem a obrigação.

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL

Art. 17- A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes e funcionará somente nos exercícios em que for eleito e instalado pela Assembléia Geral, a pedidos de acionistas, na forma da lei.

Parágrafo Único - O funcionamento, remuneração, competência, deveres e responsabilidade de seus membros obedecerão ao disposto na legislação em vigor.

CAPÍTULO VII – DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS

Art. 18- O exercício social terá início em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras da sociedade, com observância das prescrições legais. As demonstrações financeiras serão apresentadas à assembléia geral juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, observado o que a respeito dispuserem a lei e este Estatuto.

Parágrafo Primeiro - Do resultado apurado no exercício, serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. Sobre o lucro líquido verificado, serão destacadas as quantias equivalentes às seguintes percentagens: a) 5 % (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até o limite previsto na lei. b) 25 % (vinte e cinco por cento) a ser distribuído como dividendo mínimo obrigatório aos acionistas se outra deliberação não tomar a assembléia geral. c) poderão ser realizadas distribuições antecipadas de dividendos por conta de período base ainda não encerrado. d) o saldo do lucro, se houver, terá a destinação que lhe for dada pela assembléia geral, incluída a eventual participação a ser distribuída aos administradores da sociedade, consoante a proposta referida no "caput" deste artigo, atendidas as prescrições legais aplicáveis.

Parágrafo Segundo- Por deliberação da Diretoria, poderão ser declarados dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço anual, ou em balanço especialmente levantado para esse fim.

CAPÍTULO VIII – DA LIQUIDAÇÃO

Art. 19 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da assembléia geral, observadas as disposições legais, cabendo à mesma assembléia estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante e o conselho fiscal, se houver, que deverão funcionar durante o período de liquidação.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - Nos casos omissos ou duvidosos, aplicar-se-ão as disposições legais vigentes.

Pinhais, 16 de Janeiro de 2017.

Luiz Gustavo Cunha de Oliveira Campos
Presidente da Assembléia

Donald Elmar Schause
Secretário da Assembléia

[Certifico que o presente é cópia fiel do Estatuto Social Consolidado, anexo à Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 16.01.2017 e lavrado no livro de atas da Companhia.]

ARQUIVADO NA JUCEPAR SOB N. 20176622691 EM 21.12.2017

127945/2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.976.993-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.976.993-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/02/2018

NOME: LUIZ GUSTAVO CUNHA DE OLIVEIRA CAMPOS

FILIAÇÃO: JOSE ROVILSON DE OLIVEIRA CAMPOS
MARIA NUNCIA CUNHA DE OLIVEIRA CAMPOS

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 29/09/1973

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, UBERABA
C.CAS=18188, LIVRO=77B, FOLHA=9

CPF: 015.886.509-01

CURITIBA/PR

MARCOS VINICIUS DA COSTA BICHELOTTO

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FRN70779

TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Presente fotocópia é reproduc... do documento apresenta...
...iba-PR 22 NOV. 2019
Rosana Lustosa de Freitas
Escrevente Autorizada
Válido ... de ...

Município de Dois Vizinhos
1074

BCS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.111.376-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.111.376-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/05/2013

NOME: REGIS EIDI NISHIMOTO

FILIAÇÃO: TOMAZ TOKUHITI NISHIMOTO
MARIA FUQUICO UCHIDA NISHIMOTO

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 23/02/1979

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, BACACHERI
C.CAS=9709, LIVRO=38B, FOLHA=290

CPF: 028.912.739-40

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FSC16040

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Serventia
Curitiba-PR 11 MAR. 2020
Osiane de Cassia Azevedo
Escrevente Autorizada

Válido somente com o selo de autenticidade aposto no verso.

Município de Dois Vizinhos
1075

Município de Dois Vizinhos
1016

Perkons

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

TOMADA DE PREÇOSPREÇOS N° 021/2020

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ÍndiceÍndice de Solvência Geral –Anexo III

BCS

Perkons S.A.
R. Inajá, 366 - Centro - 83324 050 - Pinhais PR Brasil
+ 55 41 3544-3232 | + 55 41 3663-3232 | contato@perkons.com

Município de Dois Vizinhos 1077

Perkons

Pinhais/PR, 10 de julho de 2020.

Município de Dois Vizinhos
Av. Rio Grande do Sul, 130 – Dois Vizinhos – PR

Tomada de Preços n° 021/2020

Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidade, tipo fixo misto e lombada eletrônica e software de pré processamento de imagens e serviços de instalação, operação e manutenção destes.

ANEXO III
SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação financeira da empresa. Estes índices foram obtidos no balanço do último exercício social já devidamente registrado no órgão competente e anexo a este documento.

a) **"Solvência Geral (SG)"**, aplicando a seguinte fórmula:

SG =	$\frac{AT}{PC+ELP}$	**Maior ou igual 1,0**	**SG = 2,05**

$$SG = \frac{246.503.589,01}{64.241.252,16 + 56.148.609,95} = \mathbf{2,05}$$

Declaramos ainda que o patrimônio líquido é superior ao mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação.

Patrimônio Líquido: R$ 126.113.340,41 (cento e vinte e seis milhões e cento e treze mil e trezentos e quarenta reais e quarenta e um centavos).

Declaramos que a empresa é tributada pelo regime: Lucro Real

Leila Lara Santos

PERKONS S.A.
CNPJ: 82.646.332/0001-02
LEILA LARA DOS SANTOS
RG n° 6.409.184-0 SSP/PR
CPF nº 921.824.709-30
PROCURADORA

Jonas de O. Dionisio
CRC:RJ – 110739/O-1 T-PR
CPF: 009.488.82[illegible]

Perkons S.A.
R. Inajá, 366 - Centro - 83324 050 - Pinhais PR Brasil
+ 55 41 3544-3232 | + 55 41 3663-3232 | contato@perkons.com

Município de Dois Vizinhos
1078

Perkons

021

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

TOMADA DE PREÇOS N° 021/2020

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL - 2019

BCS

Perkons S.A.
R. Inajá, 366 - Centro - 83324 050 - Pinhais PR Brasil
+ 55 41 3544-3232 | + 55 41 3663-3232 | contato@perkons.com

Município de Dois Vizinhos 1079

022

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PERKONS S/A

CNPJ/MF 82.646.332/0001-02

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

A Administração da PERKONS S/A, em conformidade com as disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de Vossas Senhorias as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício que findou em 31 de dezembro de 2019.

Somos uma empresa que desenvolve e aplica tecnologia para a segurança no trânsito, atuando para garantir o direito de ir e vir a todos os usuários de ruas e vias. Nascemos da crença de que toda tecnologia deve ser compreendida e desfrutada para o benefício das pessoas, tornando suas vidas mais ricas e produtivas. É essa visão que nos impulsiona à constante qualificação no desenvolvimento produtos e na prestação de serviços no mercado de ITS, atendendo demandas relativas à segurança viária, fiscalização eletrônica de trânsito, mobilidade urbana e gerenciamento de tráfego.

O ano de 2019 foi marcado, no mundo todo, por uma atividade econômica muito abaixo do que foi projetado em 2018. O cenário nos obrigou a redefinir planos e a nos reposicionar de modo a garantir que nossas estratégias se mantivessem consistentes e competitivas, sempre focadas no nosso propósito de oferecer segurança à sociedade.

No período foram investidos R$ 4,8 milhões, que representam 4% da receita líquida da Companhia, em projetos realizados pela área de Desenvolvimento. 3% das atividades de desenvolvimento foram direcionadas às alterações exigidas por novas regulamentações e 42% à inovação, que resultaram no lançamento de seis novos produtos e na promoção de melhorias e novas funcionalidades para os produtos lançados em períodos anteriores. Nos manter focados e comprometidos em conceber, planejar e desenvolver produtos, serviços e soluções inteligentes, com empenho robusto de recursos humanos e financeiros, nos deu o quarto prêmio consecutivo de Campeãs da Inovação e mais uma vez um lugar no ranking das Maiores Empresas do Sul do País, promovidos pela Revista Amanhã.

Entendemos que a inovação é o principal motor de geração de novos negócios. O Programa InovaPK gerou dois novos planos de negócios no período, contando com a colaboração de profissionais de diversas áreas da empresa, o que reforça nosso objetivo e compromisso de valorizar talentos. Todo esse esforço nos leva à qualidade e excelência capazes de colocar nossos produtos e serviços em qualquer lugar do mundo. Assim, seguimos trabalhando na internacionalização de nossa companhia, e participamos pelo terceiro ano consecutivo da Intertraffic México, a maior feira de ITS das Américas.

Os investimentos e nossa consistente atuação tanto no mercado público quanto no privado garantiram a renovação de 95% dos contratos vigentes passíveis de aditamento, e ainda a assinatura de 12 novos contratos, sendo 7 deles no setor público e 5 no setor privado, representado por empresas que administram concessões de rodovias.

Encerramos o ano com a fabricação de 425 equipamentos e o total de 3.349 faixas de trânsito em operação. No exterior, desde 2007 atuamos no município de Callao (Peru), onde o Consorcio Tránsito Ciudadano realiza o Programa Preventivo de Seguridad Vial del Callao, em parceria com prefeitura e polícia locais . Desde o início do projeto, milhares de pessoas e instituições participaram de atividades focadas em educação no trânsito.

Os equipamentos instalados no Brasil monitoraram mais de 5,2 bilhõesde veículos e promoveram índice de respeito à velocidade nos trechos fiscalizados de 99,93%, contribuindo para a segurança no trânsito e redução dos acidentes.

O uso de medidores eletrônicos de velocidade como alternativa para a prevenção de acidentes de trânsito e redução da gravidade, no caso da ocorrência do evento, é recomendado pela Organização Mundial de Saúde. Em pesquisa de opinião pública realizada pela Paraná Pesquisa em julho de 2019, constatou-se que 75,9% dos entrevistados são a favor dos controladores eletrônicos de velocidade como meio de garantir maior segurança aos cidadãos. Conforme estudo do Ibmec-Rio (2007) estima, cada lombada eletrônica instalada em rodovias evite cerca de 4 mortes e 34 acidentes por ano.

Um dos grandes motes da Perkons é exaltar que o trânsito é feito de pessoas. E as pessoas que fazem da Perkons uma das líderes do segmento têm atenção especial. Mantemos canais de diálogo abertos e transparentes, investimos em desenvolvimento e possibilitamos e estimulamos diversas ações com o objetivo de promover um melhor clima organizacional e mais qualidade de vida aos colaboradores. Em nosso terceiro ano de participação na Pesquisa Great Place to Work, fomos classificados novamente entre as melhores empresas para se trabalhar.

A Perkons é uma empresa socialmente responsável e entende a importância e a necessidade de projetos e ferramentas que fomentem informações e dados na área de trânsito. Seguindo essa premissa, foi a primeira entidade da iniciativa privada a endossar no Brasil a campanha "Década de Ação pela Segurança do Trânsito (2011-2020)" - proclamada pela Organização das Nações Unidas. Também produz e disponibiliza gratuitamente conteúdos sobre segurança viária em sites e redes sociais, atingindo milhares de pessoas diariamente, além de manter o Portal CTBDigital, que recebe, em média, 4 milhões de acessos todos os anos.

Atendendo a uma demanda dos Acionistas e aplicando na companhia as melhores práticas de gestão empresarial, as Demonstrações Financeiraspermanecem sendo auditadas pela KPMG Auditores Independentes.

O Patrimônio Líquido e o Capital Social da Companhia em 31 de dezembro de 2019 eram de R$ 126.114mil e R$ 30.044mil equivalente a US$ 31.294mil e US$ 7.455mil, respectivamente.

Agradecemos a confiança e o apoio dos acionistas, a dedicação e o empenho de todos os colaboradores, clientes, parceiros e fornecedores que, direta ou indiretamente, contribuiram para a gestão deste exercício.

A Administração.

Balanços patrimoniais 31 de dezembro de 2019 e 2018 *(Em milhares de Reais)*

Ativo	Nota	Controladora 2019	Controladora 2018	Consolidado 2019	Consolidado 2018
Ativo circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	6	4.700	4.371	4.781	4.403
Contas a receber	7	36.300	41.966	39.288	44.204
Estoques	8	19.462	18.215	19.462	18.215
Impostos a recuperar	9	4.491	4.868	5.753	4.959
Outros créditos		6.326	4.912	6.326	4.912
Depósitos judiciais	11	25.770	-	25.770	-
Valores a receber de consórcios	12	1.678	2.804	1.678	2.804
Total do ativo circulante		**98.727**	**77.136**	**103.058**	**79.497**
Ativo não circulante					
Créditos com clientes	7	80.771	71.330	80.771	71.330
Outros créditos		8.660	5.032	8.660	5.032
Depósitos judiciais	11	-	28.447	-	28.447
Investimentos	13	3.575	2.340	-	-
Imobilizado	14	49.544	41.324	49.834	41.592
Intangível	15	5.227	4.451	5.241	4.464
Total do ativo não circulante		**147.777**	**152.924**	**144.506**	**150.865**
Total do ativo		**246.504**	**230.060**	**247.564**	**230.362**

Passivo e patrimônio líquido	Nota	Controladora 2019	Controladora 2018	Consolidado 2019	Consolidado 2018
Passivo circulante					
Obrigações com sócios participantes em SCPs	1	4.599	3.786	4.599	3.786
Obrigações tributárias	9	15.442	8.759	16.282	8.850
Imposto de renda e contribuição social	9	5.377	3.992	5.377	3.992
Obrigações tributárias parceladas	9	1.162	970	1.162	970
Fornecedores	16	11.916	9.508	12.074	9.670
Empréstimos e financiamentos	17	14.927	13.812	14.927	13.812
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	18	2.613	2.553	2.672	2.597
Arrendamentos	19	1.845	-	1.845	-
Adiantamento de clientes		2.720	5.663	2.720	5.663
Outras contas a pagar		3.641	6.948	3.644	6.953
Total do passivo circulante		**64.242**	**55.991**	**65.302**	**56.293**
Passivo não circulante					
Obrigações com sócios participantes em SCPs	1	5.111	6.174	5.111	6.174
Obrigações tributárias parceladas	9	8.776	10.466	8.776	10.466
Obrigações tributarias diferidas	9	1.112	2.982	1.112	2.982
Fornecedores	16	29.958	30.179	29.958	30.179
Empréstimos e financiamentos	17	5.135	7.122	5.135	7.122
Adiantamento de clientes		6.056	-	6.056	-
Total do passivo não circulante		**56.148**	**56.923**	**56.148**	**56.923**
Patrimonio líquido					
Capital social	21(i)	30.044	30.044	30.044	30.044
Reserva de capital	21(ii)	5.793	5.793	5.793	5.793
Ajustes acumuldados de conversão	21(v)	(886)	(1.053)	(886)	(1.053)
Reservas de lucros	21(iii)	91.163	82.362	91.163	82.362
Total do patrimonio líquido		**126.114**	**117.146**	**126.114**	**117.146**
Total passivo e patrimonio líquido		**246.504**	**230.060**	**247.564**	**230.362**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 *(Em milhares de Reais)*

	Notas	Capital social	Reservade capital	Reservas de lucros: Reserva legal	Reservas de lucros: Reserva de lucros a realizar	Lucros acumulados	Ajustes acumulados de conversão	Patrimônio líquido da controladora	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2017		**30.044**	**5.793**	**6.008**	**66.659**	-	**(1.182)**	**107.322**	**107.322**
Resultado do exercício		-	-	-	-	18.725	-	18.725	18.725
Ajustes de conversão	20(v)	-	-	-	-	-	129	129	129
Destinação de lucros para a reserva	20(iii)	-	-	-	18.725	(18.725)	-	-	-
Dividendos pagos	20(iv)	-	-	-	(9.329)	-	-	(9.329)	(9.329)
Prescrição de dividendos	20(iv)	-	-	-	299	-	-	299	299
Saldo em 31 de dezembro de 2018		**30.044**	**5.793**	**6.008**	**76.354**	-	**(1.053)**	**117.146**	**117.146**
Resultado do exercício		-	-	-	-	15.274	-	15.274	15.274
Ajustes de conversão	20(v)	-	-	-	-	-	167	167	167
Destinação de lucros para a reserva	20(iii)	-	-	-	15.274	(15.274)	-	-	-
Dividendos	20(iv)	-	-	-	(6.473)	-	-	(6.473)	(6.473)
Saldo em 31 de dezembro de 2019		**30.044**	**5.793**	**6.008**	**85.155**	-	**(886)**	**126.114**	**126.114**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações do resultado Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 *(Em milhares de Reais)*

	Nota	Controladora 2019	Controladora 2018	Consolidado 2019	Consolidado 2018
Receita	22	88.417	95.936	91.512	98.652
Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados	23	(51.930)	(47.634)	(53.641)	(48.977)
Lucro bruto		36.487	50.279	37.871	51.652
Receitas (despesas) operacionais					
Despesas administrativas	24	(19.725)	(18.495)	(20.028)	(18.591)
Despesas comerciais	24	(5.673)	(3.492)	(5.673)	(3.492)
Perdas por redução ao valor recuperável de contas a receber	24	(611)	421	(611)	421
Resultado de equivalência patrimonial	13	1.068	1.211	-	-
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras e impostos		11.546	29.924	11.559	29.990
Despesas financeiras	25	(5.885)	(6.075)	(5.899)	(6.079)
Receitas financeiras	25	17.700	4.363	17.733	4.365
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		23.361	26.235	23.393	26.299
Imposto de renda e contribuição social - corrente	10	(2.994)	(4.504)	(3.026)	(4.568)
Imposto de renda e contribuição social - diferido	10	(5.093)	(3.006)	(5.093)	(3.006)
Lucro líquido do exercício		15.274	18.725	15.274	18.725

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações do resultado abrangente Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 *(Em milhares de Reais)*

	Controladora 2019	Controladora 2018	Consolidado 2019	Consolidado 2018
Lucro líquido do exercício	**15.274**	**18.725**	**15.274**	**18.725**
Outros resultados abrangentes	167	129	167	129
Resultado abrangente do exercício	**15.441**	**18.854**	**15.441**	**18.854**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 *(Em milhares de Reais)*

	Notas	Controladora 2019	Controladora 2018	Consolidado 2019	Consolidado 2018
Fluxo de caixa das atividades operacionais					
Lucro líquido do exercício		15.274	18.725	15.274	18.725
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:					
Imposto de renda e contribuição social - corrente	10	2.994	4.504	3.026	4.568
Imposto de renda e contribuição social - diferido	10	5.093	3.006	5.093	3.006
Depreciação e amortização	23/24	13.297	12.531	13.297	12.531
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	24	611	(421)	611	(421)
Provisão de juros sobre empréstimos e financiamentos	17	2.371	3.176	2.371	3.176
Provisão de juros sobre arrendamentos	19	212	-	212	-
Reversão de depósitos judiciais	11	2.677	-	2.677	-
Contratos a termo a realizar		-	(412)	-	(412)
Resultado na baixa de bens do ativo imobilizado e intangível	14 | 15	156	1.507	156	1.507
Atualização ativo contingente	7/12	(12.495)	(1.977)	(12.495)	(1.977)
Equivalência patrimonial	13	(1.068)	(1.211)	-	-
		29.122	39.428	30.222	40.703
Variações nos ativos e nos passivos					
Contas a receber	7/12	9.234	4.183	8.484	2.889
Impostos a recuperar	9	377	(376)	(794)	(430)
Estoques	8	(1.247)	(7.752)	(1.247)	(7.752)
Outros créditos		(5.222)	(1.432)	(5.222)	(1.281)
Depósitos judiciais	11	-	(5.677)	-	(5.677)
Fornecedores	1/16	1.938	(138)	1.934	(87)
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	18	60	(185)	75	(163)
Obrigações tributárias		(2.179)	(2.703)	(1.462)	(2.703)
Adiantamento de clientes		3.114	3.236	3.114	3.236
Outras obrigações		(3.718)	1.630	(3.718)	1.615
Pagamento de juros sobre empréstimos e financiamentos	17	(2.445)	(2.756)	(2.445)	(2.756)
Pagamento de IRPJ e CSLL		(1.209)	-	(1.209)	-
Fluxo de caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		27.825	27.458	27.732	27.594
Fluxo de caixa das atividades de investimentos					
Participações societárias	13	14	(371)	180	(371)
Aquisição de bens para o ativo imobilizado e intangível	14/15	(20.102)	(15.891)	(20.126)	(16.009)
Fluxo de caixa utilizado nas atividades de investimentos		(20.088)	(16.262)	(19.946)	(16.380)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos					
Captações de empréstimos	17	16.313	28.558	16.313	28.558
Liquidação de empréstimos - principal	17	(17.111)	(29.764)	(17.111)	(29.764)
Liquidação de arrendamentos	19	(712)	-	(712)	-
Pagamento de dividendos	20(iv)	(5.898)	(9.329)	(5.898)	(9.329)
Fluxo de caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento		(7.408)	(10.535)	(7.408)	(10.535)
Aumento de caixa e equivalentes de caixa		**329**	**661**	**378**	**679**
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro	6	**4.371**	**3.710**	**4.403**	**3.724**
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro	6	**4.700**	**4.371**	**4.781**	**4.403**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras *(Em milhares de Reais)*

1 Contexto operacional

A Perkons S.A. ("Perkons" ou "Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado. A Companhia foi constituída em 18 de julho de 1991, tem sede na cidade de Pinhais - PR na rua Inajá, 366 Centro, e tem por objetivo principal a exploração da atividade de prestação de serviços de gerenciamento e fiscalização eletrônica de trânsito, informática, processamento de dados, fabricação e comercialização de máquinas industriais, aparelhos elétricos e eletrônicos em geral, equipamentos e softwares para gerenciamento de trânsito e afins, e a participação em outras sociedades nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista, parceira ou consorciada, importação e exportação de matérias primas, produtos acabados, tecnologia e serviços da área eletroeletrônica e teleinformática.

Participações em Sociedades em Conta de Participação, Consórcios e outras Entidades

Em 31 de dezembro de 2019, aPerkons participava, como sócia ostensiva, nas seguintes Sociedades em Conta de Participação ("SCP"):

- DER PE;
- DAER-RS;
- CUIABA;
- CET VII;
- CET VIII.

As atividades de tais SCPs concentram-se, preponderantemente, em serviços de instalação, operação e manutenção de equipamentos, fiscalização e monitoramento de vias públicas, cujos condutores tenham transgredido disposições do Código de Trânsito Brasileiro.

A Companhia é a sócia ostensiva nas SCPs acima, possuindo assim o controle e responsabilidade sobre todas as participações nessas sociedades. A Sociedade em Conta de Participação é disciplinada pela Lei 10.406/2002 instituída pelo Código Civil, em seu art. 991, desta maneira, os saldos ativos e passivos e de resultado passaram a ser somados aos saldos da Companhia, sendo o resultado pertencente aos demais participantes tratados como despesas no exercício.

O montante destacado no balanço patrimonial no valor líquido de R$ 9.710 (R$ 9.960 em 2018), e no resultado do exercício no montante de R$ 2.248(R$ 4.696 em 2018), conforme apresentadona nota explicativa 24, são compostos pela participação, lucros a transferir e resultados apurados atribuíveis aos demais sócios de sociedades em conta de participação, respectivamente, nas quais a Perkons é a sócia ostensiva.

Adicionalmente, a Perkons participa em consórcios diversos, cujas atividades concentram-se, também, de forma preponderante, no fornecimento de dados de tráfego para o sistema de informações de trânsito, serviços de instalação, operação e manutenção de equipamentos, fiscalização e monitoramento de vias públicas municipais, prestação de serviços de gestão eletrônica de veículos, cujos condutores tenham transgredido disposições do Código de Trânsito Brasileiro (vide nota explicativa 12).

Estas demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas a seguir relacionadas:

Controladas	Atividade principal	Local de Constituição e operação	Controle	Participação e capital votante detidos 2019	2018
Perkons Andina SAC Peru	Monitoramento de vias públicas	Peru	Direto	99%	99%
Perkons Sucursal Peru.	Monitoramento de vias públicas	Peru	Direto	100%	100%

2 Base de preparação

a. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP).

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizadapela Diretoria em 30 de abril de 2020.

Detalhes sobre as políticas contábeis do Grupo estão apresentadas na nota explicativa 4.

Este é o primeiro conjunto de demonstrações financeiras anuais do Grupo no qual o CPC 06(R2) - Arrendamentos foram aplicados. As mudanças relacionadas nas principais políticas contábeis estão descritas na nota explicativa 3.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

b. Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional do Grupo. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

c. Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras,a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis do Grupo e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revistas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeirasestão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- **Nota explicativa 7** - reconhecimento do valor recuperável do contas a receber de clientes (provisão para créditos de liquidação duvidosa);
- **Nota explicativa 10**-reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos;
- **Nota explicativa 14**-determinação de vidas úteis e valores residuais do ativo imobilizado;
- **Nota explicativa 15**-determinação de vidas úteis do ativo intangível;
- **Nota explicativa 20**-reconhecimento e mensuração de provisões e contingências: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos.

Mensuração do valor justo

Uma série de políticas e divulgações contábeis do Grupo requer a mensuração de valor justo para ativos e passivos financeiros e não financeiros.

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, o Grupo usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma.

- **Nível 1**: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos.
- **Nível 2**: *inputs*, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).
- **Nível 3**: *inputs*, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado. (*inputs* não observáveis).

O Grupo reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do

Continua

Município de Dois Vizinhos 1080

Continuação

período das demonstrações financeiras em que ocorram as mudanças.
Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas na nota explicativa 25- Instrumentos financeiros.

d. Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico.

3 Mudanças nas principais políticas contábeis

a) Políticas contábeis significativas

O Grupo aplicou inicialmente o CPC 06(R2) a partir de 1º de janeiro de 2019. Uma serie deoutras novas normas também entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, mas nãoafetaram materialmente as demonstrações financeiras do Grupo.

O Grupo adotou o CPC 06(R2) utilizando a abordagem retrospectiva modificada, na qual oefeito cumulativo da aplicação inicial é reconhecido no saldo de abertura dos lucros acumuladosem 1º de janeiro de 2019. Consequentemente, as informações comparativasapresentadas para2018 não estão reapresentadas - ou seja, são apresentadas, conforme reportado anteriormente,de acordo com o CPC 06(R1) e interpretações relacionadas. Os detalhes das mudanças naspolíticas contábeis estão divulgados abaixo. Além disso, os requerimentos de divulgação no CPC06(R2) em geral não foram aplicados a informações comparativas.

b) Definição de arrendamento

Anteriormente, o Grupo determinava, no início do contrato, se ele era ou continha um arrendamento conforme o ICPC 03 Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. O Grupo agora avalia se um contrato é ou contém um arrendamento com base na definição de arrendamento.

Na transição para o CPC 06(R2), o Grupo escolheu aplicar o expediente prático com relação a definição de arrendamento, que avalia quais transações são arrendamentos. O Grupo aplicou o CPC 06(R2) apenas a contratos previamente identificados como arrendamentos.

Os contratos que não foram identificados como arrendamentos de acordo com o CPC 06(R1) e ICPC 03 não foram reavaliados quanto à existência de um arrendamento de acordocom o CPC 06(R2). Portanto, a definição de um arrendamento conforme o CPC06(R2) foi aplicada apenas a contratos firmados ou alterados em ou após 1º de janeiro2019.

c) Como arrendatário

Como arrendatário, o Grupo arrenda diversos ativos, incluindo imóveis, e equipamentos de TI. O Grupo classificava anteriormente os arrendamentos como operacoenaisou financeiros, com base em sua avaliação sobre se o arrendamento transferia significativamentetodos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente ao Grupo. De acordo como CPC 06(R2), o Grupo reconhece ativos de direito de uso e passivos de arrendamentopara a maioria desses arrendamentos - ou seja, esses arrendamentos estão no balanço patrimonial.

Início ou na modificação de um contrato que contém um componente de arrendamento, o Grupo aloca a contraprestação no contrato a cada componente de arrendamento com base em seu preço individual.

No entanto, para arrendamentos imobiliários, o Grupo optou por não separar os componentes quenão são de arrendamento e contabilizar o arrendamento e os componentes de não arrendamentoassociados, como um único componente de arrendamento.

d) Arrendamento classificado como arrendamento operacional conforme CPC 06(R1)

Anteriormente, o Grupo classificava os arrendamentos imobiliários como arrendamentos operacionais de acordo com o CPC 06(R1). Na transição, para esses arrendamentos, os passivos de arrendamento foram mensurados pelo valor presente dos pagamentos remanescentes do arrendamento, descontados à taxa de empréstimo incremental do Grupo em 1ºde janeiro de 2019. Os ativos de direito de uso são mensurados:

- Pelo seu valor contábil como se o CPC 06(R2) tivesse sido aplicado desde a data de início, descontado usando a taxa de empréstimo incremental do Grupo na data da aplicação inicial: o Grupo aplicou essa abordagem ao seu maior arrendamento imobiliário; ou
- Por um valor igual ao passivo de arrendamento, ajustado pelo valor de quaisquer recebimentos de arrendamento antecipados ou acumulados: o Grupo aplicou essa abordagem a todos os outros arrendamentos mercantis.

O Grupo testou seus ativos de direito de uso quanto à perda por redução ao valor recuperável na data de transição e concluiu que não há indicação de que os ativos de direito de uso apresentem problemas de redução ao valor recuperável.

O Grupo utilizou vários expedientes práticos ao aplicar o CPC 06(R2) a arrendamentos anteriormente classificados como arrendamentos operacionais de acordo com o CPC06(R1). Em particular:

- não reconheceu ativos e passivos de direito de uso para arrendamentos cujo prazo dearrendamento se encerra dentro de 12 meses da data da aplicação inicial;
- não reconheceu ativos e passivos de direito de uso para arrendamentos de ativos de baixo valor (por exemplo, equipamentos de TI).

e) Impacto nas demonstrações financeiras

Na transição para o CPC 06(R2), o Grupo reconheceu ativos de direito de uso e passivos de arrendamento. O impacto na transição está resumido abaixo:

	1º de janeiro de 2019
Ativos de direito de uso - ativo imobilizado	2.346
Passivos de arrendamento	2.346

4 Principais práticas contábeis

O Grupo aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras, exceto pelo descrito na nota explicativa 3.

a. Base de consolidação

(i) Controladas

O Grupo controla uma entidade quando está exposto a, ou tem direito sobre, os retornos variáveis advindos de seu envolvimento com a entidade e tem a habilidade de afetar esses retornos exercendo seu poder sobre a entidade. As demonstrações financeiras de controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o Grupo obtiver o controle até a data em que o controle deixa de existir.

As demonstrações financeiras individuais da controladora, as informações financeiras de controladas são reconhecidas por meio do método de equivalência patrimonial.

(ii) Investimentos em entidades contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial

Os investimentos do Grupo em entidades contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial compreendem suas participações em coligadas e empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*).

As coligadas são aquelas entidades nas quais o Grupo, direta ou indiretamente, tenha influência significativa, mas não controle ou controle conjunto, sobre as políticas financeiras e operacionais. Para ser classificada como uma entidade controlada em conjunto, deve existir um acordo contratual que permite ao Grupo controle compartilhado da entidade e dá ao Grupo direito aos ativos líquidos da entidade controlada em conjunto, e não direito aos seus ativos e passivos específicos.

Tais investimentos são reconhecidos inicialmente pelo custo, o qual inclui os gastos com a transação. Após o reconhecimento inicial, as demonstrações financeiras incluem a participação do Grupo no lucro ou prejuízo líquido do exercício e outros resultados abrangentes da investida até a data em que a influência significativa ou controle conjunto deixa de existir. Nas demonstrações financeiras individuais da controladora, investimentos em controladas também são contabilizados com o uso desse método.

(iii) Transações eliminadas na consolidação

Saldos e transações intra-grupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intra-grupo, são eliminados. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação do Grupo na investida. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira de que os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

b. Moeda estrangeira

(i) Transações em moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para as respectivas moedas funcionais das entidades do Grupo pelas taxas de câmbio nas datas das transações.

Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moeda estrangeira na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbionaquela data. Ativos e passivos não monetários que são mensurados pelo valor justo em moeda estrangeira são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi determinado. Itens não monetários que são mensurados com base no custo histórico em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio na data da transação. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes da conversão são geralmente reconhecidas no resultado.

(ii) Operações no exterior

Os ativos e passivos de operações no exterior, incluindo ágio e ajustes de valor justo resultantes da aquisição, são convertidos para o Real às taxas de câmbio apuradas na data do balanço. As receitas e despesas de operações no exterior são convertidas para o Real às taxas de câmbio apuradas nas datas das transações.

As diferenças de moedas estrangeiras geradas na conversão para moeda de apresentação são reconhecidas em outros resultados abrangentes e acumuladas em ajustes de avaliação patrimonial no patrimônio líquido. Se a controlada não for uma controlada integral, a parcela correspondente da diferença de conversão é atribuída aos acionistas não controladores.

Quando uma operação no exterior (controlada, coligada ou entidade controlada em conjunto) é alienada, o valor acumulado em conta de ajuste de avaliação patrimonial é reclassificado para o resultado como parte do resultado na alienação. Quando a alienação é de apenas uma parte do investimento de uma controlada que inclua uma operação no exterior, de forma que o controle seja mantido, a parcela correspondente de tal valor acumulado é reatribuída à participação dos acionistas não controladores. Em quaisquer outras alienações parciais de operação no exterior, a parcela correspondente à alienação é reclassificada para o resultado.

c. Receita de contrato com cliente

A Companhia adotou inicialmente o CPC 47 a partir de 1º de janeiro de 2018.

O Grupo gera receita principalmente pela prestação de serviços e então identificou impactos significativos na forma de contabilização com relação à adoção do CPC 47. A receita é mensurada com base na contraprestação especificada no contrato com o cliente. O Grupo reconhece a receita quando transfere o controle sobre o produto ou serviço ao cliente. As faturas para os serviços são emitidas mensalmente e normalmente são pagas em 45 dias. A receita é reconhecida ao longo do tempo conforme os serviços são prestados. O estágio de conclusão para determinar o valor da receita a ser reconhecida é avaliado com base em avaliações de progresso do trabalho realizado e boletins de medição. O preço de venda individual é determinado com base nos preços de tabela em que o Grupo vende os serviços em transações separadas.

d. Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado.

O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago, se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

e. Receitas e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem, principalmente, juros recebidos, descontos obtidos e ganhos com variação cambial.

As despesas financeiras abrangem, principalmente, juros sobre empréstimos, descontos concedidos e perdas com variação cambial.

f. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 240 para imposto de renda e 9 % sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, com base nas taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto corrente também inclui qualquer imposto a pagar decorrente da declaração de dividendos.

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e sejam referentes a impostos cobrados pela mesma autoridade tributária e sobre a mesma entidade sujeita à tributação, ou sobre entidades tributáveis distintas mas que exista a intenção de liquidar os impostos correntes passivos e ativos em uma base líquida ou os ativos e passivos fiscais serão realizados simultaneamente.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados na extensão em que seja provável que lucros futuros tributáveis estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados.

Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de elaboração das demonstrações financeiras, e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável. Na determinação do imposto de renda corrente e diferido o Grupo leva em consideração o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se impostos e juros adicionais podem ser devidos.

g. Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é baseado na média ponderada, excluindo os impostos, quando recuperáveis e incluindo os gastos incorridos na aquisição de estoques, os custos de produção e transformação, e outros custos incorridos para trazê-los às sua localização e condição atuais.

O valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzidos dos custos estimados de conclusão e despesas estimadas necessárias para efetuar vendas.

h. Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas de redução ao valor recuperável (*impairment*), quando aplicável.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pelo próprio Grupo inclui o custo de materiais e mão de obra direta, quaisquer outros custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração, os custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados e custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado.

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos líquidos advindos da alienação e o valor contábil do item), são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais no resultado do exercício.

(ii) Custos subsequentes

O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir para o Grupo e que o seu custo pode ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido reposto por outro é baixado. Os custos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

(iii) Depreciação

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso, ou no caso de ativos construídos internamente, a partir do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para uso.

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo reduzido do valor residual estimado para o bem.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

Os métodos de depreciação e as vidas úteis são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

As taxas de depreciação utilizadas são as seguintes:

Veículos	20% a.a.
Móveis e utensílios	10% a.a.
Máquinas e equipamentos	20% a.a.
Computadores e periféricos	20% a.a.
Ferramentas e acessórios	10% a.a.

i. Ativos intangíveis

(i) Softwares

Os referidos intangíveis possuem vidas úteis finitas e são mensurados pelo custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável.

(ii) Pesquisa e desenvolvimento

Gastos com atividades de pesquisa são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

Os gastos com desenvolvimento são capitalizados somente se os custos de desenvolvimento puderem ser mensurados de maneira confiável, se o produto ou processo for tecnicamente e comercialmente viável, se os benefícios econômicos futuros forem prováveis, e se o Grupo tiver a intenção e recursos suficientes para concluir o desenvolvimento e usar ou vender o ativo. Os demais gastos com desenvolvimento são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Após o reconhecimento inicial, os gastos com desenvolvimento capitalizados são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas por redução ao valor recuperável.

(iii) Gastos subsequentes

Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados no ativo específico aos quais se relacionam.

(iv) Amortização

Os ativos intangíveis são amortizados com base no método linear e a amortização é reconhecida no resultado pela vida útil estimada dos ativos, a partir da data em que estes estão disponíveis para uso. Os métodos de amortização, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

A taxa de amortização utilizada é a seguinte:

Softwares	20% a.a.
Projeto - desenvolvimento	20% a.a.

j. Instrumentos financeiros

(i) Reconhecimento e mensuração inicial

O contas a receber de clientes e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando o Grupo se tornar parte das disposições contratuais do instrumento.

Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR (valor justo por meio do resultado), os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação.

(ii) Classificação e mensuração subsequente

Instrumentos financeiros - Política aplicável a partir de 1º de janeiro de 2018

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao VJORA (valor justo por meio de outros resultados abrangentes) - instrumento de dívida; ao VJORA - instrumento patrimonial; ou ao VJR.

Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que o Grupo mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior a mudança no modelo de negócios.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.
- Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:
- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e
- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, o Grupo pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em ORA (outros resultados abrangentes). Essa escolha é feita investimento por investimento.

Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos. No reconhecimento inicial, o Grupo pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria.

O Grupo realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem:

- As políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas. Eles incluem a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos;
- Como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração do Grupo;
- Os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados;
- Como os gerentes do negócio são remunerados - por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e
- A frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras.

As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos do Grupo.

Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado.

Ativos financeiros - avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros

Para fins dessa avaliação, o "principal" é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os "juros" são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro.

O Grupo considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, o Grupo considera:

- Eventos contingentes que modifiquem o valor ou o a época dos fluxos de caixa;
- Termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis;
- Termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis;
- O pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e
- Os termos que limitam o acesso do Grupo a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo).

O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e juros caso o valor do pré-pagamento represente, em sua maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal pendente - o que pode incluir uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por um valor menor ou maior do que o valor nominal do contrato, a permissão ou a exigência de pré-pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais (que também pode incluir compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato) acumulados (mas não pagos) são tratadas como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial.

Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas

Ativos financeiros a VJR	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.
Ativos financeiros a custo amortizado	Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por *impairment*. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o *impairment* são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.
Instrumentos de dívida a VJORA	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e *impairment* são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.
Instrumentos patrimoniais a VJORA	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado.

BCS

Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas

Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou

Continua

DiárioOFICIALParaná
Comércio, Indústria e Serviços

Município de Dois Vizinhos 1081

024

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Continuação ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

(iii) Desreconhecimento

Ativos financeiros

O Grupo desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando o Grupo transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual o Grupo nem transferem nem mantêm substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro.

Se o Grupo realizar transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantêm todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos.

Passivos financeiros

O Grupo desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. O Grupo também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo.

No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado.

(iv) Compensação

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, o Grupo tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

(v) Instrumentos financeiros derivativos

O Grupo mantém instrumentos financeiros derivativos para proteger suas exposições aos riscos de variação de moeda estrangeira de contas a receber e empréstimos e financiamentos existentes em 31 de dezembro de 2019. Derivativos embutidos são separados de seus contratos principais e registrados separadamente caso o contrato principal não seja um ativo financeiro e certos critérios sejam atingidos.

Derivativos são mensurados inicialmente pelo valor justo. Após o reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo e as variações no valor justo são normalmente registradas no resultado.

k. Redução ao valor recuperável (*Impairment*)

(i) Ativos financeiros não-derivativos

Instrumentos financeiros e ativos contratuais

O Grupo reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre:

- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado;
  O Grupo mensura a provisão para perda em um montante igual à perda de crédito esperada para a vida inteira, exceto para os itens descritos abaixo, que são mensurados como perda de crédito esperada para 12 meses:
- Títulos de dívida com baixo risco de crédito na data do balanço; e
- Outros títulos de dívida e saldos bancários para os quais o risco de crédito (ou seja, o risco de inadimplência ao longo da vida esperada do instrumento financeiro) não tenha aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial.

As provisões para perdas com contas a receber de clientes e ativos de contrato são mensuradas a um valor igual a perda de crédito esperada para a vida inteira do instrumento.

Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, o Grupo considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica do Grupo, na avaliação de crédito e considerando informações prospectivas (*forward-looking*).

O Grupo presume que o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente se este estiver com mais de 180 dias de atraso.

O Grupo considera um ativo financeiro como inadimplente quando:

- É pouco provável que o devedor pague integralmente suas obrigações de crédito ao Grupo, sem recorrer a ações como a realização da garantia (se houver alguma); ou
  O Grupo considera que um título de dívida tem um risco de crédito baixo quando a sua classificação de risco de crédito é equivalente à definição globalmente aceita de "grau de investimento".
- As perdas de crédito esperadas para a vida inteira são as perdas esperadas com crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplemento ao longo da vida esperada do instrumento financeiro.
- As perdas de crédito esperadas para 12 meses são perdas de crédito que resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro de 12 meses após a data do balanço (ou em um período mais curto, caso a vida esperada do instrumento seja menor do que 12 meses).

Mensuração das perdas de crédito esperadas

As perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito. As perdas de crédito são mensuradas a valor presente com base em todas as insuficiências de caixa (ou seja, a diferença entre os fluxos de caixa devidos ao Grupo de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber).

As perdas de crédito esperadas são descontadas pela taxa de juros efetiva do ativo financeiro.

Ativos financeiros com problemas de recuperação

Na data de balanço, o Grupo avalia se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado e títulos de dívida mensurados ao VJORA estão com problemas de recuperação. Um ativo financeiro possui "problemas de recuperação" quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro.

Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram problemas de recuperação inclui os seguintes dados observáveis:

- quebra de cláusulas contratuais, tais como inadimplência ou atraso de mais de 180 dias;
- reestruturação de um valor devido ao Grupo em condições que não seriam aceitas em condições normais;
- a probabilidade que o devedor entrará em falência ou passará por outro tipo de reorganização financeira; ou
- o desaparecimento de mercado ativo para o título por causa de dificuldades financeiras.

Apresentação da provisão para perdas de crédito esperadas no balanço patrimonial

A provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado é deduzida do valor contábil bruto dos ativos.

(ii) Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros do Grupo, que não os ativos fiscais diferidos, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa (UGC), ou seja, no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGCs.

O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável.

Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado. Perdas reconhecidas referentes às UGCs são inicialmente alocadas para redução de qualquer ágio alocado a esta UGC (ou grupo de UGCs), e então para redução do valor contábil dos outros ativos da UGC (ou grupo de UGCs) de forma pro rata.

Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada ao ágio não é revertida. Quanto aos demais ativos, as perdas por redução ao valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o novo valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

l. Provisões

As provisões são determinadas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros estimados a uma taxa antes de impostos que reflita as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo relacionado. Os efeitos do desreconhecimento do desconto pela passagem do tempo são reconhecidos no resultado como despesa financeira. Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se o Grupo tem uma obrigação legal que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. Se o efeito temporal do montante for significativo, provisões são apuradas através do desconto dos fluxos de caixa futuros esperados a uma taxa antes de impostos que reflete as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo.

m. Arrendamentos

O Grupo aplicou o CPC 06(R2) utilizando a abordagem retrospectiva modificada e, portanto, as informações comparativas não foram reapresentadas e continuam a ser apresentadas conforme o CPC 06(R1) e ICPC 03. Os detalhes das políticas contábeis conforme CPC 06(R1) e ICPC 03 são divulgados separadamente.

Políticas contábeis aplicáveis a partir de 1 de janeiro de 2019

No início de um contrato, o Grupo avalia se um contrato é ou contém um arrendamento.

Um contrato é, ou contém um arrendamento, se o contrato transferir o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. Para avaliar se um contrato transfere o direito de controlar o uso de um ativo identificado, o Grupo utiliza a definição de arrendamento no CPC 06(R2).

Esta política é aplicada aos contratos celebrados a partir de 1º de janeiro de 2019.

(i) Como arrendatário

No início ou na modificação de um contrato que contém um componente de arrendamento, o Grupo aloca a contraprestação no contrato a cada componente de arrendamento com base em seus preços individuais. No entanto, para os arrendamentos de propriedades, o Grupo optou por não separar os componentes que não sejam de arrendamento e contabilizam os componentes de arrendamento e não arrendamento como um único componente.

O Grupo reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, que compreende o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento, ajustado para quaisquer pagamentos de arrendamento efetuados até a da data de início, mais quaisquer custos diretos iniciais incorridos pelo arrendatário e uma estimativa dos custos a serem incorridos pelo arrendatário na desmontagem e remoção do ativo subjacente, restaurando o local em que está localizado ou restaurando o ativo subjacente à condição requerida pelos termos e condições do arrendamento, menos quaisquer incentivos de arrendamentos recebidos.

O ativo de direito de uso é subsequentemente depreciado pelo método linear desde a data de início até o final do prazo do arrendamento, a menos que o arrendamento transfira a propriedade do ativo subjacente ao arrendatário ao fim do prazo do arrendamento, ou se o custo do ativo de direito de uso refletir que o arrendatário exercerá a opção de compra. Nesse caso, o ativo de direito de uso será depreciado durante a vida útil do ativo subjacente, que é determinada na mesma base que a do ativo imobilizado. Além disso, o ativo de direito de uso é periodicamente reduzido por perdas por redução ao valor recuperável, se houver, e ajustado para determinadas remensurações do passivo de arrendamento.

O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente ao valor presente dos pagamentos do arrendamento que não são efetuados na data de início, descontados pela taxa de juros implícita no arrendamento ou, se essa taxa não puder ser determinada imediatamente, pela taxa de empréstimo incremental do Grupo. Geralmente, o Grupo usa sua taxa incremental sobre empréstimo como taxa de desconto.

O Grupo determina sua taxa incremental sobre empréstimos obtendo taxas de juros de várias fontes externas de financiamento e fazendo alguns ajustes para refletir os termos do contrato e o tipo do ativo arrendado.

Os pagamentos de arrendamento incluídos na mensuração do passivo de arrendamento compreendem o seguinte:

- pagamentos fixos, incluindo pagamentos fixos na essência;
- pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de índice ou taxa, inicialmente mesurados utilizando o índice ou taxa na data de início;
- valores que se espera que sejam pagos pelo arrendatário, de acordo com as garantias de valor residual; e
- o preço de exercício da opção de compra se o arrendatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção, e pagamentos de multas por rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o arrendatário exercendo a opção de rescindir o arrendamento.

O passivo de arrendamento é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método dos juros efetivos. É remensurado quando há uma alteração nos pagamentos futuros de arrendamento resultante de alteração em índice ou taxa, se houver alteração nos valores que se espera que sejam pagos de acordo com a garantia de valor residual, se o Grupo alterar sua avaliação se exercerá uma opção de compra, extensão ou rescisão ou se há um pagamento de arrendamento revisado fixo em essência. Quando o passivo de arrendamento é remensurado dessa maneira, é efetuado um ajuste correspondente ao valor contábil do ativo de direito de uso ou é registrado no resultado se o valor contábil do ativo de direito de uso tiver sido reduzido a zero.

O Grupo apresenta ativos de direito de uso que não atendem à definição de propriedade para investimento em "ativo imobilizado" e passivos de arrendamento em "empréstimos e financiamentos" no balanço patrimonial.

n. Novas normas e interpretações ainda não efetivas

Uma série de novas normas serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2019. O Grupo não adotou essas normas na preparação destas demonstrações financeiras.

As seguintes normas alteradas e interpretações não deverão ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo:

- Alterações nas referências à estrutura conceitual nas normas IFRS.
- Definição de um negócio (alterações ao CPC 15/IFRS 3).
- Definição de materialidade (emendas ao CPC 26/IAS 1 e CPC 23/IAS 8).
- IFRS 17 Contratos de Seguros.

5 Determinação do valor justo

O Grupo estabeleceu uma estrutura de controle relacionada à mensuração de valor justo. Isso inclui uma equipe de avaliação que possui a responsabilidade geral de revisar todas as mensurações significativas de valor justo, incluindo os valores justos de Nível 3 com reporte diretamente ao Diretor Financeiro.

A equipe de avaliação revisa regularmente dados não observáveis significativos e ajustes de avaliação. Se informações de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, é utilizada para mensurar valor justo, a equipe de avaliação analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos dos CPCs, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas.

Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação conforme descrito na nota explicativa 2.

O Grupo reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do período das demonstrações financeiras em que ocorram as mudanças.

Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas na nota explicativa 26- Instrumentos financeiros.

6 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo é composto pelos seguintes valores:

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Caixa e bancos	2.196	4.025	2.277	4.057
Aplicações financeiras (i)	2.504	346	2.504	346
	4.700	4.371	4.781	4.403

(i) As aplicações financeiras referem-se, substancialmente, a fundos de renda fixa remunerados diariamente com base nataxa selic do último dia útil do mês. As aplicações financeiras são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Dessa forma, foram consideradas como caixa e equivalentes de caixa nas demonstrações de fluxos de caixa.

7 Contas a receber de clientes

O saldo é composto pelos seguintes valores:

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Órgãos públicos				
Valores faturados	17.309	27.889	20.297	30.127
Valores líquidos a faturar	4.776	2.916	4.776	2.916
Direitos contratuais (i)	14.216	11.161	14.216	11.161
Total ativo circulante	**36.300**	**41.966**	**39.288**	**44.204**
Direitos contratuais (i)	80.771	71.330	80.771	71.330
Total ativo não circulante	**80.771**	**71.330**	**80.771**	**71.330**

(i) Refere-se a valores referentes à reajustes por serviços prestados, com os respectivos órgão públicos, os quais encontram-se, atualmente, em discussão judicial, líquidos dos respectivos impostos incidentes.

As contas a receber de clientes valores faturados têm a seguinte composição por idade de vencimento:

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
A vencer	7.711	6.237	10.699	8.475
Vencido até 360 dias	5.022	15.149	5.022	15.149
Vencido há mais de 360 dias	9.821	11.137	9.821	11.137
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(5.245)	(4.634)	(5.245)	(4.634)
Total faturado	**17.309**	**27.889**	**20.297**	**30.127**

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída pela Administração para cobrir eventuais perdas na realização dos recebíveis.

A Companhia efetua análise qualitativa e quantitativa em sua carteira de clientes. Qualitativamente são analisados o perfis de acordo com a o comportamento e particularidades individuais de cada cliente. Na analise quantitativa a Companhia considera a média histórica de perdas e aplica em sua carteira de recebíveis, deduzida do montante de provisão identificada por meio da análise qualitativa.

A movimentação da provisão para crédito de liquidação duvidosa está demonstrada a seguir:

	2019	2018
Saldo no início do exercício	(4.634)	(5.055)
(Constituição) reversão no exercício	(611)	421
Saldo no final do exercício	(5.245)	(4.634)

8 Estoques (controladora e consolidado)

O saldo é composto dos seguintes valores:

	2019	2018
Produtos em elaboração	6	234
Matérias primas	10.842	10.752
Estoques em poder de terceiros (a)	8.614	7.229
	19.462	**18.215**

(a) Estoques em poder de parceiros comerciais para reposições emergências.

O Grupo avalia de forma recorrente a necessidade de constituição de provisão para perda em estoques. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, não foi identificada a necessidade de constituição de provisão para perda.

9 Impostos

O saldo de impostos é composto dos seguintes valores:

	Controladora		Consolidado	
Ativo	2019	2018	2019	2018
Cofins a recuperar	2.032	2.143	2.032	2.143
IRPJ a recuperar	966	885	966	885
Demais impostos federais a recuperar	493	1.138	1.755	1.138
Impostos sobre medições	580	563	580	563
Outros impostos	420	139	420	230
	4.491	**4.868**	**5.753**	**4.959**

	Controladora		Consolidado	
Passivo	2019	2018	2019	2018
Cofins a recolher	9.151	5.443	9.151	5.443
IRPJ a recolher	5.136	2.757	5.136	2.757
CSLL a recolher	2.127	1.235	2.127	1.235
Pis a recolher	1.787	1.063	1.787	1.063
IRPJ e CSLL diferidos (iii)	1.112	2.982	1.112	2.982
Demais impostos federais a pagar	863	1.028	863	1.028
Impostos sobre medições	1.554	1.801	1.554	1.801
Parcelamentos de tributos municipais (i)	1.081	1.439	1.081	1.439
Parcelamentos de tributos federais (ii)	8.857	9.290	8.857	9.290
Outros impostos	201	131	1.041	222
Total	**31.869**	**27.169**	**32.709**	**27.260**
Parcela classificada no passivo circulante	21.981	13.721	22.821	13.812
Parcela classificada no passivo não circulante	9.888	13.448	9.888	13.448

Movimentação do diferido em 2019:

	Controladora			Consolidado	
	Saldo anterior	Movimentação no exercício	Saldo final 2019	2019	2018
Adições / Exclusões temporárias	2.982	(1.870)	1.112	1.112	2.982

(i) ISS exercício de 1997 a 2002 da sede Curitiba. A Companhia atende integralmente as obrigações do referido parcelamento.

(ii) Adesão PERT 10/11/2017 em 145 parcelas de impostos compreendidos entre os períodos de 2014 a 2017, consolidado em dezembro de 2018 pela Receita Federal. A Companhia atende integralmente as obrigações do referido parcelamento.

(iii) A Companhia reconheceu em 2018, os efeitos de erros de anos anteriores no registro do imposto de renda e da contribuição social diferidos, os quais foram identificados no ano, no valor de R$ 2.450. Entretanto, a Companhia optou pela não retificação dos valores correspondentes, conforme requerido pelo CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa Contábil e Retificação de Erro, tendo a Companhia realizado os respectivos impactos no exercício de 2018.

10 Imposto de renda e contribuição social

(i) Composição do imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e passivos e o seu respectivo valor contábil.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos reconhecidos têm a seguinte origem:

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Adições e exclusões temporárias	14.772	7.436	14.772	7.436
Base de cálculo IR e CS	14.772	7.436	14.772	7.436
IRPJ e CSLL diferidos	4.977	2.528	4.977	2.528
IRPJ e CSLL diferidos SCPs	45	442	45	442
IRPJ e CSLL diferidos consórcio CTC (presumido)	71	35	71	35
Despesa de IRPJ e CSLL diferidos resultado do exercício	5.093	3.006	5.093	3.006

O imposto de renda e a contribuição social correntes reconhecidos têm a seguinte origem:

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Resultado antes dos impostos	23.361	26.235	23.393	26.299
Alíquota fiscal	34%	34%	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social pela alíquota fiscal	(7.943)	(8.920)	(7.953)	(8.942)
Adições e exclusões				
Adições - diferimento contrato de longo prazo	(1.830)	(1.094)	(1.830)	(1.094)
Exclusões - Ativo contingente	6.493	9.461	6.493	9.419
Exclusões - resultado com SCP	1.877	-	1.877	-
Outras exclusões (adições)	459	(1.432)	455	(1.432)
IRPJ e CSLL no período	944	1.985	976	2.049
IRPJ e CSLL corrente Consórcio CTC (presumido)	120	629	120	629
IRPJ e CSLL SCPs	1.209	-	1.209	-
Reconhecimento de IRPJ/CSLL devido de anos anteriores (i)	721	1.890	721	1.890
Despesa de IRPJ/CSLL resultado do exercício	2.994	4.504	3.026	4.568

(i) A Companhia reconheceu em 2019 e 2018, os efeitos de erros no registro no imposto de renda e da contribuição social correntes, os quais foram identificados no ano, no valor de R$ 721 (R$ 1.890 em 2018). Entretanto, a Companhia optou pela não retificação dos valores correspondentes, conforme requerido pelo CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa Contábil e Retificação de Erro, tendo a Companhia realizado os respectivos impactos no exercício corrente.

11 Depósitos judiciais

	2019	2018
Natureza		
Tributário (i)	25.770	28.447
Total	**25.770**	**28.447**

(i) Refere-se a processo de 2012 de tributos federais em discussão na esfera

Continua

Município de Dois Vizinhos 1082

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Continuação

administrativa com a Receita Federal. A Companhiaefetuava o recolhimento mensal de 5% do recebimento de órgãos públicos até o julgamento de ação cautelar fiscal.O trânsito em julgado desta ação ocorreu em dezembro de 2019 com decisão favorável à Perkons. A Companhia estima receber o saldo depositado no primeiro semestre de 2020.

12 Consórcios (controladora e consolidado)

A Companhia participa nos consórcios abaixo. Os valores ativos são compostos por aportes e contas a receber (valores pagos pela Perkons e que devem ser ressarcidos pelos consórcios) conforme demonstrado:

Ativo	2019	2018
Consórcio Fluminense	546	369
Consórcio Guanabara	492	379
Consórcio Tijucas	576	1.376
Consórcio Palmas	64	127
Consórcio Sptransito	-	553
	1.678	2.804

13 Investimentos

Os investimentosem controladas são reconhecidos pelo método da equivalência patrimonial.

(i) Composição dos saldos

	Saldo 2018	Resultado de equivalência 2019	Ganho tradução investimentos no exterior	Adições/ baixas	Saldo 2019	Resumo de equivalência 2018
Perkons Andina SAC (Peru)	1.468	134	89	-	1.690	399
Sucursal Peru Callao	871	934	77	-	1.885	821
Total	**2.340**	**1.068**	**166**	**-**	**3.575**	**1.211**

(ii) Informações das investidas

	Perkons Andina 2019	Perkons Andina 2018	Perkons Sucursal Peru 2019	Perkons Sucursal Peru 2018
Ativos circulantes	1.625	1.396	2.706	966
Ativos não circulantes	237	224	67	57
Passivos circulantes	171	150	891	152
Receitas do exercício	152	1.342	2.945	1.375
Custos do exercício	(18)	(857)	(1.693)	(487)
Despesas do exercício	-	(54)	(318)	(44)
Lucro da investida no exercício	134	390	934	819
Patrimônio líquido	1.690	1.468	1.885	871
Participação no capital social no final do exercício	99%	99%	100%	100%
Participação no patrimônio líquido	99%	99%	100%	100%

Imobilizado

Os bens do ativo imobilizado foram registrados pelo custo de aquisição ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear, em função da estimativa de vida útil dos bens. A composição dos saldos do imobilizado são as seguintes:

(i) Composição do saldo do imobilizado

	Depreciação %	Custo	Depreciação acumulada	Controladora 2019 Líquido	Controladora 2018 Líquido	Consolidado 2019 Líquido	Consolidado 2018 Líquido
Veículos	20%	2.305	(2.257)	48	140	48	140
Móveis e utensílios	10%	1.135	(964)	171	197	171	197
Máquinas e equipamentos	20%	94.497	(58.746)	35.751	31.327	36.041	31.327
Computadores e periféricos	20%	3.718	(3.339)	379	274	379	274
Ferramentas e acessórios	10%	43	(19)	24	17	24	17
Benfeitorias	20%	432	(268)	164	170	164	170
Outros	10%	1.306	(1.070)	236	296	236	564
Direito de uso - imoveis		2.346	791	1.555	-	1.555	-
Imobilizado em andamento	-	11.216	-	11.216	8.903	11.216	8.903
		116.998	**(67.454)**	**49.544**	**41.324**	**49.834**	**41.592**

(ii) Movimentação do custo do imobilizado

	Saldo em 31/12/2018 Custo	Adições	Baixas	Transferência	Controladora Saldo em 31/12/2019 Custo	Consolidado Saldo em 31/12/2018 Custo
Veículos	2.292	13	-	-	2.305	2.305
Móveis e utensílios	1.097	38	-	-	1.135	1.135
Máquinas e equipamentos	79.059	11.716	(116)	3.838	94.497	92.115
Computadores e periféricos	3.416	385	(83)	-	3.718	3.718
Ferramentas e acessórios	33	10	-	-	43	43
Benfeitorias	409	23	-	-	432	432
Outros	1.228	78	-	-	1.306	1.306
Direito de uso - imoveis	-	2.346	-	-	2.346	2.346
Imobilizado em andamento	8.903	6.151	-	(3.888)	11.216	13.888
Total	**96.437**	**20.760**	**(199)**	**-**	**116.998**	**117.288**

	Saldo em 31/12/2017 Custo	Adições	Baixas	Transferência	Controladora Saldo em 31/12/2018 Custo	Consolidado Saldo em 31/12/2017 Custo
Veículos	2.359	24	(91)	-	2.292	2.834
Móveis e utensílios	1.043	54	-	-	1.097	1.124
Máquinas e equipamentos	71.839	7.960	(1.843)	903	79.059	79.161
Computadores e periféricos	3.270	169	(23)	-	3.416	3.430
Ferramentas e acessórios	29	5	(1)	-	33	33
Benfeitorias	464	-	(55)	-	409	633
Outros	1.091	137	-	-	1.228	1.278
Imobilizado em andamento	4.435	5.371	-	(903)	8.903	8.902
Total	**84.530**	**13.720**	**(1.013)**	**-**	**96.437**	**97.393**

(iii) Movimentação da depreciação do imobilizado

	Saldo em 31/12/2018 Depreciação acumulada	Adições	Baixas	Controladora Saldo em 31/12/2019 Depreciação acumulada	Consolidado Saldo em 31/12/2019 Depreciação acumulada
Veículos	(2.152)	(105)	-	(2.257)	(2.257)
Moveis e utensílios	(900)	64	-	(964)	(964)
Máquinas e equipamentos	(47.732)	11.018	(4)	(58.746)	(58.746)
Computadores e periféricos	(3.142)	255	(58)	(3.339)	(3.339)
Ferramentas acessórios	(10)	3	-	(19)	(19)
Benfeitorias	(259)	29	-	(268)	(268)
Outros	(932)	138	-	(1.070)	(1.070)
Direito de uso - imoveis	-	791	-	(791)	(791)
Imobilizado em andamento	-	-	-	-	-
Total	**(55.113)**	**12.403**	**(62)**	**(67.454)**	**(67.454)**

	Saldo em 31/12/2017 Depreciação acumulada	Adições	Baixas	Controladora Saldo em 31/12/2018 Depreciação acumulada	Consolidado Saldo em 31/12/2018 Depreciação acumulada
Veículos	(2.057)	148	(53)	(2.152)	(2.561)
Moveis e utensílios	(818)	82	-	(900)	(921)
Máquinas e equipamentos	(37.080)	10.919	(267)	(47.732)	(47.775)
SSC computadores e periféricos	(2.799)	344	(1)	(3.142)	(3.152)
Ferramentas acessórios	(12)	4	-	(16)	(16)
Benfeitorias	(198)	41	-	(239)	(408)
Outros	(802)	130	-	(932)	(968)
Imobilizado em andamento	-	-	-	-	-
Total	**(43.766)**	**11.668**	**(321)**	**(55.113)**	**(55.801)**

Revisão das vidas úteis

As taxas de depreciação do ativo imobilizado foram revisadas durante o exercício, conforme requerido pelo CPC 27 - Ativo Imobilizado, sendo que o Grupo não identificou a necessidade de alterar as taxas de depreciação/vidas úteis utilizadas no exercício anterior.

Avaliação para redução ao valor recuperável de ativos

Durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 a Administração realizou testes com o objetivo de identificar a existência de indicadores de que determinados ativos poderiam estar registrados acima do seu valor recuperável. Após tais análises a Administração não identificou indicadores, internos ou externos, de que os valores recuperáveis desses ativos sejam inferiores aos seus valores contábeis, consequentemente, nenhuma provisão para perdas foi constituída.

Garantias

Existem bens dados em garantias, os quais são adquiridos através de operações de Finame, cuja garantia para tais operações são os próprios bens.

O montante de bens dados em garantia em 2019 foi de R$ 151 (R$ 3.017 em 2018).

Reavaliação de ativos

O Grupo adota, como prática contábil, o reaproveitamento de peças originalmente classificadas como ativo imobilizado, atribuindo um valor médio de estoque ao ativo totalmente depreciado quando de sua reutilização. Em2019, em decorrência desta prática, foram registrados R$ 886 mil (R$ 497 mil em 2018) no ativo imobilizado (em contrapartida do resultado do exercício).

15 Intangível

Os ativos intangíveis foram registrados pelo custo de aquisição. A amortização é calculada pelo método linear, em função do período de retorno que os ativos beneficiam a companhia. A composição dos saldos do intangível são as seguintes:

	Anual	Custo	Amortização Acumulada	Controladora 2019 Total	Controladora 2018 Total	Consolidado 2019 Total	Consolidado 2018 Total
Softwares	20%	2.136	(2.129)	7	16	21	16
Marcas e patentes		48	-	48	48	48	48
Projeto - desenvolvimento	20%	5.995	(874)	5.121	3.671	5.121	3.671
Outros	20%	1.288	(1.237)	51	716	51	729
		9.467	**(4.240)**	**5.227**	**4.451**	**5.241**	**4.464**

(i) Movimentação do custo do intangível

Descrição	Custo 2018	Adições	Baixas	Custo 2019
Softwares	2.136	-	-	2.136
Marcas e patentes	48	-	-	48
Custos iniciais de contratos	1.135	-	-	1.135
Projeto desenvolvimento	4.307	1.688	-	5.995
Outros	172	-	(19)	153
Total	**7.798**	**1.688**	**(19)**	**9.467**

Descrição	Custo 2017	Adições	Baixas	Custo 2018
Softwares	2.130	6	-	2.136
Marcas e patentes	4	44	-	48
Custos iniciais de contratos	1.135	-	-	1.135
Projeto desenvolvimento	2.186	2.121	-	4.307
Outros	187	-	(15)	172
Total	**5.642**	**2.171**	**(15)**	**7.798**

(ii) Movimentação da amortização do intangível

	Saldo 2018	Adições	Saldo 2019
Softwares	(2.120)	(9)	(2.129)
Custos iniciais de contratos	(591)	(283)	(874)
Projeto desenvolvimento	(636)	(601)	(1.237)
Total	**(3.347)**	**(894)**	**(4.240)**

	Saldo 2017	Adições	Saldo 2018
Softwares	(2.091)	(29)	(2.120)
Custos iniciais de contratos	(307)	(284)	(591)
Projeto desenvolvimento	(86)	(550)	(636)
Total	**(2.484)**	**(863)**	**(3.347)**

16 Fornecedores

O saldo é composto pelos seguintes valores:

	Controladora 2019	Controladora 2018	Consolidado 2019	Consolidado 2018
Fornecedores - Nacionais	41.874	39.687	42.032	39.849
Circulante	11.916	9.508	12.074	9.670
Não circulante (i)	29.958	30.179	29.958	30.179

(i) Contrato de locação de equipamentos de monitoramento de trânsito em discussão administrativa, aguardando conclusão do processo para definir as medidas a serem tomadas com relação a este passivo. Mediante a acordo entre as partes, os valores não estão atualizados com juros e correções.

17 Empréstimos e financiamentos (controladora e consolidado)

O saldo é composto pelos seguintes valores:

Tipo/Instituição	% médio Juros a.a.	Garantias	Vencimento	2019	2018
Bradesco - Capital de Giro	1,80%	Aval	2015 a 2021	-	963
Bradesco - Finame	1,80%	Garantia	2017 a 2021	1.657	3.193
Bradesco - Finimp	1,80%	Aval	2018 a 2021	361	361
Bradesco - 4131	1,80%	Aval	2017 a 2021	6.088	4.502
Itaú - Capital de Giro	1,80%	Aval - Acionistas	2015 a 2020	5.726	7.021
Caixa - Capital de Giro	1,80%	Aval - Acionistas	2017 a 2019	-	2.167
Agência de Fomento do Paraná S/A	1,80%	Imóvel	2014 a 2019	-	636
BNDES	1,44%	Aval	2014 a 2022	1.066	1.322
Banco Semear	0,80%	Aval - Títulos	2017 a 2018	-	769
Banco do Brasil	0,80%	Aval	2019 a 2020	1.552	-
Daycoval	1,24%	Aval - Títulos	2019 a 2021	1.748	-
SICREDI	2,35%	Aval	2019 a 2022	1.914	-
				20.062	**20.934**
Circulante				14.927	13.812
Não circulante				5.135	7.122

Cronograma de pagamento das parcelas classificadas no não circulante:

2021	4.854
2022	281
	5.135

A movimentação dos empréstimos e financiamentos está composta por:

	Saldo em 31/12/2018	Empréstimos e financiamentos tomados	Pagamento de empréstimos e financiamentos	Provisão de juros sobre empréstimos e financiamentos	Pagamentos de juros sobre empréstimos e financiamentos	Saldo em 31/12/2019
Capital de Giro	10.420	8.804	(9.890)	1.366	(1.725)	10.275
4131 - Dolar	4.501	7.234	(5.414)	948	(248)	7.013
Progeren	636	-	(598)	-	(37)	-
FINAME	3.194	-	(1.556)	-	(291)	1.347
Finimp	361	-	-	-	-	361
Cartão BNDES	1.322	275	(453)	65	(144)	1.066
	20.934	**16.313**	**(17.111)**	**2.371**	**(2.445)**	**20.062**

Compromissos ("covenants")

Os contratos de empréstimos, firmados com as respectivas instituições financeiras não possuem cláusulas contratuais restritivas relacionadas a *covenants* financeiros.

18 Obrigações trabalhistas e previdenciárias

O saldo é composto dos seguintes valores:

	Controladora 2019	Controladora 2018	Consolidado 2019	Consolidado 2018
Salários	464	464	523	464
Encargos sociais	680	357	680	357
Provisão de férias	1.469	1.732	1.469	1.732
Outros	-	-	-	44
	2.613	**2.553**	**2.672**	**2.597**

Remuneração do pessoal chave da Administração

O pessoal chave da Administração é composto por dois Diretores. Os montantes referentes à remuneração do pessoal chave da Administração durante o período findo em 31 de dezembro de 2019 a título de benefícios mais impostos de curto prazo foram de R$ 1.189(R$1.277em 2018). O Grupo não concede ao pessoal chave da Administração benefícios com características de longo prazo.

19 Arrendamentos (controladora e consolidado)

Refere-se a passivos de arrendamento referente as parcelas dos contratos de aluguel de móveis trazidos a valor presente, em atendamento a norma NBC TG 06 (CPC 06(R2)). A movimentação dos passivos de arrendamento está demonstrada a seguir:

	2019
Arrendamento Mercantil	2.074
(-) Encargos financeiros futuros	(227)
Total	**1.845**

As movimentações do arrendamento estão demonstradas abaixo:

	Adoção inicial 01/01/2019	Apropriação juros	Pagamento	Saldo em 31/12/2019
Arrendamento Mercantil	2.346	212	(713)	1.845
Total	2.346	212	(713)	1.845

20 Contingências

O Grupo possui ações judiciais ou processos administrativos perante tribunais e órgãos governamentais envolvendo questões tributárias, aspectos cíveis, fiscais e trabalhista. Em 31 de dezembro de 2019, com base em informações de seus assessores jurídicos, nenhuma provisão foi constituída em virtude da ausência de prognóstico de probabilidade de perda provável.

Em 31de dezembro de 2019 existiam ações impetradas contra oGrupo consideradas de perda possível pelos seus consultores jurídicos que totalizam R$ 13.819(R$ 54.117em 2018).A redução no saldo ocorreu devido ao encerramento das causas 2.605/201 e 0730022-44.2015.8.02.0001, com decisão favorável para a Perkons.

21 Patrimônio líquido

(i) Capital social

O capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2019é de R$ 30.044 (R$ 30.044 em 31 de dezembro de 2018), representado por 7.900.000 ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal e pertencente a acionistasdomiciliados no País.

Acionista	Cotas de 2019	Cotas de 2018
Dargos Participações S.A.	2.633.333	2.633.333
Laime Participações S.A.	2.633.333	2.633.333
Naudim Participações S.A.	2.633.333	2.633.333
	7.900.000	7.900.000

(ii) Reserva legal

Como a reserva legal é constituída até o limite de 20% sobre o capital social, limite já atingido, não foi adotado o critério de 5% sobre o lucro líquido do exercício de 2019.

(iii) Reserva de retenção de lucros

Os saldos da rubrica de lucros acumulados em 31 de dezembro de 2019 e 2018 foram destinados à reserva de retenção de lucros para futura deliberação dos acionistas, nos termos do estatuto social da Companhia.

(iv) Dividendos

O Estatuto da Companhia prevê o pagamento de dividendos mínimos de 25% a seus acionistas. Em 2019 foram distribuídos R$ 5.898 em dividendos conforme os valores orçamentários aprovados em assembleia geral de acionistas, quando aplicável, são provisionados dividendos para deixar a distribuição igualitária. Em 2019 foram provisionados R$ 575 de dividendos.

(v) Ajuste de conversão

A Perkons S.A reconhece o efeito das variações cambiais sobre os investimentos em controladas no exterior. Esse efeito acumulado será revertido para o resultado do exercício como ganho ou perda somente em caso de alienação ou baixa do investimento.

22 Receita

O efeito da adoção do CPC 47 sobre as receitas de contratos com clientes da Companhia está descrito na nota explicativa 4.

A Companhia gera receita principalmente pela venda de produtos relacionados a prestação de serviços e não identificou impactos significativos na forma de contabilização com relação à adoção do CPC 47.

Segue abaixo a conciliação entre receita bruta e a receita líquida aprosentada na demonstração de resultado do exercício:

	Controladora 2019	Controladora 2018	Consolidado 2019	Consolidado 2018
Mercado interno				
Venda de produtos	3.470	2.311	3.470	2.311
Prestação de serviço	87.369	98.426	91.221	101.810
Locação	13.515	8.622	13.515	8.622
Mercado externo				
Venda de equipamentos	9	-	9	-
Receita operacional bruta	**104.364**	**109.359**	**108.215**	**112.743**
(-) Impostos sobre faturamento	(12.021)	(13.374)	(12.776)	(14.042)
(-) Anulação de serviços	(3.926)	(49)	(3.927)	(49)
Receita líquida de vendas	**88.416**	**95.936**	**91.512**	**98.652**

23 Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados

Custos	Controladora 2019	Controladora 2018	Consolidado 2019	Consolidado 2018
Pessoal	(14.340)	(13.561)	(14.340)	(13.561)
Gastos com prestações de serviços PJ	(15.946)	(12.874)	(15.946)	(12.874)
Depreciação e amortização	(11.703)	(11.682)	(11.703)	(11.682)
Outros	(9.941)	(9.517)	(11.652)	(10.860)
Total Custo	**(51.930)**	**(47.634)**	**(53.641)**	**(48.977)**

24 Despesas administrativas e comerciais

Despesas Administrativas	Controladora 2019	Controladora 2018	Consolidado 2019	Consolidado 2018
Pessoal	(6.723)	(6.675)	(6.723)	(6.675)
Gastos com prestações de serviços PJ	(3.470)	(3.307)	(3.470)	(3.307)
Depreciação e amortização	(1.588)	(843)	(1.588)	(843)
Resultado SCPs (i)	(2.248)	(4.696)	(2.248)	(4.696)
Outros	(5.696)	(2.974)	(5.999)	(3.070)
	(19.725)	**(18.495)**	**(20.028)**	**(18.591)**

(i) Resultado pertencente aos investidores (sócios participantes) em Sociedade em Conta de Participação nas quais a Companhia é a sócio ostensiva.

Despesas comerciais e perdas por redução ao valor recuperável de contas a receber	Controladora 2019	Controladora 2018	Consolidado 2019	Consolidado 2018
Pessoal	(2.485)	(2.239)	(2.485)	(2.239)
Gastos com prestações de serviços PJ	(818)	(375)	(818)	(375)
Depreciação e amortização	(6)	(6)	(6)	(6)
Perdas por redução ao valor recuperável de contas a receber	(611)	421	(611)	421
Outras	(2.364)	(1.293)	(2.364)	(1.293)
	(6.284)	**(3.492)**	**(6.284)**	**(3.492)**

25 Resultado financeiro

	Controladora 2019	Controladora 2018	Consolidado 2019	Consolidado 2018
Receitas financeiras				
Descontos obtidos	98	68	98	68
Rendimento de aplicações financeiras	60	69	60	69
Receita com variações cambiais	478	434	478	434
Atualização depósitos judiciais	931	1.024	931	1.024
Atualização de direitos contratuais	15.438	1.977	15.438	1.977
Outras	696	791	728	793
	17.700	**4.363**	**17.732**	**4.365**

Continua

Município de Dois Vizinhos
1083
126

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Continuação

	Controladora 2019	Controladora 2018	Consolidado 2019	Consolidado 2018
Despesas financeiras				
Despesa com atualizações monetárias	(372)	(1.016)	-	(1.016)
Juros e multas s/ títulos pagos c/ atraso	(477)	(654)	(477)	(654)
Despesas com tarifas	(638)	(438)	(638)	(438)
Despesas com juros de empréstimos e financiamentos	(2.983)	(3.229)	(2.983)	(3.229)
IOF	(121)	(197)	(121)	(197)
Encargos tributos em atraso	(618)	-	(618)	-
Outras despesas financeiras	(676)	(541)	(1.062)	(545)
	(5.885)	(6.075)	(5.899)	(6.079)
Resultado financeiro líquido	(3.622)	(3.689)	(3.604)	(3.691)

26 Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros constantes nas contas de ativo e passivo encontram-se atualizados na forma contratada até 31 de dezembro de 2019 e 2018 e correspondem, substancialmente, ao seu valor justo. Os principais instrumentos financeiros da Controladora em 31 de dezembro são:

	Nota	2019 Saldo contábil	2019 Valor justo	2018 Saldo contábil	2018 Valor justo
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Caixa e equivalentes de caixa	6	4.700	4.700	4.371	4.371
Clientes	7	117.071	117.071	113.296	113.296
Passivos financeiros ao custo amortizado					
Fornecedores	16	41.874	41.874	39.687	39.687
Empréstimos e financiamentos	17	20.062	20.062	20.934	20.934

Conforme mencionado na nota 1, o negócio do Grupo tem por objetivo principal a exploração da atividade de prestação de serviços de gerenciamento e fiscalização eletrônica de trânsito, informática, processamento de dados, fabricação e comercialização de máquinas industriais, aparelhos elétricos e eletrônicos em geral, equipamentos e softwares para gerenciamento de trânsito e afins, e a participação em outras sociedades nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista, parceira ou consorciada, importação e exportação de matérias primas, produtos acabados, tecnologia e serviços da área eletroeletrônica e teleinformática,sendo que a Diretoria Executiva é a responsável por supervisionar a gestão dos riscos aos quais o Grupo está exposto, [illegible] são:

[illegible]sco de crédito

[illegible]sco de crédito é o risco de a contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato com cliente, o que levaria ao prejuízo financeiro. O Grupo está exposto ao risco de crédito em suas atividades operacionais (principalmente com relação a contas a receber) e de financiamento, incluindo depósitos em bancos e instituições financeiras, transações cambiais e outros instrumentos financeiros. O risco de crédito de saldos com bancos e instituições financeiras é administrado pela Diretoria Financeira do Grupo. O Grupo monitora os valores depositados e a concentração em determinadas instituições e, assim, mitiga o prejuízo financeiro no caso de potencial falência de uma contraparte. O Grupo registra periodicamente, quando aplicável, provisão para créditos de liquidação duvidosa.

b. Risco de liquidez

O Grupo acompanha o risco de escassez de recursos por meio de avaliações regulares de sua Administração. Na nota de empréstimos e financiamento, apresentamos o perfil do vencimento do passivo financeiro com instituições financeiras do Grupo, com base nos pagamentos contratuais não descontados.

c. Risco de mercado

O risco de mercado é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nos preços de mercado. Os preços de mercado englobam dois tipos de risco: a) risco de taxa de juros, e b) risco cambial.

d. Risco de encargos financeiros /flutuação de taxa de câmbio

Esse risco advém da possibilidade do Grupo vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros de captação bem como pela exposição a oscilações de câmbio que aumentem as suas despesas financeiras relativas a empréstimos obtidos junto a instituições financeiras. O Grupo monitora continuamente a volatilidade das taxas de mercado.

27 Instrumentos financeiros derivativos (controladora e consolidado)

Recorrentemente os saldos operacionais em moeda funcional (Real) dos ativos e passivos do Grupo são convertidas para a moeda estrangeira (Dólar americano) visando apurar a exposição cambial de cada unidade de negócio.

Os instrumentos financeiros derivativos, quando necessário, são contratados visando ajustar essas exposições.

O instrumento financeiro derivativo utilizado pelo Grupo para controle das exposições cambiais são os contratos a termo de moedas denominados de *Non Deliverable Forward* - NDF, contratado junto as instituições financeiras sem a partipação de corretoras ou bolsa de valores.

Os contratos a termo de moeda (NDF) visam fixar, antecipadamente, o valor em moeda funcional correspondente a um montante em moeda estrangeira que será liquidado futuramente, eliminando o risco das oscilações do Real frente a outras moedas.

Os ganhos e as perdas resultante das liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício, referentes a esses instrumentos são reconhecidos no resultado do exercício. Em 31 de dezembro 2019, a Companhia não possuía nenhuma instrumento financeiro derivativo em aberto.

	2019	2018
Resultado positivo de instrumentos financeiros derivativos	-	4.947
Resultado negativo de instrumentos financeiros derivativos	-	(4.535)
Saldo líquido registrado na rubrica de outras contas a pagar	-	412

28 Cobertura dos seguros

O Grupo adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade.

Em 31 de dezembro de 2019, a cobertura de seguros contra riscos operacionais era composta por:

(i) Seguro automóvel

Cobertura contra os riscos de incêndio, colisão e roubo, assegurado pelo valor de mercado.

29 Eventos Subsequentes

Em 31 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) anunciou que o coronavírus (COVID-19) é uma emergência de saúde global. O surto desencadeou decisões significativas de governos e entidades do setor privado, que somadas ao impacto potencial do surto, aumentaram o grau de incerteza para os agentes econômicos e podem gerar impactos relevantes nos valores reconhecidos nas demonstrações financeiras.

A Perkons está atenta aos impactos da disseminação da Covid-19 no país. O decreto 10.282, de 20/03/2020 e a Lei 13.979 de 06/02/2020 determina que serviços essenciais como transporte de cargas (alimentos, remédios, entre outros), devem ter continuidade. A Companhia entende que para que os serviços essenciais, (incluindo os profissionais de saúde), ocorram durante o Estado de Calamidade, evitando o desabastecimento da população, os serviços relacionados ao trânsito devem seguir, a fim de garantir a circulação segura.

Desta forma a Perkons segue trabalhando e cumprindo com os contratos que tem em carteira. As ações tomadas pela Companhia até o momento compreendem:

- Levar informação e conscientização para a prevenção da transmissão da Covid-19 a seus colaboradores e envolvidos nos processos relacionados às operações regulares da Companhia;
- Adoção do tele-trabalho para a maioria das funções de escritório e processamento de dados;
- Afastamento de colaboradores dos grupos de risco (idosos, gestantes, cardiopatas, problemas pulmonares, etc...)
- Distanciamento físico entre colaboradores no ambiente de fábrica e escritórios;
- Rodízio de colaboradores para evitar aglomerações;
- Ações para redução do uso de transporte público pelos funcionários;
- Reforço na limpeza dos locais de trabalho, em especial maçanetas;
- Disponibilização de álcool gel nos locais de trabalho.

Possíveis impactos mapeados:

- Glosa contratual: dificuldade de acesso a localidades em que as autoridades locais promoverem a restrição de circulação. Nestes casos, buscaremos autorização da autoridade de trânsito (nosso cliente) para acessarmos os locais;
- Atraso no faturamento: atraso na instalação de novos contratos em que não temos operação, por serviços de hotelaria fechados (estamos buscando alternativas como AirBNB);
- Inadimplência: a baixa arrecadação de impostos pela redução na atividade econômica pode levar ao aumento da inadimplência dos Governos. Por outro lado, há sinais de políticas expansionistas com aumento do gasto público. Até o momento, a inadimplência permanece inalterada;
- Segurança Pública: a redução da atividade econômica e o aumento do desemprego aumentará a insegurança, o que abre a oportunidade para novos projetos na área de segurança pública para a Companhia.

Desta forma, entendemos que a Covid-19 causará impactos na companhia, mas entendemos que no momento está mantida a execução do plano de negócios para 2020 aprovado pelo Conselho.

Diretoria

Luiz Gustavo Cunha de Oliveira Campos
Diretor

Régis Eidi Nishimoto
Diretor

Jonas de Oliveira Dionisio
Contador CRC:RJ 110739/O-1 T-PR
CPF 009.488.829-99

34843/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

MARCIA JAGELSKI DE ARAUJO ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 16.621.113/0001-44 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença [illegible] solicitar a Copel a liberação da instalação do Padrão de energia elétric[illegible] empresa possa exercer a atividade de Fabricação de Esquadrias de M[illegible] de alumínio e vidros a ser implantada R. Ney José de O. Machado, [illegible] Ind. Buena Vista, Londrina PR. Não foi determinado estudo de impacto [illegible]

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇ[illegible]

[illegible]U PONT DO BRASIL S.A. - DIVISÃO PIONEER SEMENT[illegible] [illegible]064.929/0086-68, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação [illegible]ração do Centro de pesquisa para desenvolvimento de variedades de soja [illegible] milho, instalada na rodovia PR 540, KM 11, Distrito de Entre Rios, [illegible]nava-PR.

Salto do Lontra, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Fe, Santa Helena, Santa Inês, Santa Isabel do [illegible]ta Izabel do Oeste, Santa Lucia, Santa Maria do Oeste, Santa [illegible] Santa Monica, Santa Tereza D'oeste, Santa Terezinha de [illegible]antana do Itararé, Santo Antonio da Platina, Santo Antonio do [illegible]anto Antonio do Paraiso, Santo Antonio do Sudoeste, Santo [illegible]ão Carlos do Ivaí, São Jeronimo da Serra, São Joao, São Joao [illegible], São Joao do Ivai, São Joao do Triunfo, São Jorge do Ivai, São [illegible] Patrocínio, São Jorge D'oeste, São Jose da Boa Vista, São [illegible]s Palmeiras, São Jose dos [illegible] São Manoel do Paraná, São [illegible]lo Sul, São Migu[illegible]acu, São Pedro [illegible] São Pedro [illegible]na, San[illegible] Sen[illegible] Tambo[illegible]

PDF

ENVIE SUA PUBLICAÇÃO EM FORMATO PDF

Arquivos neste formato possuem
uma melhor compactação.

São preservadas todas as
formatações aplicadas ao texto.

Garantia de integridade, pois impede
qualquer tipo de alteração no arquivo original.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Município de Dois Vizinhos
1084

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 326213820
Documento emitido em 18/05/2020 08:48:21.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10686 | 18/05/2020 | PÁG. 38
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

XPLORE IMAGENS
CNPJ: 22.140.730/0001-20 / NII
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA /
ORDINÁRIA E EXTRAO

Na forma do art. 124, Lei 6.4 Senhores Acionistas da Companhia **XPL** reunir-se em Assembleia Geral Ordinária e no dia 10 de junho de 2020, as 18hs30 em em 2º convocação, na sede da companhia em Cascavel, Paraná. A fim de deliberar sc AGO - a) tomar contas da administração, demonstrações financeiras da companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2019. AGE – a) aprovar reforma estatutária para atualização do capital social da empresa, em função de subscrição de ações e conversão de debentures; e b) demais assuntos pertinentes. Esta assembleia foi previamente convocada para 16 de abril de 2020, e cancelada em observância às orientações das autoridades competentes, na adoção de medidas de isolamento social para controle e prevenção da propagação dos efeitos da pandemia em decorrência da contaminação pelo Civid-19 Cascavel, 09 de maio de 2020. Luiz Augusto Militão da Silva - Presidente

39765/2020

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Comercial JM e K ltda ME, CNPJ 04.414.145/0001-90 torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para Loteamento no imovel matricula n.13.398 a ser implantada Na rua amando cypriano da cunha,767, bairro Brasilia, Imbituva PR.

40923/2020

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

JORGE FOELLMER RAMBO torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para ampliação da atividade de suinocultura ciclo completo a ser implantada no Lote Rural nº 140-A, Linha Felicidade, Entre Rios do Oeste PR.

40556/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Operação do Aeroporto Municipal de Ponta Grossa instalada Rua Mathias Grani, n 1001, Cará Cará, Ponta Grossa/ PR - CEP 84043-565.

40858/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

O Senhor Gabriel Alan Meneghel de Paiva Neto, CPF 057.953.459-62 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para Piscicultura Comercial a ser implantada na Fazenda Santo Antonio da Bela Vista, bairro Água do Meio- Santa Mariana- PR.

40679/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

LINO PEDRO GIACHINI E CESAR LUIS GIACHINI torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para SUINOCULTURA - TERMINACAO instalada NO LOTE RURAL Nº 60 - 1º e 2º PERIMETRO:XAXIM - CONCORDIA DO OESTE: TOLEDO: PARANA.

40660/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para Ampliação do aeroporto Municipal de Ponta Grossa a ser implantada Rua Mathias Grani, n 1001, Cará Cará, Ponta Grossa/PR - CEP 84043-565.

40855/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

JORGE FOELLMER RAMBO torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para ampliação da atividade de suinocultura ciclo completo instalada no Lote Rural nº 140-A, Linha Felicidade, Entre Rios do Oeste PR.

40557/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

KLAZINA VIVIAN PETTER LOS, brasileira, agropecuarista, inscrita no CPF: 030.431.969-45 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Lavador de Veículos Pesados a ser implantada Chácara Papagaios Morro Pelado, s/n, Chácara Papagaios - Bom Sucesso - 84165-710 - Município de Castro/PR..

40869/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

JOHN PETTER,brasileiro, casado, agropecuarista, CPF: 041.587.969-89 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Lavador de Veículos Pesados a ser implantada na Fazenda Xaxim I, Colônia Terra Nova, Castro, Pr.

40866/2020

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

RUBENS RAFAEL SCHU torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para SUINOCULTURA a ser implantada COMUNIDADE DE RIO MATO, ZONA RURAL, FRANCISCO BELTRÃO-PR.

40645/2020

IENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ROCHA, CPF:918.474.519-34 torna público
Operação para AVICULTURA DE POSTURA
ENHORA DE FATIMA, BAIRRO ÁGUA DAS
CESSÃO L.O:129823, VALIDADE:29/08/2020.

40811/2020

BIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

S, torna público que recebeu do IAP, a Licença
révia nº 162679 com validade 22/07/2020 a ser
LOTES SUPERQUADRA N. 8-R-A, N. 8-R-B e
PR, com área 41.720,60 m2.

40283/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Claimor Bottin, sob CPF: 335.270.16-53 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para atividade de Suinocultura a ser implantada sob a matrícula 4.532,linha Piedade-Olaria, municipio Francisco Beltrão-PR.

40548/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Claimor Bottin.sob CPF: 335.270.169-53 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para a atividade de Suinocultura instalada na matrícula 4.532, linha Piedade-Olaria, municipio Francisco Beltrão-PR.

40550/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

FABIO HUGUIYOSHI SUGETA E OUTROS torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para UNIDADE DE RECEBIMENTO, PADRONIZAÇÃO, TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO E COMERCIALIZAÇÃO DE GRÃOS E SEMENTES DE SOJA, MILHO E TRIGO, instalada NA RODOVIA PR 160 - KM 93, MUNICIPIO DE CONGONHINHAS - PR.

40821/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

EMERSON GUERGOLET DA ROCHA, CPF:918.474.519-34 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para AVICULTURA DE POSTURA instalada NO SÍTIO NOSSA SENHORA DE FATIMA, BAIRRO ÁGUA DAS PEROBAS , ABÁTIA/PR. LICENÇA ANTERIOR L.O:129823, VALIDADE:29/08/2020.

40820/2020

PERKONS S/A
CNPJ 82.646.332/0001-02 – NIRE 41300020728
ATA DA DÉCIMA NONA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Data, hora e local: Aos 29 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 15:00 horas, na sede da sociedade, na Rua Inajá, nº 366, no bairro Centro, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas, no Livro de Presenças de Acionistas. **Composição da mesa:** Luiz Gustavo Cunha de Oliveira Campos – Presidente e Regis Eidi Nishimoto – Secretário. **Convocação:** Fica dispensada a convocação conforme artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76. **Ordem do dia:** Deliberar sobre: **a)** aprovação das contas dos administradores, o balanço patrimonial; **b)** distribuição de dividendos; **c)** Reeleição da Diretoria. **Deliberações: a)** A seguir, de acordo com o determinado pelo presidente da assembleia, passei à leitura do relatório da administração, do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras criadas pela Lei nº 6.404/76, relativo aos atos e contas da administração correspondentes ao exercício social, encerrado em 31 do mês de dezembro do ano de 2019, documentos esses todos publicados no Jornal Diário Indústria & Comércio, no dia 29/04/2020, nas páginas 25, 26, 27, 28 e 29 e no Diário Oficial do Paraná, no dia 29/04/2020, páginas 50, 51, 52, 53 e 54, e anexados a esse documento, os quais estiveram à disposição dos senhores acionistas, com a antecedência legal. A seguir, o presidente desta assembleia submeteu estes documentos à discussão e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade. **b)** Em seguida o presidente submeteu à discussão e, após a votação, a proposta da Diretoria para destinação do resultado positivo verificado no exercício e constante da Demonstração de Lucros Acumulados. Foi aprovada por unanimidade a distribuição dos lucros para conta de reservas de lucros, nos termos da proposta da Diretoria. Nessa mesma assembleia foi aprovada por unanimidade a distribuição dos dividendos dentro do previsto em orçamento. **c)** *Passando a Ordem do Dia, os acionistas presentes* **aprovam a reeleição e posse do atual Diretor Comercial da Companhia, Sr. Luiz Gustavo Cunha de Oliveira Campos**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG nº 4.976.993-8/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 015.886.509-01, residente e domiciliado na Rua Capitão Leônidas Marques, 893 – Casa 19 – bairro Jardim das Américas, em Curitiba, Paraná. O Diretor ora reeleito e empossado, terá prazo de mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleito e declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da Companhia, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade, **aprovam a reeleição e posse do atual Diretor Técnico da Companhia, Sr. Regis Eidi Nishimoto**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG nº 6.111.376-2/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 028.912.739-40, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 227 – ap. 901 – bairro Cabral, em Curitiba, Paraná. O Diretor ora reeleito e empossado, terá prazo de mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleito e declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da Companhia, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresarial **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata no livro próprio e que, depois de lida em sessão aberta, foi aprovada por unanimidade pelos acionistas Naudin Participações S/A (Walter Arvido Schause), Dargos Participações S/A (Samuel Dzintar Schause) e Laime Participações S/A (Donald Elmar Schause). Eu Regis Eidi Nishimoto, secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelo presidente da assembleia. Certifico que a presente ata é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas das Assembleias Gerais. Pinhais/PR, 29 de Abril de 2020.

Luiz Gustavo Cunha de Oliveira Campos Presidente	Regis Eidi Nishimoto Secretário
Jonas de Oliveira Dionisio Contador – CRC/RJ – 110739/O T-PR	Dargos Participações SA Acionista
Laime Participações SA Acionista	Naudin Participações SA Acionista

Registrado na JUCEPAR sob o nº20202032825 em 13/05/2020

41080/2020

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3667-6977
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

Município de Dois Vizinhos 1085

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PERKONS S A

CNPJ 82.646.332/0001-02, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PINHAIS/PR, 27 de Abril de 2020, 14:14:22

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06
Marli Barros Cordeiro
Funcionária Juramentada
Portaria nº 7/2010

BCS

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado
Curitiba-PR, 28 ABR. 2020
Rosana Lustosa de Freitas
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade aposto no verso.
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FSF86118

Custas = R$ 33,66
Página 0001/0001

Município de Dois Vizinhos
1086

Perkons

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

TOMADA DE PREÇOSPREÇOS N° 021/2020

CERTIFICADO DE REGISTRO CREA PR

Perkons S.A.
R. Inajá, 366 - Centro - 83324 050 - Pinhais PR Brasil
+ 55 41 3544-3232 | + 55 41 3663-3232 | contato@perkons.com

Município de Dois Vizinhos 1087

030

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 15113/2020 **Validade:** 03/08/2020

Razão Social: PERKONS S/A
CNPJ: 82646332000102
Num. Registro: 10985 **Registrada desde :** 27/01/1992
Capital Social: R$ 30.043.677,00
Endereço: RUA INAJA, 366 JARDIM PEDRO DEMETERCO
Município/Estado: PINHAIS-PR **CEP:** 83324050
Objetivo Social:
a) Fabricação, comercialização, instalação e locação de máquinas industriais, aparelhos e equipamentos eletro- eletrônicos e de teleinformática em geral; equipamentos e softwares para controle, fiscalização e gerenciamento de trânsito e produtos afins e correlatos; b) Desenvolvimento de projetos e pesquisas de equipamentos eletro-eletrônicos e de teleinformática em geral; equipamentos e softwares para controle, fiscalização e gerenciamento de trânsito, softwares em geral, e outros produtos afins e correlatos, bem como sua produção e comercialização; c) Participação em outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista, parceira ou consorciada; d) Prestação de serviços de representação comercial de outras sociedades nacionais e estrangeiras, por conta própria ou de terceiros, de produtos ou serviços; e) Importação e exportação de matérias primas, máquinas, equipamentos, produtos acabados, tecnologia e serviços na área eletro-eletrônica e teleinformática; f) Prestação de serviços de instalação, manutenção, operação e de processamento de informações, inclusive imagens, de equipamentos eletro-eletrônicos, de teleinformática, de controle e fiscalização eletrônica de trânsito; g) Prestação de serviços de supervisão, gerenciamento e execução de impressão, por quaisquer meios, de documentos de qualquer natureza, mala-direta, autos de infração, extratos, imagens, envelopamento e distribuição dos mesmos, inclusive entrega domiciliar; h) Execução de obras civis, elétricas, eletrotécnicas, eletrônicas e de telecomunicações na instalação de equipamentos para controle e gerenciamento de trânsito, e na sinalização horizontal e vertical, em vias urbanas e rodovias; i) Construção, operação e manutenção de redes de telecomunicações, de longa e média distância inclusive; j) Provedor de acesso às redes de comunicações realizando as atividades que possibilitam o acesso direto de usuários às informações armazenadas em computadores, produzidas ou compiladas por terceiros, através de redes de telecomunicações, inclusive da internet; k) Execução de serviços de telecomunicações, bem como a exploração de serviços de comunicação multimídia (SCM) prestados em âmbito nacional e internacional, no regime privado, que possibilitam a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, utilizando quaisquer meios, a assinantes dentro de uma área de prestação de serviço, caracterizando-se como serviço fixo de telecomunicações de interesse coletivo; l) Transformações ou modificações de veículos automotores; m) Elaboração de projetos, consultoria e assessoramento nas áreas de segurança e educação de trânsito; e n) Preparação de documentos e serviços de apoio administrativo; o) Serviços de malote não realizados pelo correio nacional; p) Serviços de entrega rápida; q) Atividades de cobranças e informações cadastrais; r) Atividades de teleatendimento; e s) Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Município de Dois Vizinhos 1088

Filial(ais):
1 - CNPJ:82646332000374
Endereço: AVENIDA MARGINAL JOSE DE ANCHIETA, 458
Bairro: VILA GUARANI
Cidade: COLOMBO-PR CEP: 83408010
Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico
2 - CNPJ:82646332000455
Endereço: RUA HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 388
Bairro: VILA AMELIA
Cidade: PINHAIS-PR CEP: 83330200
Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - LUIZ GUSTAVO CUNHA DE OLIVEIRA CAMPOS
Carteira: PR-30107/D Data de Expedição: 06/01/1998
Desde: 21/05/2008 Carga Horária: 8: H/D
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

2 - REGIS EIDI NISHIMOTO
Carteira: PR-69762/D Data de Expedição: 15/01/2003
Desde: 20/05/2009 Carga Horária: 8: H/D
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Anotações:
O PORTADOR DA PRESENTE POSSUI O CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E INFORMÁTICA INDUSTRIAL MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA EM 24/05/2007 E APOSTILADO EM 13/07/2011.

3 - LUIZ RICARDO RIBEIRO BARBOSA
Carteira: PR-80110/D Data de Expedição: 18/04/2005
Desde: 18/04/2005 Carga Horária: 44: H/S Até: 14/10/2016
Desde: 23/02/2017 Carga Horária: 44: H/S
Título: ENGENHEIRO DE COMPUTACAO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 380/1993 - Art. 1º do CONFEA

4 - RODRIGO AUGUSTINHO FONSECA
Carteira: PR-101977/D Data de Expedição: 11/03/2009
Desde: 18/09/2018 Carga Horária: 44: H/S
Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 37922/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de

seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/02/2020 09:45:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Município de Dois Vizinhos 1089

BIS

Município de Dois Vizinhos 1090

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **54446/2020** Validade: 02/11/2020

Nome Civil: REGIS EIDI NISHIMOTO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-69762/D
Registro Nacional : 1702980332
Registrado(a) desde : 15/01/2003

Filiação : TOMAZ TOKUHITI NISHIMOTO
MARIA FUQUICO UCHIDA NISHIMOTO
Data de Nascimento : 23/02/1979
Carteira de Identidade : 6.111.376-2 CPF : 02891273940
Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 18/10/2002 Diplomação : 18/10/2002
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Anotações:
O PORTADOR DA PRESENTE POSSUI O CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E INFORMÁTICA INDUSTRIAL MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA EM 24/05/2007 E APOSTILADO EM 13/07/2011.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
10985 - PERKONS S/A
Desde: 20/05/2009 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 130071/2020.

Município de Dois Vizinhos
1091

034

Emitida via Internet em 06/05/2020 10:46:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

B.S

Município de Dois Vizinhos
1092

Perkons

TOMADA DE PREÇOS N° 021/2020PREÇOS N° 021

Atestados

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Atestado de Capacidade Técnica Operacional e Profissional

BIS

Perkons S.A.
R. Inajá, 366 - Centro - 83324 050 - Pinhais PR Brasil
+ 55 41 3544-3232 | + 55 41 3663-3232 | contato@perkons.com

036

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620170009265
Atividade em andamento

Município de Dois Vizinhos
1093

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional REGIS EIDI NISHIMOTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: REGIS EIDI NISHIMOTO
Registro: 5069308087-SP RNP: 1702980332
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230172507685 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 19/09/2017
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 9222122014066472 7
Participação Técnica: EQUIPE
Empresa Contratada: PERKONS S/A

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE -SMT
RUA BOA VISTA No.:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 01014000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 03/2014 - SMT Celebrado em : 21/03/2014
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 26.949.991,80 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO No.:
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: UF: CEP: PAIS: BRASIL
Data de início: 21/03/2014 Situação: Atividade em andamento Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASNPOSTE - SMT CNPJ: 46.392.155/0001-11

Atividade Técnica: 1) Gerenciamento, Manutenção, Radar. 188,00000 unidade. 2) Coordenação, Instalação, Radar. 188,00000 unidade. 3) Execução, Operação, Radar. 188,00000 unidade.

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE TRÂNSITO, COM EQUIPAMENTOS/SISTEMAS ELETRÔNICO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CONFORME LOTE 1 DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2013-SMT- CONTRATO 03/2014 -SMT -

Informações Complementares

Os dados desta certidão foram importados da ART preenchida pelo próprio profissional.
Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado vinculado.
A obra/serviço objeto da ART acima está sendo realizada pela empresa contratada através do CONSÓRCIO SPTRÂNSITO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA, cadastrado no CREA/SP, constituído pelas empresas PERKONS S/A, SERGET COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRÂNSITO LTDA, atualmente denominada SERGET MOBILIDADE VIÁRIA LTDA, CONSLADEL CONSTRUTORA E LAÇOS DE DETENTORES E ELETRÔNICA LTDA, atualmente denominada CLD - CONSTRUTORA, LAÇOS E DETENTORES E ELETRONICA LTDA, TALENTECH - TECNOLOGIA LTDA e GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A, com percentual de participação de 25%, 15%, 25%, 13% e 22%, respectivamente.

O valor de R$ 26.949.991,80, contido na presente certidão, refere-se ao percentual de participação da empresa PERKONS S/A, no valor do contrato de R$ 107.799.967,20.
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 5 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 20/09/2016, devidamente assinado por José Evaldo Gonçalo, Tadashi Sato, Ronaldo de Jesus Bote Alonso e Claudemir Goncalves Custódio, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620170009265
22/09/2017 17:08:32
Autenticação Digital: G0AJ3Bn3IFCgzgKyUF613JTCky3UzJnC

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Lei 13.226 de 18/07/2001
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado
SELO DE AUTENTICIDADE
Curitiba-PR 20 FEV 2020
Tabelionato de Notas
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FRU18962
Osiane de Cassia Azevedo
Escrevente

BIS

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Município de Dois Vizinhos 1094

037

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASNPORTES – SMT,** inscrita no CNPJ nº 46.392.155/0001-11, sediada na Rua Boa Vista, 236, Centro, São Paulo/SP, CEP 01014-000, representada pelo Sr. José Evaldo Gonçalo, secretário adjunto, Sr. Ronaldo de Jesus Bote Alonso, Gerente de Fiscalização Eletrônica, Sr. Claudemir Goncalves Custódio, Gestor de Trânsito e o Sr. Tadashi Sato, Responsável Técnico pela CET, em vista dos elementos de convicção do Processo Administrativo nº 2014-0.073.821-7, atesta para os devidos fins que o **CONSORCIO SPTRÂNSITO – MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA**, CNPJ nº 19.887.098/0001-79, com sede na Rua Augusta nº 1.836 – 8º andar, Jardim Paulista - Estado de São Paulo, formado pelas empresas **PERKONS S/A** com participação de 25%, **SERGET Comércio, Construções e Serviços de Trânsito LTDA** com participação de 15%, **CONSLADEL Construtora e Laços Detetores e Eletrônica LTDA** com participação de 25%, **TALENTCH – Tecnologia LTDA** com participação de 13% e **GCT – Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A.** com participação de 22%, presta **serviços de fiscalização automática de trânsito e outros, com equipamentos/sistema eletrônico no Município de São Paulo – Lote 1** de acordo com o **contrato nº 03/2014-SMT-GAB** do **processo administrativo nº 2014-0.073.821-7.**

O contrato teve início em 21 de março de 2014, com vigência de 60 (sessenta) meses, com data de encerramento prevista para o dia 20 de março de 2019.

O valor global estimado do contrato é de R$ 107.799.967,20 (cento e sete milhões, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

A prestação dos serviços objeto do contrato referenciado abrange o fornecimento, implantação, operação, manutenção preventiva e corretiva, detecção, registro, transmissão e processamento de imagens e dados de equipamentos/sistema de fiscalização eletrônica automática de trânsito, sendo descriminados como

4º TABELIONATO DE NOTAS
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado
Curitiba-PR 20 FEV. 2020
Valide somente com o selo de autenticidade aposto no verso.
Cláudia de Cassia Azevedo
Serventuária Autorizada

SMT ASSESSORIA JURÍDICA

Município de Dois Vizinhos 1095

PREFEITURA DE SÃO PAULO TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Secretário Adjunto de Transportes
Gabinete

Equipamentos/sistema fixos para fiscalizar seções não semaforizadas, instalados em colunas/postes nas laterais da pista (Grupo A), Equipamentos/sistema fixos para fiscalizar aproximações semaforizadas (Grupo B), Equipamentos/sistema fixos para fiscalizar seções não semaforizadas, a serem instalados em viadutos, pontes, semipórticos ou pórticos (Grupo C), Equipamentos/Sistema Fixo com painel indicador de velocidade (Barreira Eletrônica), Equipamentos montados em tripé (ou similar) ou fixados em base detentor de tecnologia não intrusiva ao pavimento (Radar Estático). Em relação as infrações fiscalizadas, sejam estas metrológicas ou não metrológicas, os enquadramentos fiscalizados são os descriminados abaixo:

- Desrespeitar a velocidade regulamentada:
  - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% - Art. 218, I, CTB: 74550;
  - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% - Art. 218, II, CTB: 74630;
  - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% - Art. 218, III, CTB: 74710.
- Transitar em local/horário não permitido – infração fundamentada na Lei Municipal 12.490 de 03/10/97 que rege a figura do Rodízio Municipal, regulamentada pelos Decretos de n° 37.085, 37.346, 39.538, 41.600, 44.099, 45.273 e outras alterações posteriores, bem como pela Lei Municipal 12.632 de 6 de Maio de 1998, regulamentada pelo Decreto 39.563 e outras alterações posteriores:
  - Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação – rodízio – Art. 187, I, CTB: 57462.
- Transitar em local / horário não permitido – infração referente à Zona de Máxima Restrição à Circulação – ZMRC, fundamentada nos Decretos municipais de números 48.338, 49.487, 49.636, 49.637, 49.675, 49.800 e 49.801, Lei Municipal 14.751, Portarias da SMT de números 104, 105 e 109, bem como por outras alterações posteriores:
  - Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação – caminhão – Art. 187, I, CTB: 57463.

TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado
Curitiba-PR 20 FEV. 2020
Liane de Cassia Azevedo
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade aposto no verso.

SMT ASSESSORIA JURÍDICA

Município de Dois Vizinhos 1096

039

- Transitar em local / horário não permitido – infração referente à Zona de Máxima Restrição de Fretamento – ZMRF, estabelecida pela Lei Municipal 14.971 de 25 de Agosto de 2009 e regulamentada pela Portaria SMT.GAB 67/09 de 26 de Setembro 2009, bem como por outras alterações posteriores:
    - Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação estabelecida pela autoridade – Art. 187, I, CTB: 57461.
- Transitar com o veículo em pista ou faixa (direita ou esquerda) regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo (fiscalização de faixa exclusiva de ônibus):
    - Transitar na faixa/pista da direita regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo – Art. 184, I, CTB: 56810;
    - Transitar na faixa/pista da esquerda regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo – Art. 184, II, CTB: 56900.
- Não conservar o veículo na faixa a ele destinada pela sinalização de regulamentação:
    - Deixar de conservar o veículo na faixa a ele destinada pela sinalização de regulamentação – Art. 185, I, CTB: 57030.
- Transitar em local/horário não permitido:
    - Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação estabelecida pela autoridade – Art. 187, I, CTB: 57461.
- Desrespeitar o sinal vermelho no semáforo: BIS
    - Avançar o sinal vermelho do semáforo – fiscalização eletrônica – Art. 208, CTB: 60503.
- Parar sobre a faixa de travessia de pedestres na mudança de sinal luminoso:
    - Parar sobre a faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso – fiscalização eletrônica – Art. 183, CTB: 56732.
- Fazer conversão proibida – à direita ou à esquerda:
    - Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização – Art. 207, CTB: 60411;
    - Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização – Art. 207, CTB: 60412.

1º TABELIONATO DE NOTAS
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado
Curitiba-PR 20 FEV. 2020
Cássia Azevedo
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade impresso no verso

Município de Dois Vizinhos 1097

040

As quantidades de equipamentos/locais em operação desde o início do contrato são: grupo fixo, 116 unidades, fiscalizando 370 faixas de rolamento, todos com o sistema de Leitura Automática de Placas – LAP (OCR); 15 unidades, sendo todos do grupo não intrusiva, para permitir a fiscalização de motocicletas que trafegam entre faixas de rolamento adjacentes (entre faixas), instalados em pórticos e semipórticos, fiscalizando 75 faixas de rolamento, todos com o sistema de Leitura Automática de Placas – LAP (OCR); 42 unidades, sendo: todas Barreiras Eletrônicas, fiscalizando 89 faixas de rolamento, todos com o sistema de Leitura Automática de Placas – LAP (OCR), 5 unidades, sendo radar estático fiscalizando 60 faixas de rolamento, todos com o sistema de Leitura Automática de Placas – LAP (OCR), em 10/09/2015 trocamos por 10 unidades de radar portátil, fiscalizando 42 pontos. Todas as imagens das infrações, são registradas e enviadas através de sistema de comunicação online para o Centro de Avaliação de Imagem – CAI, que após análise prévia são encaminhadas para o Centro de Armazenamento e Validação – CAV.

O contrato tem como responsáveis técnicos representando o consórcio os seguintes engenheiros:

- **Perkons S/A** - engenheiro **Régis Eidi Nishimoto CREA Nº 5069308087**;
- **Serget Comércio, Construção e Serviços de Trânsito Ltda.** - engenheiro **Reginaldo Atra CREA nº 06000386146** e engenheiro **Gerson Gusman CREA nº 5062021297;**
- **CONSLADEL Construção e Laços Detetores e Eletrônica Ltda.** - engenheiro **Labib Faour Auad CREA nº 0600695171**, engenheiro **Jorge Marques Moura CREA nº 0600746789**, engenheira **Giselle Moura Yamashiro CREA nº 5061784970,** engenheiro **Alexandre da Cruz Picanços CREA nº 5060212243** e o engenheiro **Cleber Barcot CREA nº 5063790350;**
- **Talentech – Tecnologia Ltda.** - engenheiro **Charbel Rodrigues Calil Daher CREA nº 5062147210**, e o engenheiro **Pietro Alessandro Hillal Ponzio CREA nº 5060395073;**

CARTÓRIO CIVIL DE PINHAIS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório.
Curitiba-PR 20 FEV. 2020
Valido somente com o selo de autenticidade aposto no verso.
Orlando Dessia Azevedo
Escrevente Autorizada

Município de Dois Vizinhos 1098

PREFEITURA DE SÃO PAULO TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Secretário Adjunto de Transportes
Gabinete

- **GCT Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A** - engenheiro **Pedro de Freitas Fenelon CREA nº 0400033435**,

E por fim como responsável técnico representando a **CET-SMT**, o engenheiro Civil **Tadashi Sato CREA - SP 6018222324.**

A prestação dos serviços contratados tem atendido satisfatoriamente aos itens contratuais.

Apresentada a guia de arrecadação referente aos preços públicos devidos.

Sendo, o referido, expressão de verdade, firmamos o presente ATESTADO PARCIAL DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, emitido em 7 (sete) vias, devendo ser entregues 5 (cinco) vias à Contratada – 1 via para cada empresa integrante do Consórcio.

São Paulo, 20 de setembro de 2016.

José Evaldo Gonçalo
Secretário Adjunto – SMT

SMT ASSESSORIA JURÍDICA

Ronaldo de Jesus Bote Alonso
Gestor do Contrato - CET

Tadashi Sato
Responsável Técnico – CET
CREA/SP nº 0601822324

Claudemir Gonçalves Custódio
Gestor de Trânsito - CET

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
Curitiba-PR 20 FEV. 2020 PRW18963
Válido somente com o selo de autenticidade no verso
Osiane de Cassia Azevedo
Escrevente Autorizada

Município de Dois Vizinhos
1099

Perkons

042

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

TOMADA DE PREÇOSPREÇOS N° 021/2020

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Comprovação de Vínculo do Responsável técnico

BCS

Perkons S.A.
R. Inajá, 366 - Centro - 83324 050 - Pinhais PR Brasil
+ 55 41 3544-3232 | + 55 41 3663-3232 | contato@perkons.com

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 326213820
Documento emitido em 18/05/2020 08:48:21.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10686 | 18/05/2020 | PÁG. 38
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Município de Dois Vizinhos 1100

XPLORE IMAGENS
CNPJ: 22.140.730/0001-20 / NII
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA /
ORDINÁRIA E EXTRAOI

Na forma do art. 124, Lei 6.4 Senhores Acionistas da Companhia **XPL** reunir-se em Assembleia Geral Ordinária e no dia 10 de junho de 2020, as 18hs30 em em 2º convocação, na sede da companhia em Cascavel, Paraná. A fim de deliberar so AGO - a) tomar contas da administração, demonstrações financeiras da companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2019. AGE – a) aprovar reforma estatutária para atualização do capital social da empresa, em função de subscrição de ações e conversão de debentures; e b) demais assuntos pertinentes. Esta assembleia foi previamente convocada para 16 de abril de 2020, e cancelada em observância às orientações das autoridades competentes, na adoção de medidas de isolamento social para controle e prevenção da propagação dos efeitos da pandemia em decorrência da contaminação pelo Civid-19 Cascavel, 09 de maio de 2020. Luiz Augusto Militão da Silva - Presidente

39765/2020

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Comercial JM e K ltda ME, CNPJ 04.414.145/0001-90 torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para Loteamento no imovel matricula n.13.398 a ser implantada Na rua amando cypriano da cunha,767, bairro Brasilia, Imbituva PR.

40923/2020

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

JORGE FOELLMER RAMBO torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para ampliação da atividade de suinocultura ciclo completo a ser implantada no Lote Rural nº 140-A, Linha Felicidade, Entre Rios do Oeste PR.

40556/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Operação do Aeroporto Municipal de Ponta Grossa instalada Rua Mathias Grani, n 1001, Cará Cará, Ponta Grossa/ PR - CEP 84043-565.

40858/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

O Senhor Gabriel Alan Meneghel de Paiva Neto, CPF 057.953.459-62 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para Piscicultura Comercial a ser implantada na Fazenda Santo Antonio da Bela Vista, bairro Água do Meio- Santa Mariana- PR.

40679/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

LINO PEDRO GIACHINI E CESAR LUIS GIACHINI torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para SUINOCULTURA - TERMINACAO instalada NO LOTE RURAL Nº 60 - 1º e 2º PERIMETRO:XAXIM - CONCORDIA DO OESTE: TOLEDO: PARANA.

40660/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para Ampliação do aeroporto Municipal de Ponta Grossa a ser implantada Rua Mathias Grani, n 1001, Cará Cará, Ponta Grossa/PR - CEP 84043-565.

40855/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

JORGE FOELLMER RAMBO torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para ampliação da atividade de suinocultura ciclo completo instalada no Lote Rural nº 140-A, Linha Felicidade, Entre Rios do Oeste PR.

40557/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

KLAZINA VIVIAN PETTER LOS, brasileira, agropecuarista, inscrita no CPF: 030.431.969-45 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Lavador de Veículos Pesados a ser implantada Chácara Papagaios Morro Pelado, s/n, Chácara Papagaios - Bom Sucesso - 84165-710 - Município de Castro/PR..

40869/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

JOHN PETTER,brasileiro, casado, agropecuarista, CPF: 041.587.969-89 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Lavador de Veículos Pesados a ser implantada na Fazenda Xaxim I, Colônia Terra Nova, Castro, Pr.

40866/2020

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

RUBENS RAFAEL SCHU torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para SUINOCULTURA a ser implantada COMUNIDADE DE RIO MATO, ZONA RURAL, FRANCISCO BELTRÃO-PR.

40645/2020

IENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ROCHA, CPF:918.474.519-34 torna público e Operação para AVICULTURA DE POSTURA ENHORA DE FATIMA, BAIRRO ÁGUA DAS CESSÃO L.O:129823, VALIDADE:29/08/2020.

40811/2020

BIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

S, torna público que recebeu do IAP, a Licença révia nº 162679 com validade 22/07/2020 a ser LOTES SUPERQUADRA N. 8-R-A, N. 8-R-B e N. 8-R-C, no município de Rolândia-PR, com área 41.720,60 m2.

40283/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Claimor Bottin, sob CPF: 335.270.16-53 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para atividade de Suinocultura a ser implantada sob a matrícula 4.532,linha Piedade-Olaria, municipio Francisco Beltrão-PR.

40548/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Claimor Bottin.sob CPF: 335.270.169-53 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para a atividade de Suinocultura instalada na matrícula 4.532, linha Piedade-Olaria, municipio Francisco Beltrão-PR.

40550/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

FABIO HUGUIYOSHI SUGETA E OUTROS torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para UNIDADE DE RECEBIMENTO, PADRONIZAÇÃO, TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO E COMERCIALIZAÇÃO DE GRÃOS E SEMENTES DE SOJA, MILHO E TRIGO, instalada NA RODOVIA PR 160 - KM 93, MUNICIPIO DE CONGONHINHAS - PR.

40821/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

EMERSON GUERGOLET DA ROCHA, CPF:918.474.519-34 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para AVICULTURA DE POSTURA instalada NO SÍTIO NOSSA SENHORA DE FATIMA, BAIRRO ÁGUA DAS PEROBAS , ABÁTIA/PR. LICENÇA ANTERIOR L.O:129823, VALIDADE:29/08/2020.

40820/2020

PERKONS S/A
CNPJ 82.646.332/0001-02 – NIRE 41300020728
ATA DA DÉCIMA NONA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Data, hora e local: Aos 29 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 15:00 horas, na sede da sociedade, na Rua Inajá, nº 366, no bairro Centro, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas, no Livro de Presenças de Acionistas. **Composição da mesa:** Luiz Gustavo Cunha de Oliveira Campos – Presidente e Regis Eidi Nishimoto – Secretário. **Convocação:** Fica dispensada a convocação conforme artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76. **Ordem do dia:** Deliberar sobre: **a)** aprovação das contas dos administradores, o balanço patrimonial; **b)** distribuição de dividendos; **c)** Reeleição da Diretoria. **Deliberações: a)** A seguir, de acordo com o determinado pelo presidente da assembleia, passei à leitura do relatório da administração, do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras criadas pela Lei nº 6.404/76, relativo aos atos e contas da administração correspondentes ao exercício social, encerrado em 31 do mês de dezembro do ano de 2019, documentos esses todos publicados no Jornal Diário Indústria & Comércio, no dia 29/04/2020, nas páginas 25, 26, 27, 28 e 29 e no Diário Oficial do Paraná, no dia 29/04/2020, páginas 50, 51, 52, 53 e 54, e anexados a esse documento, os quais estiveram à disposição dos senhores acionistas, com a antecedência legal. A seguir, o presidente desta assembleia submeteu estes documentos à discussão e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade. **b)** Em seguida o presidente submeteu à discussão e, após a votação, a proposta da Diretoria para destinação do resultado positivo verificado no exercício e constante da Demonstração de Lucros Acumulados. Foi aprovada por unanimidade a distribuição dos lucros para conta de reservas de lucros, nos termos da proposta da Diretoria. Nessa mesma assembleia foi aprovada por unanimidade a distribuição dos dividendos dentro do previsto em orçamento. **c)** *Passando a Ordem do Dia, os acionistas presentes* **aprovam a reeleição e posse do atual Diretor Comercial da Companhia, Sr. Luiz Gustavo Cunha de Oliveira Campos**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG nº 4.976.993-8/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 015.886.509-01, residente e domiciliado na Rua Capitão Leônidas Marques, 893 – Casa 19 – bairro Jardim das Américas, em Curitiba, Paraná. O Diretor ora reeleito e empossado, terá prazo de mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleito e declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da Companhia, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade, **aprovam a reeleição e posse do atual Diretor Técnico da Companhia, Sr. Regis Eidi Nishimoto**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG nº 6.111.376-2/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 028.912.739-40, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 227 – ap. 901 – bairro Cabral, em Curitiba, Paraná. O Diretor ora reeleito e empossado, terá prazo de mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleito e declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da Companhia, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresarial **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata no livro próprio e que, depois de lida em sessão aberta, foi aprovada por unanimidade pelos acionistas Naudin Participações S/A (Walter Arvido Schause), Dargos Participações S/A (Samuel Dzintar Schause) e Laime Participações S/A (Donald Elmar Schause). Eu Regis Eidi Nishimoto, secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelo presidente da assembleia. Certifico que a presente ata é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas das Assembleias Gerais. Pinhais/PR, 29 de Abril de 2020.

Luiz Gustavo Cunha de Oliveira Campos Presidente	Regis Eidi Nishimoto Secretário
Jonas de Oliveira Dionisio Contador – CRC/RJ – 110739/O T-PR	Dargos Participações SA Acionista
Laime Participações SA Acionista	Naudin Participações SA Acionista

Registrado na JUCEPAR sob o n°20202032825 em 13/05/2020

41080/2020

44 | 6ª feira | 07/Fev/2020 - Edição nº 10622 Diário OFICIAL Paraná Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Município de Dois Vizinhos 1101

PERKONS S/A
CNPJ nº 82.646.332/0001-02
NIRE nº 41300020728
ATA DA 40ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA: 26 de Novembro de 2.019. **HORA**: 14:00h (quatorze horas). **LOCAL**: Na sede da companhia na Rua Inajá, nº 366, Centro, em Pinhais, Estado do Paraná. **CONVOCAÇÃO**: Cartas-convites aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. **PRESENÇAS**: Acionistas representando a totalidade (100%) do capital social, conforme registrado no Livro de Presença de Acionistas. **PUBLICAÇÕES**: Dispensadas as publicações diante do comparecimento de 100% (cem por cento) dos acionistas. **ORDEM DO DIA**: **a)** Geração e Ampliação de poderes para os diretores e Representantes legais para representar a empresa Perkons S.A – Sucursal no Peru. **MESA**: Presidente: Luiz Gustavo Cunha de Oliveira Campos, Secretário: Regis Eidi Nishimoto. **CONSIDERAÇÕES: a)** Ordem do Dia, os acionistas presentes aprovaram por unanimidade a geração dos poderes concedidos aos diretores *Régis Eidi Nishimoto brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG nº 6.111.376-2/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 028.912.739-40, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 227 – ap. 901 – bairro Cabral, em Curitiba, Paraná e Luiz Gustavo Cunha de Oliveira Campos brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG nº 4.976.993-8/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 015.886.509-01, residente e domiciliado na Rua Ana Berta Roskamp, nº 128 – sobrado 1 – bairro Jardim das Américas, em Curitiba, Paraná*, bem como a ampliação dos poderes do Representante Legal da Sociedade no Peru *Sr. Jose René Cuervo Aragón, Colombiano, engenheiro eletrônico, portador da C.E. 000770950, residente na Avenida Federico Fernandini, nº 471, Urbanización Santa Marina, Callao, Perú* para que possam representar a empresa Perkons S.A – Sucursal no Peru com os poderes descritos a seguir: I. REPRESENTAÇÃO LEGAL 1) Representar à empresa, com amplitude de faculdades, diante as seguintes entidades correspondentes ao Estado Peruano: Autoridades políticas, administrativas, judiciais, empresas de direito público, empresas estatais de direito privado, empresas de economia mista, organismos públicos e autoridades; 2) Representar à empresa, com amplitude de faculdades, diante toda classe de pessoas naturais e jurídicas em geral; 3) Solicitar e defender, direitos de propriedade industrial e intelectual, incluindo marcas de fábrica, serviços, patentes, desenhos, lemas, modelos industriais, comerciais e análogos; autorizações sanitárias. Para tais fins, poderá apresentar ou solicitar registros, permissões, licenças ou declarações juradas; encontrando-se facultado para assinar todos os documentos que sejam necessários e participar nas diligências requeridas, contando com o poder de celebrar acordos, conciliações e transações; 4) Celebrar e executar negócios, acordando qualquer tipo de condições ou assinando os documentos que sejam necessários para isto; 5) Representar os interesses da empresa diante de entidades públicas ou empresas privadas; 6) Pagar, diante das autoridades governamentais do Estado Peruano, os impostos, direitos, encargos ou contribuições que tenham se gerado em relação à empresa. Assim mesmo, respeito a estas dívidas, celebrar e assinar parcelamentos (Fracionamentos), adiamentos ou convênios de dívida tributária ou administrativa. II REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA PERANTE AS ENTIDADES NACIONAIS 1) Representar a empresa com os poderes gerais e especiais de representação descritas no Art. 126° do T.U.O. da Lei 27444 – Lei de Procedimento Administrativo Geral. III REPRESENTAÇÃO CONTRATUAL 1) Alienar ou adquirir a título oneroso, sob qualquer modalidade, toda classe de bens; 2) Importar ou exportar toda classe de bens; 3) Negociar, celebrar, assinar, prorrogar, ceder ou resolver todo tipo de atos ou contratos com qualquer pessoal natural ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira; entre outros, de forma enunciativa: acordo de confidencialidade, depósito, frete, conhecimento de embarque, transporte, armazenagem, comodato, fornecimento, maquila, usufruto, seguro, aluguel, corretagem, prestação de serviços ou compra-venda; 4) Receber de terceiros quaisquer direitos de garantia, assim como outorgar seus respectivos levantamentos ou cancelamentos. IV. REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL 1) Representar, em julgamento ou fora dele, os direitos da empresa com as faculdades gerais e especiais de mandato descritas nos *Artículos* 74° e 75° do *Código Processual Civil Peruano*; estando, em consequência, plenamente facultado para exercer a representação judicial, sem reserva nem limitação alguma; estando habilitado para interpor todo tipo de recursos, exceções, oposições, recursos impugnatórios ou qualquer ato processual que resulte necessário para a defesa da empresa em qualquer processo, de qualquer natureza ou via procedimental, diante autoridades judiciais peruanas de qualquer hierarquia, jurisdições ou competência, contando com as faculdades de executar e cobrar valores e custos processais. Da mesma forma, exercerá, sem limitação alguma, as faculdades especiais contidas no *Articulo* 75° do *Código Processual Civil Peruano*, estando habilitado para realizar todos os atos de disposição de direitos substantivos, demandar, contra demandar, responder demandas ou reconvenções, desistir do processo ou de pretensões, celebrar conciliações judiciais ou extrajudiciais, convidar ou o ser convidado à conciliação, comparecer à audiência de conciliação, dispor dos direitos, matéria de conciliação, e assinar a ata correspondente, compromisso, submeter à arbitragem as reivindicações controversas, substituir ou delegar a representação processual ou qualquer ato processual que resulte necessário para a defesa dos interesses sociais. Adicionalmente, poderá demandar medidas cautelares, fora ou dentro do processo, oferecer contra cautelas, desistir das medidas cautelares interpostas, interpor todos os recursos impugnatórios necessários no processo cautelar, solicitar medidas para sua futura execução forçada, tais como o embargo, sequestro ou qualquer outro ato especial que resulte necessário para a defensa dos interesses sociais. Finalmente, poderá interver em leilões, judiciais ou extrajudiciais, de bens; tendo faculdades para retirar e depositar certificados de consignação diante do *Banco de la Nación*. 2) Representar à empresa, para efeitos trabalhistas diante os tribunais ou autoridades administrativas trabalhistas, de forma irrestrita e ilimitada, contando com as faculdades dispostas pelo *Articulo* 48° do Decreto Lei N° 25593 e seus homólogos na Lei N° 26636. Da mesma forma, representa-la em processos administrativos de segurança social ou previdenciária, tanto no correspondente ao sistema público ou privado de aposentadoria. V. REPRESENTAÇÃO BANCÁRIA OU FINANCEIRA 1. Autorizar ordens de pagamento ou transferências bancárias, incluída a transmissão de ordens de pagamento, bem seja de forma presencial ou via sistemas informáticos. 2. Fazer ou executar toda classe de operações bancárias, financeiras, comerciais ou creditícias respeito aos cheques. 3. Retirar ou dispor em efetivo dos fundos depositados nas contas bancárias. 4. Requerer ou outorgar cancelamentos ou recibos. 5. Assinar os documentos que sejam necessários para a constituição de garantias mobiliarias e imobiliárias. 6. Aceitar, endossar, prorrogar, protestar e descontar letras de cambio, vales e notas promissórias. 7. Estabelecer depósitos a prazo fixo ou indefinido. 8. Solicitar, renovar, cancelar e executar cartas fianças e qualquer outro tipo de garantias financeiras. 9. Contratar cofres de segurança, ingressando bens e retirando-os quando assim o ache conveniente. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Regis Eidi Nishimoto, Secretário da Assembleia, pelo Sr. Presidente e pelos acionistas presentes. [Certifico que a presente é cópia fiel da ata lançada no Livro de Atas da Companhia].

Curitiba, 26 de Novembro de 2019

LUIZ GUSTAVO CUNHA DE OLIVEIRA CAMPOS
Presidente da Assembleia

RÉGIS EIDI NISHIMOTO
Secretário da Assembleia

EDUARDO AUGUSTO PURIN SCHAUSE
Acionista

REGISTRADA NA JUCEPAR SOB Nº 20200124730 EM 15/01/2020.

9357/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Cervejarias Kaiser Brasil S/A 19900000000842 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para Produção de Cerveja - Ampliação a ser implantada Av. Tocantins 199, Cará-Cará Ponta Grossa PR.

8389/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

G H JACOMELI ALIMENTOS EIRELI torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para FABRICACAO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL a ser implantada EM QUATRO BARRAS NA ESTRADA DO POCINHO SEM NUMERO.

9091/2020

HOSPITAL DO ROCIO
COMUNICADO

O Hospital do Rocio registra que o Edital para Seleção Pública aos Programas de Residência encontra-se disponível no site do Hospital do Rocio ou pelo e-mail: ouvidoria@hospitaldorocio.com.br

9364/2020

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

EMPAMIX CONSTRUCOES CONCRETAGENS LTDA CNPJ 07.195.468/0001-28 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO a ser implantada RUA SOUZA NAVES S/N LOTE 71 GLEBA CASCAVEL. LI 174763. VALIDADE 08/01/2021.

9451/2020

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Atacadão S.A. torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença Prévia para comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimenticios - hipermercado; carga e descarga a ser implantada Rodovia BR 116, n 014717 - bairro Xaxim.

8863/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO, CNPJ 81.639.791/0001-04 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Instalação para extração mineral de arenito e beneficiamento a ser implantada na Fazenda São Virgílio, município de Tamarana/PR.

8852/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa DOIS SALTOS EMPREENDIMENTOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Geração de Energia tipo CGH com potência de 2,0 MW instalada no Rio dos Patos Zona Rural do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná.

9087/2020

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Cervejarias Kaiser Brasil S/A 19900000000842 torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para Produção de Cerveja - Ampliação a ser implantada Av. Tocantins 199, Cará-Cará Ponta Grossa PR.

8388/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Ibema Companhia Brasileira de Papel, CNPJ 80.228.885/0010-00, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para sua unidade de Armazenamento, Distribuição de Papel Cartão e Refeitório, Licença de Operação nº113247-R1, com validade até 30/06/2020, instalada na Rua Ladislau Gembaroski, nº 567, Município de Araucária - PR.

8987/2020

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Instituto Educacional Pinhais Ltda torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pinhais/PR, a Licença Prévia para prestação de serviços de ensino infantil e fundamental a ser implantada à Rua Jandaia do Sul, 737, Emiliano Perneta, Pinhais, PR.

9151/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Instituto Educacional Pinhais Ltda torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pinhais/PR, a Licença de Instalação para prestação de serviços de ensino infantil e fundamental a ser implantada à Rua Jandaia do Sul, 737, Emiliano Perneta, Pinhais, PR.

9153/2020

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

J & J PRESTES EMPREITEIRA LTDA - ME torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Produção de carvão vegetal instalada Boa Vista - Inacio Martins PR.

8754/2020

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Município de Dois Vizinhos 1102

Olympio Trombini por seus procuradores Wladimir Olympio Trombini Filho, Andrea Trombini Bertoldi e Giuliana Trombini, Renato Alcides Trombini, Berenice Lacombe Trombini, Lenomir Trombini, Luis Sergio Trombini e GSM Administração e Participação S/A, representada por Renato Alcides Trombini. ***LENOMIR TROMBINI*** *- Secretário. Arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20197904572, em sessão de 23/01/2020.*

9264/2020

UNO PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF – 16.785.846/0001-14 - NIRE – 41300085021

***ATA DA 3ª* ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

DATA, HORA E LOCAL: *12 de dezembro de 2019, às 09:00 horas, na sede social da empresa, na Avenida Sete de Setembro, nº 4214, 4º andar, conj. 401, bairro Batel – Curitiba (PR), CEP 808250-085.* ***PRESENÇA:*** *Totalidade dos acionistas representantes do Capital Social.* ***CONVOCAÇÃO:*** *Carta-convite dirigida a todos os acionistas.* ***MESA:*** *Alceu Gugelmin Júnior – Presidente, Elir Martins da Silva – Secretária.* ***ORDEM DO DIA: a)*** *Proposta para aumento do Capital Social em mais R$ 82.439.700,00 (oitenta e dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil e setecentos reais), correspondentes a 82.439.700 (oitenta e dois milhões, quatrocentas a trinta e nove mil e setecentas) novas ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal, mediante distribuição de Lucros Acumulados constante do balanço patrimonial em dezembro/2018;* ***b)*** *Formalização do boletim de subscrição e homologação do aumento do Capital Social, com a consequente alteração do caput do Artigo Quinto do Estatuto Social;* ***c)*** *Reeleição dos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração; d) Outros assuntos de interesse social.* ***DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: a)*** *Contando com 100% (cem por cento) dos acionistas, foi aprovada a proposta para o aumento do Capital Social em mais R$ 82.439.700,00 (oitenta e dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil e setecentos reais), proveniente de distribuição de lucros acumulados apurados em balanço patrimonial de 2018, que correspondem a 82.439.700 (oitenta e duas milhões, quatrocentas e trinta e nove mil e setecentas) novas ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal, as quais serão distribuidas na proporção da participação de cada sócio, sendo 82.439.692 (oitenta e duas milhões, quatrocentas e trinta e nove mil e seiscentas e noventa e duas) para acionista Due Solutions LLP, pessoa juridica de direito privado, constituida e operando de acordo com as leis inglesas, Companhia nº OC404122, com sede no 3RD Floor, 5 Lloyds Avenue, London, EC3N3AE, England, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.222.955/0001-40, neste ato representada por Alceu Gugelmin Júnior, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, engenheiro florestal, CI/CREA 8.444-D/PR, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, nº 4.214, 4º andar, conj. 401, bairro Batel – Curitiba (PR), CEP 80250-085, portador da Cédula de Identidade RG nº 932.699-5/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 393.578.569-00, e 08 (oito) para o acionista Alceu Gugelmin Junior, acima qualificado.* ***b)*** *Preenchido e assinado o Boletim de Subscrição relativo ao aumento do Capital Social, conforme Anexo I. Em continuidade, foi homologado o aumento do Capital Social em mais R$ 82.439.700,00 (oitenta e dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil e setecentos reais), passando de R$ 21.900.852,00 (vinte e um milhões, novecentos mil e oitocentos e cinquenta e dois reais), para R$ 104.340.552,00 (cento e quatro milhões, trezentos e quarenta mil e quinhentos e cinquenta e dois reais) ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal. Em consequência do decidido, o caput do Artigo Quinto do Estatuto Social passa a ter a redação assim consolidada: "****ARTIGO QUINTO*** *– O Capital Social totalmente subscrito e integralizado é de R$ 104.340.552,00 (cento e quatro milhões, trezentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), representado por 104.340.552 (cento e quatro milhões, trezentas e quarenta mil e quinhentas e cinquenta e duas) ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal."* ***c)*** *São declarados reeleitos e empossados como diretores* ***ALCEU GUGELMIN JÚNIOR****, casado pelo regime da comunhão universal de bens, engenheiro florestal, CI/CREA 8.444-D/PR, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, nº 4214, 4º andar, conj. 401, bairro Batel – Curitiba (PR), CEP 80250-085, portador da Cédula de Identidade sob nº 932.699-5/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 393.578.569-00, como* ***DIRETOR PRESIDENTE****, e* ***ELIR MARTINS DA SILVA****, brasileira, solteira, maior, economista, residente e domiciliada na Rua Leon Tolstoi, nº 962, bairro Lindóia – Curitiba (PR), CEP 81010-90, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.299.004-9/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 353.889.199-00, como* ***DIRETORA VICE-PRESIDENTE****, os quais assinam o Termo de Posse neste ato e declaram , sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumos, fé pública ou a propriedade, cujo mandato vencerá na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2022, devendo permanecer nos cargos até a posse da nova Diretoria eleita. Por proposta do acionista Alceu Gugelmin Júnior, foi aprovado que fique em suspenso a atribuição de remuneração pró-labore aos membros da Diretoria até a realização da Assembleia Geral Ordinária do próximo exercício, quando, se julgado oportuno, serão fixados valores de remuneração.* ***LAVRATURA E LEITURA DA ATA:*** *Encerrada a Ordem do Dia e como ninguém mais se manifestasse, foi a presente ata lavrada em forma de sumário às fls. 12 a 15 do Livro 01 desta empresa, escriturado através de processamento de dados, a qual lida e achada conforme, foi por todos assinada.* ***ACIONISTAS PRESENTES:*** *Due Solution LLP e Alceu Gugelmin Junior. Assinatura:* **ALCEU GUGELMIN JÚNIOR** *Secretário. Arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20200611500, em sessão de 30/01/2020.*

9352/2020

PERKONS S/A
CNPJ nº 82.646.332/0001-02
NIRE nº 41300020728
ATA DA 39ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA: 27 de Dezembro de 2019. **HORA:** 14:30h. **LOCAL**: Rua Inajá, nº 366, Centro, Pinhais/PR. **CONVOCAÇÃO**: Cartas-convite remetidas aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. **PUBLICAÇÕES:** Dispensadas as publicações em razão do comparecimento da totalidade (100%) dos acionistas. **PRESENÇAS**: Presentes os acionistas representando a totalidade (100%) do capital social votante da Companhia, conforme registrado no livro de Presença de Acionistas. **MESA: PRESIDENTE**: Luiz Gustavo Cunha de Oliveira Campos. **Secretário**: Regis Eidi Nishimoto. **ORDEM DO DIA**: **(a)** Aprovação do Plano de Negócios e Orçamento da Companhia para o ano de 2020. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES**: *(a) Passando a Ordem do Dia, os acionistas presentes* **aprovam o Plano de Negócios e o orçamento proposto pela diretoria da Companhia para o ano de 2020, o qual foi entregue uma cópia do documento aprovado (DRE e DFC) e se encontra devidamente assinado e arquivado na sua sede.** **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Regis Eidi Nishimoto, Secretário da Assembléia, peloSr. Presidente e pelos acionistas presentes.

Luiz Gustavo C. de O. Campos
Presidente da Assembléia

Regis Eidi Nishimoto
Secretário Assembléia

Acionistas:

NAUDIN PARTICIPAÇÕES S/A DARGOS PARTICIPAÇÕES S/A
LAIME PARTICIPAÇÕES S/A
Registrado na JUCEPAR sob nº 20200002953 em 10/01/2020

9392/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A empresa ADVANCED CIRCUITRY INTERNATIONAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pinhais - SSMA, a Licença Simplificada para fabricação de componentes eletrônicos, a ser implantada a Rua Euclides da Cunha Ribas no 412 Bairro Jardim Atuba, Município de Pinhais-PR.

9559/2020

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Florida Comércio de Combustíveis Ltda. CNPJ 73.368.011/0001-00, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença de Operação para o Comércio Varejista de Combustíveis (LO-18/0541, válida até 30/04/2020), instalada à Rua Dep. Joaquim José Pedrosa, 425 Cabral Curitiba PR.

9545/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Florida Comércio de Combustíveis Ltda. CNPJ 73.368.011/0001-00, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Renovação da Licença de Operação para o Comércio Varejista de Combustíveis, instalada à Rua Dep. Joaquim José Pedrosa, 425 Cabral Curitiba PR.

9547/2020

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

AGG COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para Posto de Combustíveis para veículos automotores, instalada na Avenida Tupi, 4188, Bairro Cristo Rei, município de Pato Branco/ PR. Licença nº 34196. Vencimento 04/05/2020.

9409/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

AGG COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Posto de Combustíveis para veículos automotores, instalada na Avenida Tupi, 4188, Bairro Cristo Rei, município de Pato Branco estado do Paraná.

9413/2020

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

TERRA SUL, INSUMOS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA - EPP, torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas, instalada na Rodovia PR 449, Km 4, s/nº, Palmas/ PR. Licença nº 108533. Vencimento 23/02/2020.

9118/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

TERRA SUL, INSUMOS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA - EPP, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas, instalada na Rodovia PR 449, Km 4, s/nº, município de Palmas estado do Paraná.

9119/2020

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE PRÉVIA

Servopa Caminhoes Ltda torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Prévia, válida até 23/01/2021 para Manutencao e reparacao mecanica de veiculos automotores situada à Rod. BR 116, Km 9, nº21130, Cidade Industrial, Curitiba/Pr.

8876/2020

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Servopa Caminhoes Ltda torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença de Operação, para Manutencao e reparacao mecanica de veiculos automotores situada à Rod. BR 116, Km 9, n.21130, Cidade Industrial, Curitiba/Pr.

8882/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A A ALBA E CIA LTDA, CNPJ 77.856.219/0001-11 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Ind. Diversas. Fabricacao de produtos diversos nao especificados anteriormente (Marcenaria) instalada Principal, s/n, Pq. Industrial, Palotina-PR.

9328/2020

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Município de Dois Vizinhos 1103

Particulares

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

TAIS DE OLIVEIRA LOPES NUNES 01675476900 - CNPJ: 32.505.592/0001-90 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de LONDRINA-SEMA, a Licença Simplificada para Lavanderia Domestica a ser implantada Rua Jorge Velho N487 Centro Londrina Paraná.

112157/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A A DA SILVA COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO DE MOTOS EIRELI torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Londrina/PR, a Licença Simplificada para Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios a ser implantada na Avenida Francisco Gabriel Arruda, 260 - Conjunto Parigot de Souza 1 - 86081-000 - Londrina/PR.

112414/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Agua Mineral Imbuial LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para exportacao, engarrafamento, adicao de sais, aromatizantes e fabricacao e comercio de gelo a ser implantada na Rua Aleixo Nodari, 1569, Imbuial - Colombo/PR.

112409/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Agua Mineral Imbuial LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para exportacao, engarrafamento, adicao de sais, aromatizantes e fabricacao e comercio de gelo instalada na Rua Aleixo Nodari, 1569, Imbuial - Colombo/PR.

112412/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

AAG - ASTUTI ARMAZÉNS GERAIS LTDA - FILIAL torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins Centro de Distribuições (Armazenamento e Transporte de Agrotóxico) a ser implantada na Rua Ronat Walter Sodré nº 2800 Bairro Santa Paula , Cidade Ibiporã - PR - CEP 86200-000.

112239/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

ADAO BRUDNICKI STANISZEWSKI, INSCRITO NO CNPJ N 02.480.939/0001-26 torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para BENEFICIAMENTO, EMPACOTAMENTO E COMERCIO DE ERVA-MATE E CEREAIS instalada NA LOCALIDADE DO TAQUARAL DO BUGRE, MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL/PR.

111527/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

ADAO BRUDNICKI STANISZEWSKI, INSCRITO NO CNPJ N 02.480.939/0001-26 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para BENEFICIAMENTO, EMPACOTAMENTO E COMERCIO DE ERVA-MATE E CEREAIS instalada NA LOCALIDADE DO TAQUARAL DO BUGRE, MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL/PR.

111526/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A empresa Agroporto - Remoção de Entulhos LTDA - ME, inscrita no CNPJ 09.498.918/0001-87 torna público que recebeu do IAP, a Licença Simplificada para a atividade de coleta e transporte de resíduos de construção civil a ser implantada na Rua Padre Kentenich, 120, Jardim Alvorada, no município de Cornélio Procópio.

112225/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Aissar Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ 09.179.226/0001-76 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para Loteamento Urbano a ser implantada à Rua Antonio Gomes de Lima, Siqueira Campos - PR.

112374/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Aissar Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ 09.179.226/0001-76 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Instalação para Loteamento Urbano a ser implantada à Rua Antonio Gomes de Lima, Siqueira Campos - PR.

112383/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A empresa AJC INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para o ramos de serraria a ser implantada Avenida GILDO PEREIRA DA LUZ 1420 Bom Jardim - Itaperuçu PR.

112154/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

ALESSANDRA CECLIA MARCOVICH torna público que requereu do IAP, a Licença de Operação de Regularização para COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES instalada NA RUA JOAO BENICIO DE LUCCAS,56, FLORAI- PR.

112717/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

MADEIREIRA RIO CLARO LTDA torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para Indústria de Compensados instalada na à Rua Antônio Ribeiro, s/n, Centro, no município de Rio Azul - PR.

112083/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para instalação de tanques de combustível a ser implantada na Rua Ebano Pereira, 211, Centro, no Município de Pitanga - PR.

112318/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Auto Posto Principal, CNPJ 82.314.592/0001-80 torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para comercio varejista de combustivel para veiculos automotores instalada Avenida Dr. Victor do Amaral, n 1080, Centro, Araucaria/PR.

112762/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Auto Posto Principal, CNPJ 82.314.592/0001-80 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para comercio varejista de combustivel para veiculos automotores instalada Avenida Dr. Victor do Amaral, n 1080, Centro, Araucaria/PR.

112759/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Arauco do Brasil CNPJ 76.518.836/0021-98 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para operação do Tanque de Abastecimento de Diesel instalada Rodovia PR 281, Km 31.8 - Bairro Gramados, no município de Piên, Estado do Paraná..

111071/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO PRAN LTDA, CNPJ: 28.146.531/0001-06 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para comercio varejista de combustiveis para veiculos automotores instalada RODOVIA BR 163, S/N, KM 46.1 - ZONA RURAL - 85730-000 - Pranchita/PR.

112311/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Bahoma Madeiras & Frutas Tropicais EIRELI -ME torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Renovação da Licença de Operação para Comércio varejista de madeira e artefatos instalada João Bettega, 4551 - Bairro Cidade Industrial CEP 81.350-000 - Curitiba PR.

112979/2019

PERKONS S/A - CNPJ nº 82.646.332/0001-02 - NIRE nº 41300020728

ATA DA 37ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA: 30 de Janeiro de 2019. **HORA:** 14:30h. **LOCAL**: Rua Inajá, nº 366, Centro, Pinhais/PR. **CONVOCAÇÃO**: Cartas-convite remetidas aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. **PUBLICAÇÕES:** Dispensadas as publicações em razão do comparecimento da totalidade (100%) dos acionistas. **PRESENÇAS**: Presentes os acionistas representando a totalidade (100%) do capital social votante da Companhia, conforme registrado no livro de Presença de Acionistas. **MESA: PRESIDENTE**: Luiz Gustavo Cunha de Oliveira Campos. **Secretário**: Regis Eidi Nishimoto. **ORDEM DO DIA**: **(a)** Aprovação do Orçamento da Companhia para o ano de 2019. **DELIBERAÇÕES UNANIMES**: *(a) Passando a Ordem do Dia, os acionistas presentes* **aprovam o orçamento proposto pela diretoria da Companhia para o ano de 2019, o qual foi entregue uma cópia do documento aprovado (DRE e DFC) e se encontra devidamente assinado e arquivado na sua sede. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Regis Eidi Nishimoto, Secretário da Assembléia, pelo Sr. Presidente e pelos acionistas presentes.

Luiz Gustavo C. de O. Campos — Presidente da Assembléia
Regis Eidi Nishimoto — Secretário da Assembléia

Acionistas:
NAUDIN PARTICIPAÇÕES S/A DARGOS PARTICIPAÇÕES S/A
LAIME PARTICIPAÇÕES S/A

Registrado na JUCEPAR sob nr. 20190746165 em 11/01/2019

112955/2019

PERKONS S/A - CNPJ nº 82.646.332/0001-02 - NIRE nº 41300020728

ATA DA 38ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA: 25 de Setembro de 2.019. **HORA**: 14:00h (quatorze horas). **LOCAL**: Na sede da companhia na Rua Inajá, nº 366, Centro, em Pinhais, Estado do Paraná. **CONVOCAÇÃO**: Cartas-convites aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. **PRESENÇAS**: Acionistas representando a totalidade (100%) do capital social, conforme registrado no Livro de Presença de Acionistas. **PUBLICAÇÕES**: Dispensadas as publicações diante do comparecimento de 100% (cem por cento) dos acionistas. **ORDEM DO DIA**: **a)** Revogação dos poderes de procurador legal e representante legal Sr. Vinicius Braga Teixeira da Companhia no Peru; **b)** Revogação da designação da Sra. Silvia Gladys Loayza Aguilar, Peruana, como contadora Pública Colegiada y Certificada; **c)** Designação do representante legal da Companhia no Peru. **MESA**: Presidente: Luiz Gustavo Cunha de Oliveira Campos, Secretário: Régis Eidi Nishimoto. **CONSIDERAÇÕES: a)** a contar do dia 25 de Setembro de 2019 fica revogada a procuração concedida na 32ª AGE ao Sr. Vinicius Braga Teixeira, Brasileiro, técnico eletrônico, portador da C.E. 001181990, residente na rua Calle José Gonzales, nº 422, Depto. 702 Miraflores, Lima, Peru; **b)** a contar do dia 25 de Setembro de 2019 fica revogada a procuração concedida na 32ª AGE a Sra. Silvia Gladys Loayza Aguilar, Peruana, contadora Pública Colegiada y Certificada, Portadora da DNI 08843154, residente na rua Calle Pascal, Nº 330, Urbanizacion la calera de la merced surquillo, Lima, Peru, como revisora fiscal da sociedade no Peru; **c)**

fica aprovada a designação do Sr. Jose René Cuervo Aragón, Colombiano, engenheiro eletrônico, portador da C.E. 000770950, residente na Avenida Federico Fernandini, nº 471, Urbanización Santa Marina, Callao, Perú, como representante legal da sociedade no Peru, a quem é outorgado poderes para em nome da sociedade outorgante, realizar todos os atos compreendidos no objetivo social, tendo capacidade judicial e extrajudicial da companhia, para todos os efeitos legais, com base nas restrições dispostas no Estatuto da Companhia, ato de gestão que for necessário ao fiel cumprimento do presente mandado, assim como subscrever a documentação pública ou privada de estilo, com todas as clausulas, que sejam necessárias, considerando também poderes para que execute todos os tipos de atividades bancárias, crédito e financeiro, operações e contratos; Gerenciar e obter vínculos; Abrir, fechar e gerenciar contas correntes, poupança, depósitos, títulos ou qualquer outro tipo; Faça depósitos, retire fundos, girar e sobre girar cheques nas referidas contas; Estabeleça depósitos fixos ou indefinidos. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Régis Eidi Nishimoto, Secretário da Assembleia, pelo Sr. Presidente e pelos acionistas presentes, em Curitiba-PR, 25 de Setembro de 2.019 [Certifico que a presente é cópia fiel da ata lançada no Livro de Atas da Companhia].

Curitiba, 25 de Setembro de 2019

Luiz Gustavo C. de O. Campos — Presidente da Assembléia
Regis Eidi Nishimoto — Secretário da Assembléia

Registrado na JUCEPAR sob nr 20196059445 em 02/10/2019

113111/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

DENIZIA DIAS CAMARGO torna público que recebeu do IAP, a Licença Simplificada para fornos de produção de carvão vegetal n 170379 a ser implantada End. Estrada Areiao Rio do Meio, Lote n 38-A, Lote n 38, Distrito de Três Bicos, Cândido de Abreu-PR, válida 08/09/2025.

112294/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Comercio de Combustiveis Santaria Ltda, CNPJ: 29.364.000/0001-52 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para o comercio varejista de combustiveis para veiculos automotores a ser implantada na Rodovia dos Minerios - PR 092, km 26,5 a 27, Santaria, Rio Branco do Sul/PR, CEP: 83.540-000.

112458/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Comercio de Combustiveis Santaria Ltda, CNPJ: 29.364.000/0001-52 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para o comercio varejista de combustiveis para veiculos automotores instalada na Rodovia dos Minerios - PR 092, km 26,5 a 27, Santaria, Rio Branco do Sul/PR, CEP: 83.540-000.

112465/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CENTRO DE ONCOLOGIA CASCAVEL LTDA, CNPJ: 72.510.480/0001-41, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências instalada rua Souza Naves nº 3248, Centro, Cascavel Paraná.

111754/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

CERAMICA NATUREZA LTDA - ME , CNPJ 04.783.300/0001-45 torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para A ATIVIDADE DE BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NAO METALICOS - FABRICACAO DE PRODUTOS CERAMICOS NAO REFRATARIOS PARA USO ESTRUTURAL NA CONSTRUCAO instalada NA RUA ISABEL DONATO,S/N, NO MUNICIPIO DE PARANAPOEMA/PR, CEP 87680-000.

112839/2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ – CISCOPAR AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISCOPAR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. ABERTURA: 06 de Dezembro de 2019, 09h10min; na sede administrativa do CISCOPAR – Rua XV de Novembro nº 1287, Centro, Toledo-PR, o edital se encontra disponível no site www.ciscopar.com.br. Informações pelo e-mail: licitacao02@ciscopar.com.br ou pelo fone: (45) 3252-1021. Toledo, 14 de Novembro de 2019. Cleci Maria Rambo Loffi - Presidente do CISCOPAR.

112282/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Clamm Tur Transporte Ltda-ME torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para lavagem de veiculos leves e pesados,com validade de 11/11/2020 a ser implantada BR 158, nº9380, bairro Bela Vista, Pato Branco, Pr.

113063/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

COASUL Cooperativa Agroindustrial torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Instalação para Granja de Matrizes a ser implantada na Linha Km 127, s/n, Laranjeiras do Sul - PR - Validade 18/11/2021.

112886/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL- CISLIPA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 38/219, PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2019 – REGISTRO DE PREÇOS– Objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Hospitalares (Consumo), para atender as demandas da Central de Regulação do SAMU, por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS".** DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 02/12/2019 ás 14:00 hrs. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal 10.520/2002 e da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados, na subsede do CISLIPA, localizado na Rua Manoel Correia, n°1948, bairro Palmital, cidade de Paranaguá-PR, via e-mail licitação@cislipalitoral.com.br e no site www.cislipalitoral.com.br. A contratação será pelo período de 12 meses. Paranaguá, 14 de novembro de 2019. Pregoeiro Izabelle Garcia Domingues- Portaria nº 79/2019.

112531/2019

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI
CNPJ n.º 00.956.801/0001-25 - Fone 42-3524-2957
Rua Paraná n.º 324 – União da Vitória - PR

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO° 008/2019
MODALIDADE: Pregão - na forma Eletrônica

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos coletores (bolsa de colostomia / ileostomia / urostomia) e adjuvantes de proteção e segurança para distribuição gratuita, conforme especificações constantes no Termo de Referência do presente Edital. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: **R$609.706,00** (seiscentos e nove mil setecentos e seis reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: das 08h00min do dia 21/11/2019 às 08h29min do dia 05/12/2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 11h30min do dia 05/12/2019. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 05/12/2019, às 13h30min no endereço eletrônico do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET) http://www.bbmnetlicitacoes.com.

O edital e suas alterações ocorridas podem ser adquiridas no seguinte endereço eletrônico: www.cisvali.com.br Maiores informações: fone: (42) 3524-2957 – Ramal 26, e-mail: compras@cisvali.com.

AVISO IMPORTANTE: OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DEVEM SER ANEXADOS NA PLATAFORMA do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET) http://www.bbmnetlicitacoes.com, **até a data/horário da abertura da sessão pública: 08h30min do dia 05/12/2019.**

112528/2019

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI
CNPJ n.º 00.956.801/0001-25 - Fone 42-3524-2957
Rua Paraná n.º 324 – União da Vitória - PR

AVISO DE PREGÃO Eletrônico Nº 009/2019
MODALIDADE: Pregão – na forma Eletrônica

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para futura aquisição de cadeiras de rodas, andador, bengala e muleta, contempladas na tabela SUS do Ministério da Saúde para atender demanda dos pacientes atendidos no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, conforme especificações e quantidades constantes no edital. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: **R$154.848,50** (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: das 08h00min do dia 22/11/2019 às 08h29min do dia 06/12/2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 11h30min do dia 06/12/2019. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 06/12/2019, às 13h30min no endereço eletrônico do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET) http://www.bbmnetlicitacoes.com.

O edital e suas alterações ocorridas podem ser adquiridas no seguinte endereço eletrônico: www.cisvali.com.br Maiores informações: fone: (42) 3524-2957 – Ramal 26, e-mail: compras@cisvali.com.

AVISO IMPORTANTE: OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DEVEM SER ANEXADOS NA PLATAFORMA do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET) http://www.bbmnetlicitacoes.com, **até a data/horário da abertura da sessão pública: 08h30min do dia 06/12/2019.**

112557/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

1860710000014 6 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Instalação para RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL INDUSTRIAL COLINA DOURADA a ser implantada SOBRE O IMÓVEL 235-A-B-1 DA GLEBA CASCAVEL, OBJETO DA MATRICULA Nº 81317 DO 1º RI. PERIMETRO URBANO DE CASCAVEL.

112389/2019

PERKONS S/A

CNPJ nº 82.646.332/0001-02 - NIRE nº 41300020728

ATA DA 36ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA: 12 de Novembro de 2018. **HORA:** 16h. **LOCAL:** Rua Inajá, nº 366, Centro, Pinhais/PR. **CONVOCAÇÃO:** Cartas-convite remetidas aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. **PUBLICAÇÕES**: Dispensadas as publicações em razão do comparecimento da totalidade (100%) dos acionistas. **PRESENÇAS:** Presentes os acionistas representando a totalidade (100%) do capital social votante da Companhia, conforme registrado no livro de Presença de Acionistas. **MESA: PRESIDENTE:**Luiz Gustavo Cunha de Oliveira Campos. **Secretário**:Donald Elmar Schause. **ORDEMDODIA:** (a)Alteração e Consolidação do Estatuto Social, conforme Acordo de Acionistas firmado. **DELIBERAÇÕESUNÂNIMES:** (a) Passando a Ordem do Dia, os acionistas presentes **aprovam a Alteração e Consolidação do Estatuto Social** que, devidamente rubricada pelos presentes, compõe o Anexo 1 desta Ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Donald Elmar Schause, Secretário da Assembleia, pelo Sr. Presidente e pelos acionistas presentes. Luiz Gustavo C. de O. Campos - Presidente da Assembléia. Donald Elmar Schause - Secretário da Assembléia. Acionistas: NAUDIN PARTICIPAÇÕES S/A. DARGOS PARTICIPAÇÕES S/A, LAIME PARTICIPAÇÕES S/A. **Anexo 1 - Estatuto Social Consolidado. ESTATUDO SOCIAL CONSOLIDADO. CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Art. 1º - PERKONS S/A** é uma sociedade por ações, que se rege pelo presente Estatuto Social, por Acordo de Acionistas arquivado na sede social, pela Lei 6.404/76 ("Lei das S.A.") e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. **Art. 2º** - A sociedade tem sede na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Inajá, nº 366, Centro, CEP 83.324-050. **Parágrafo Primeiro** - A sociedade possui as seguintes filiais e sucursais: (a) Filial 1: na cidade de Colombo, Paraná, na Avenida Marginal José de Anchieta, nº 458, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.646.332/0003-74; (b) Filial 2: na cidade de Pinhais, Paraná, na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, no. 388, inscrita no CNPJ sob n.º 82.646.332/0004-55; (c) Sucursal 1: na República do Equador, cidade de Guayaquil, no endereço Los Rios, 606 y 1ero de Mayo, Edificio Fiesta, 2do Piso, Oficina 6; e (d) Sucursal 2: na República do Peru, cidade de Callao, no endereço Urb. Santa Marina Sur, Avenida Federico Fernandini, 471, CEP: C-01. **Parágrafo Segundo** - A sociedade poderá, por deliberação da diretoria, instalar ou encerrar filiais, sucursais, lojas, depósitos, agências, escritórios e demais estabelecimentos que julgar necessários ao desenvolvimento da empresa, os quais não terão capital próprio, em qualquer localidade do país ou do exterior. **Art. 3º** - A duração da sociedade é por prazo indeterminado. **Art. 4º** - A sociedade tem por objeto social: **(a)** fabricação, comercialização, instalação e locação de máquinas industriais, aparelhos e equipamentos eletro-eletrônicos e de teleinformática em geral, equipamentos e softwares para controle, fiscalização e gerenciamento de trânsito e produtos afins e correlatos; **(b)** desenvolvimento de projetos e pesquisas de equipamentos eletro-eletrônicos e de teleinformática em geral; equipamentos e softwares para controle, fiscalização e gerenciamento de trânsito, softwares em geral, e outros produtos afins e correlatos, bem como sua produção e comercialização; **(c)** participação em outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia Acionista, parceira ou consorciada; **(d)** prestação de serviços de representação comercial de outras sociedades nacionais e estrangeiras, por conta própria ou de terceiros, de produtos ou serviços; **(e)** importação e exportação de matérias primas, máquinas, equipamentos, produtos acabados, tecnologia e serviços na área eletro-eletrônica e teleinformática; **(f)** prestação de serviços de instalação, manutenção, operação e de processamento de informações, inclusive imagens, de equipamentos eletro-eletrônicos, de teleinformática, de controle e fiscalização eletrônica de trânsito; **(g)** prestação de serviços de supervisão, gerenciamento e execução de impressão, por quaisquer meios, de documentos de qualquer natureza, mala-direta, autos de infração, extratos, imagens, envelopamento e distribuição dos mesmos, inclusive entrega domiciliar; **(h)** execução de obras civis, elétricas, eletrotécnicas, eletrônicas e de telecomunicações na instalação de equipamentos para controle e gerenciamento de trânsito e na sinalização horizontal e vertical, em vias urbanas e rodovias; **(i)** construção, operação e manutenção de redes de telecomunicações, de longa e média distância inclusive; **(j)** provedor de acesso às redes de comunicações realizando as atividades que possibilitam o acesso direto de usuários às informações armazenadas em computadores, produzidas ou compiladas por terceiros, através de redes de telecomunicações, inclusive da internet; **(k)** execução de serviços de telecomunicações, bem como a exploração de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) prestados em âmbito nacional e internacional, no regime privado, que possibilitam a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, utilizando quaisquer meios, a assinantes dentro de uma área de prestação de serviço, caracterizando-se como serviço fixo de telecomunicações de interesse coletivo; **(l)** transformações ou modificações de veículos automotores; **(m)** elaboração de projetos, consultoria e assessoramento nas áreas de segurança e educação de trânsito; **(n)** preparação de documentos e serviços de apoio administrativo; **(o)** serviços de malote não realizados pelo correio nacional; **(p)** serviços de entrega rápida; **(q)** atividades de cobranças e informações cadastrais; **(r)** atividades de teleatendimento; e **(s)** Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES - Art.5º** -O Capital Social é de R$ 30.043.677,00 (trinta milhões quarenta e três mil seiscentos e setenta e sete reais), dividido em 7.900.000 (sete milhões e novecentas mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas Assembleias Gerais. **Parágrafo Segundo** - As ações serão representadas por títulos unitários ou múltiplos, assinados pelos Diretores da Companhia. **Artigo 6º** - Os Acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações emitidas nos aumentos de capital social da Companhia, na proporção do número de ações que possuírem. Esse direito de preferência aplicar-se-á, igualmente, na subscrição de quaisquer outros valores mobiliários que venham a ser emitidos pela Companhia. **Parágrafo Primeiro** - O direito de preferência para subscrição de novas ações deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de realização da Assembléia geral que aprovou o aumento de capital. **Parágrafo Segundo** - Na hipótese de qualquer Acionista não exercer o direito de preferência acima mencionado, tal direito reverterá em função dos demais Acionistas que fizerem sua subscrição, na proporção do respectivo número de ações ordinárias nominativas que, na oportunidade, possuírem, independentemente de protesto por sobras. **Parágrafo Terceiro** - O sócio que desejar alienar suas ações, ou parte delas, deverá dar ciência de sua intenção aos demais Acionistas, através de carta endereçada à sociedade e aos Acionistas, onde deverá constar, expressamente, a identificação do interessado na aquisição das ações, a quantidade de ações, a espécie, o preço e as condições de pagamento. Os demais Acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar o seu direito de preferência na aquisição das ações ofertadas. Após esse prazo, se nenhum Acionista exercer seu direito de preferência, essas ações poderão ser livremente alienadas. **CAPÍTULO III - DOS ACORDOS DE ACIONISTAS - Artigo 7º.** A Companhia e os Acionistas observarão os Acordos de Acionistas arquivados em sua sede, sendo nulas e ineficazes em relação à Companhia quaisquer deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração (quando existente) e/ou da Diretoria que contrariem o disposto em Acordo de Acionistas arquivado em sua sede. **Parágrafo Primeiro** - O presidente da Assembleia Geral e o presidente da Reunião do Conselho de Administração, conforme aplicável, não computarão qualquer voto proferido com infração a Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. **Parágrafo Segundo** - A Companhia não registrará nos livros sociais, sendo nula e ineficaz em relação à Companhia, aos Acionistas e a terceiros, a transferência ou oneração de quaisquer ações em violação a Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. **Parágrafo Terceiro** - A Companhia manterá disponível aos Acionistas em sua sede cópias dos contratos com partes relacionadas, Acordos de Acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia. **Parágrafo Quarto** - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais Acordos serão válidas e obrigarão terceiros, herdeiros e sucessores. **CAPÍTULO IV - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS - Artigo 8º**- A Assembléia Geral, órgão deliberativo da Companhia, reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem, permitida a convocação e a realização simultânea de Assembléias ordinária e extraordinária. **Parágrafo Primeiro** - As Assembléias Gerais serão convocadas pela diretoria ou por Acionistas que representem, no mínimo, 5 % (cinco por cento) do capital votante. **Parágrafo Segundo** - A Assembléia Geral será presidida por um Diretor da Companhia, e na sua falta, pelo outro Diretor, que convidará um Acionista, dentre os presentes, para secretariar os trabalhos, observado o disposto em Acordo de Acionistas arquivado na sede social. **Artigo 9º** - Os Acionistas poderão fazer se representar nas Assembléias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (hum) ano, que seja Acionista, administrador da Companhia ou advogado, de acordo com o artigo 126, §1º da Lei 6404/76. **Artigo 10** - A Assembleia geral compete o exercício das atribuições que lhe são conferidas em lei e neste estatuto social, sempre se observando o que disposto em Acordos de Acionistas, sendo que competirão exclusivamente à Assembléia Geral as deliberações sobre: **(a)** alteração do Estatuto Social da sociedade; **(b)** fixação de plano de investimentos e orçamentos anuais; **(c)** aumento do Capital Social da sociedade, por subscrição em dinheiro, bens ou créditos, bem como a redução do Capital Social para restituição aos Acionistas, exceto na hipótese de aumentos expressamente contemplados no Plano de Negócios em vigor de acordo com situações específicas previstas no Acordo de Acionistas; **(d)** estabelecimento da política de pagamento de dividendos; **(e)** adoção pela Companhia de deliberação que envolva qualquer das matérias indicadas no art. 136 da Lei nº 6.404/76; **(f)** aquisição e alienação direta ou indireta de participações societárias, sempre que esta participação representar mais de 10% (dez por cento) do capital social da respectiva sociedade; **(g)** proposta de cisão, fusão, incorporação, transformação, liquidação, dissolução, nomeação de liquidantes, acordo geral com credores, pedido de concordata, falência, paralisação ou encerramento dos negócios sociais; **(h)** eleição, aceitação de renúncia e destituição de Diretores, bem como a fixação das respectivas atribuições, observando o que, a respeito, disputar o Estatuto; **(i)** realização de operações de crédito de qualquer natureza com Acionistas, seus controladores, os administradores, funcionários e parentes de quaisquer destes; **(j)** aprovação da avaliação de bens que eventualmente venham a compor o Capital Social da Companhia; **(k)** abertura do capital, adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações; **(l)** emissão, recompra, amortização ou resgate de ações, debêntures, conversíveis ou não, partes beneficiárias, bônus de subscrição e quaisquer outros títulos ou valores mobiliários; **(m)** amortização, resgate ou compra de ações da Companhia, bem como a posterior alienação das ações porventura adquiridas; **(n)** atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia; **(o)** autorização para prática de ato ou celebração de negócio jurídico que constitua obrigação para a Companhia de valor superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), observando-se o disposto no artigo 14, parágrafo 5º, deste Estatuto; **(p)** autorizar a Diretoria ou procurador a prestar em nome da Companhia garantias de aval, fiança ou quaisquer outras modalidades de garantias a terceiros; **(q)** deliberar acerca das demais matérias a ela submetidas. **Art. 11** - Compete ainda à Assembléia fixar a remuneração da diretoria. **Parágrafo Único**- Todas as deliberações das Assembléias serão tomadas por maioria de votos dos Acionistas presentes, exceto: (i) se a legislação vigente estabelecer quórum mais elevado, que deverá ser expressamente mencionado na ata da Assembleia Geral em questão; ou (ii) se previsto de forma distinta em Acordo de Acionistas arquivado na sede social. **Art. 12** - A Assembléia Geral poderá deliberar a transformação do tipo societário da companhia, mediante o voto dos Acionistas que representem a maioria absoluta do capital da sociedade. **CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - Art. 13** - A Sociedade será administrada, para o momento, por uma Diretoria, eleita pela Assembléia Geral, composta por 2 (dois) membros, Acionistas ou não, residentes no país, sendo: (a) um Diretor Comercial; e (b) um Diretor Técnico. **Parágrafo Primeiro** - Os Diretores serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo Segundo** - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos trinta dias que se seguirem a sua eleição, dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. **Parágrafo Terceiro** - Findo o mandato, os membros da diretoria permanecerão no exercício de seus cargos, até a investidura dos novos membros eleitos. **Parágrafo Quarto** - Na ausência ou impedimento temporário de um dos Diretores haverá a substituição pelo outro Diretor ou por Procurador regularmente constituído pela Companhia na forma do art. 15 abaixo. **Parágrafo Quinto** - Em caso de vacância definitiva de um cargo da Diretoria, deverá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária no prazo de 30 (trinta) dias a contar da vacância do cargo, para eleição de novo membro. **Parágrafo Sexto** - Os deveres e atribuições específicos dos Diretores serão aqueles estabelecidos no Estatuto Social, devendo os Diretores observar, no exercício de suas funções, o Plano de Negócios e os orçamentos anuais aprovados pela Assembleia Geral, conforme aplicável. **Parágrafo Sétimo** - A aprovação de deliberações no âmbito da Diretoria dependerá do voto afirmativo da totalidade dos seus membros, exceto pelas matérias e valores trazidos a seguir que dependerão de aprovação em Assembleia de Acionistas: a) a aprovação das atividades operacionais superiores a R$3.000.000,00 (três milhões reais), individualmente consideradas; b) a aprovação de todas as atividades de compra e venda de ativos imobilizados acima de R$100.000,00 (cem mil reais), individualmente consideradas. **Parágrafo Oitavo** - Qualquer ato praticado por qualquer Diretor que envolva a Companhia em obrigações ou responsabilidades distintas dos negócios e transações incluídas em seu objeto social é expressamente proibido e deve ser considerado nulo e sem qualquer efeito. **Art. 14** - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer um dos Diretores. **Parágrafo Primeiro** - Competem à Diretoria as atribuições fixadas em lei, observadas as demais normas deste Estatuto, dos Acordos de Acionistas e a competência exclusiva da Assembléia. **Parágrafo Segundo** - Compete ao Diretor Comercial: (a) propor políticas, métodos e sistemas de atuação no mercado; (b) acompanhar a atividade social sob o prisma negocial, avaliando permanentemente a performance da Companhia, do mercado e das tendências mercadológicas. **Parágrafo Terceiro** - Compete ao Diretor Técnico: (a) propor melhorias e atualizações nos métodos e sistemas de produção, de acordo com o mercado; (b) acompanhar a atividade social sob o prisma técnico, avaliando permanentemente a performance da Companhia; (c) supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia. **Parágrafo Quarto** - Todos os atos ou documentos que gerem direitos e obrigações para a Companhia ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia, tais como assinatura de contratos, contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, emissão de cheques ou outros títulos de crédito que vinculem a sociedade, operações de alienação, cessão de uso ou oneração de bens do ativo permanente sob qualquer forma, deverão, sob pena de não produzirem efeitos perante a mesma, e observada a competência da Assembleia Geral, ser assinados, uma vez aprovados conforme previsto no artigo anterior: (a) **isoladamente**, por um dos Diretores ou por um procurador, em operações no valor de até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), excetuando-se o disposto no parágrafo 5º abaixo. **Parágrafo Quinto** - Não se aplicam, para a assinatura de atos, contratos, propostas e demais documentos necessários para a participação da Companhia em processos licitatórios de seu interesse, o disposto na alínea (a) do parágrafo quarto acima, que deverão ser assinados por qualquer dos Diretores, ou por um procurador, isoladamente,independentemente dos valores envolvidos e ou de deliberação da Assembléia Geral. **Art. 15** - As procurações outorgadas pela Companhia deverão: **(a)** ser assinadas isoladamente por qualquer um dos Diretores; **(b)** especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações; **(c)** conter prazo de validade de no máximo 3 (três) anos; **(d)** vedar o substabelecimento. **Parágrafo Primeiro** - É vedado aos Diretores e aos procuradores obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos e liberalidade em nome da mesma. **Parágrafo Segundo** - O prazo de validade e a restrição quanto ao substabelecimento não se aplicam às procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos. **Art. 16** - É expressamente vedado aos membros da Diretoria, procuradores ou prepostos da sociedade prestar, em nome da sociedade, avais, fianças, ou quaisquer outras modalidades de garantias a terceiros em negócios alheios ao objeto social ou que não sejam de interesse da sociedade, ou em desacordo com Acordos de Acionistas arquivado na sede da Companhia, salvo se autorizado por deliberação da Assembleia Geral, nos termos da letra "q" do artigo 10 deste estatuto,ocasião em que qualquer um dos diretores poderá assinar isoladamente os documentos que constituem a obrigação. **CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL - Art. 17** - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes e funcionará somente nos exercícios em que for eleito e instalado pela Assembleia Geral, a pedidos de Acionistas, na forma da lei. **Parágrafo Único** - O funcionamento, remuneração, competência, deveres e responsabilidade de seus membros obedecerão ao disposto na legislação em vigor. **CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS - Art. 18** - O exercício social terá início em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras da sociedade, com observância das prescrições legais. As demonstrações financeiras serão apresentadas à Assembléia geral juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, observado o que a respeito dispuserem a lei e este Estatuto. **Parágrafo Primeiro** - Do resultado apurado no exercício, serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. Sobre o lucro líquido verificado, serão destacadas as quantias equivalentes às seguintes percentagens: a) 5 % (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até o limite previsto na lei. b) 25 % (vinte e cinco por cento) a ser distribuído como dividendo mínimo obrigatório aos Acionistas se outra deliberação não tomar a Assembléia geral. c) poderão ser realizadas distribuições antecipadas de dividendos por conta de período base ainda não encerrado. d) o saldo do lucro, se houver, terá a destinação que lhe for dada pela Assembléia geral, incluída a eventual participação a ser distribuída aos administradores da sociedade, consoante a proposta referida no "caput" deste artigo, atendidas as prescrições legais aplicáveis. **Parágrafo Segundo** - Por deliberação da Diretoria, poderão ser declarados dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço anual, ou em balanço especialmente levantado para esse fim, procedendo na forma do disposto neste Estatuto Social, em Acordo de Acionistas arquivado na sede social e na Lei das S.A. **CAPÍTULO VIII - DA LIQUIDAÇÃO - Art. 19** - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembléia geral, observadas as disposições legais, cabendo à mesma Assembléia estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante e o conselho fiscal, se houver, que deverão funcionar durante o período de liquidação. **CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 20** - Os Acionistas desta Companhia ("Partes Envolvidas") assumem, desde já, em caráter irrevogável e irretratável, o compromisso de proceder à solução de qualquer controvérsia, litígio, questão, dúvida ou divergência de qualquer natureza relacionada, direta ou indiretamente, a este Estatuto ("Conflito"), inicialmente mediante instauração de mediação pela Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná ("ARBITAC"). **Parágrafo Primeiro** - Caso o Conflito não seja resolvido por mediação, qualquer das Partes Envolvidas poderá instaurar arbitragem, na forma das condições seguintes, nos termos da Lei Federal nº 9.307/96, e suas alterações, e consoante o regulamento de mediação e arbitragem da ARBITAC, servindo esta Cláusula como cláusula compromissória para efeito do que dispõe o §1º do art. 4º da Lei 9.307/96, na forma estabelecida abaixo. **Parágrafo Segundo** - Antes de iniciar qualquer procedimento arbitral ou de mediação, qualquer das Partes Envolvidas poderá notificar as demais para comparecer a uma reunião na qual se tentará resolver o Conflito por meio de discussões amigáveis e de boa fé ("Notificação de Conflito"). Caso não seja obtida uma resolução amigável, dentro de um período de 30 (trinta) dias após a entrega da Notificação de Conflito, o Conflito será resolvido por meio de arbitragem, a ser conduzida perante e administrada pela ARBITAC. **Parágrafo Terceiro** - A arbitragem será realizada de acordo com o Regulamento da ARBITAC em vigor no momento da arbitragem ("Regulamento ARBITAC"). As Partes declaram ter lido, conhecer, compreender e concordar com (i) o Regulamento ARBITAC, (ii) a tabela de custos da ARBITAC; e (iii) o corpo de árbitros desse centro, obrigando-se, de modo irrevogável e irretratável, a acompanhar suas eventuais e futuras atualizações. **Parágrafo Quarto** - A arbitragem será conduzida por 3 (três) árbitros, conforme necessidade, cabendo a cada uma das Partes Envolvidas nomear um árbitro; e, os dois árbitros assim nomeados nomearão o terceiro árbitro, que atuará como Presidente do tribunal arbitral. Tais nomeações deverão ocorrer nos prazos previstos nas regras da ARBITAC. Caso qualquer nomeação de árbitro não seja realizada nesses prazos, tal nomeação caberá ao Presidente da ARBITAC. As Partes concordam que os árbitros e o Presidente do painel arbitral deverão, obrigatoriamente, ter experiência. Para fins de arbitragem. **Parágrafo Quinto** - Os árbitros a serem nomeados obedecerão ao disposto no artigo 14º, da Lei Federal nº 9.307/96. **Parágrafo Sexto** - Os árbitros nomeados terão competência para decidir todas as questões que lhe forem apresentadas pelas Partes Envolvidas, relacionadas à controvérsia objeto da arbitragem. Nas controvérsias envolvendo aspectos técnicos, os árbitros poderão solicitar pareceres técnicos de pessoas físicas ou jurídicas de reconhecida experiência quanto ao tema em disputa. Referidas pessoas físicas ou jurídicas observarão o disposto no artigo 14º, da Lei Federal nº 9.307/96, de modo a garantir sua imparcialidade. **Parágrafo Sétimo** - A arbitragem será realizada no Município de Curitiba, podendo o Tribunal Arbitral, motivadamente, designar a realização de diligências em outras localidades. **Parágrafo Oitavo** - A arbitragem será realizada em língua portuguesa. **Parágrafo Nono** - A arbitragem será de direito, aplicando-se as regras e princípios do ordenamento jurídico da República Federativa do Brasil, sendo vedado o julgamento por equidade. **Parágrafo Dez** - A arbitragem será concluída nos prazos estabelecidos no Regulamento ARBITAC, o qual poderá ser prorrogado motivadamente pelo Tribunal Arbitral. **Parágrafo Onze** - A arbitragem será sigilosa, devendo o sigilo ser observado mesmo após seu encerramento. **Parágrafo Doze** - As decisões da arbitragem serão tomadas pela maioria simples dos árbitros do Tribunal Arbitral, e serão finais e definitivas, não cabendo qualquer recurso contra as mesmas, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos previstos no art. 30 da Lei nº 9.307/96. **Parágrafo Treze** - O Tribunal Arbitral decidirá sobre a repartição de despesas e a fixação de honorários sucumbenciais, observado o Regulamento ARBITAC e, no caso de silêncio ou incompletude desta, os princípios da sucumbência (total ou parcial), razoabilidade e proporcionalidade. **Parágrafo Quatorze** - Antes da instalação do Tribunal Arbitral, qualquer das Partes Envolvidas poderá requerer ao Poder Judiciário medidas cautelares ou antecipações de tutela, sendo certo que o eventual requerimento de medida cautelar ou antecipação de tutela ao Poder Judiciário não afetará a existência, validade e eficácia da convenção de arbitragem, nem representará uma dispensa com relação à necessidade de submissão do Conflito à arbitragem. Após a instalação do Tribunal Arbitral, os requerimentos de medida cautelar ou antecipação de tutela deverão ser dirigidos ao Tribunal Arbitral. **Parágrafo Quinze** - Para as medidas previstas no Parágrafo Quatorze, para a execução das decisões da arbitragem, e para as causas que não estejam submetidas à arbitragem, fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, como o único competente, renunciando a todos os outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam. **Parágrafo Dezesseis** - Caso existam mais de duas Partes Envolvidas na arbitragem, elas se juntarão a uma das outras partes, conforme determinado por seus interesses comuns, para fins de nomeação de árbitros. **Parágrafo Dezessete** - A presente cláusula arbitral é autônoma ao Estatuto, de modo que a eventual nulidade de qualquer de seus dispositivos, ou de sua totalidade, não implicará de forma alguma a nulidade deste instrumento. **Art. 21** - Nos casos omissos ou duvidosos, aplicar-se-ão as disposições legais vigentes. Pinhais, 12 de Novembro de 2018. Luiz Gustavo Cunha de Oliveira Campos - Presidente da Assembleia e Donald Elmar Schause - Secretário da Assembléia. Arquivado na JUCEPAR sob n. 20186025483, em 20/11/2018, Libertad Bogus - Secretária Geral.

130365/2018

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 1085886118
Documento emitido em 17/12/2018 10:24:04.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10335 | 14/12/2018 | PÁG. 61
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Município de Dois Vizinhos 1106

049

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PERKONS S/A
CNPJ nº 82.646.332/0001-02
NIRE nº 41300020728
ATA DA 35ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA: 05 de dezembro de 2017. **HORA:** 16h. **LOCAL**: Rua Inajá, nº 366, Centro, Pinhais/PR. **CONVOCAÇÃO**: Cartas-convite remetidas aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. **PUBLICAÇÕES:** Dispensadas as publicações em razão do comparecimento da totalidade (100%) dos acionistas. **PRESENÇAS**: Presentes os acionistas representando a totalidade (100%) do capital social votante da Companhia, conforme registrado no livro de Presença de Acionistas. **MESA: PRESIDENTE**: Luiz Gustavo Cunha de Oliveira Campos. **Secretário**: Donald Elmar Schause. **ORDEM DO DIA**: **(a)** reeleição e posse do Diretor Comercial e do Diretor Técnico da companhia. **(b)** Alteração do Capitulo V, Artigo 14º do Estatuto Social. **(c)** Consolidação do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES**: *(a) Passando a Ordem do Dia, os acionistas presentes* **aprovam a reeleição e posse do atual Diretor Comercial da Companhia, Sr. Luiz Gustavo Cunha de Oliveira Campos**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG nº 4.976.993-8/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 015.886.509-01, residente e domiciliado na Rua Ana Berta Roskamp, nº 128 – sobrado 1 – bairro Jardim das Américas, em Curitiba, Paraná. O Diretor ora reeleito e empossado, terá prazo de mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleito e declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da Companhia, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade, **aprovam a reeleição e posse do atual Diretor Técnico da Companhia, Sr. Regis Eidi Nishimoto**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG nº 6.111.376-2/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 028.912.739-40, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 227 – ap. 901 – bairro Cabral, em Curitiba, Paraná. O Diretor ora reeleito e empossado, terá prazo de mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleito e declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da Companhia, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresarial. (b) Aprovada a alteração do Estatuto Social da Companhia em seu Capitulo V, artigo 14º, paragrafo segundo e terceiro onde o item "(c) supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia" é removido do paragrafo segundo e passa a fazer parte do paragrafo terceiro, que em razão dessa alteração passa a vigorar com a seguinte redação Art. 14º - A Diretoria reuniráseá sempre que convocada por qualquer um dos Diretores. Parágrafo Primeiro - Competem à Diretoria as atribuições fixadas em lei, observadas as demais normas deste Estatuto e a competência exclusiva da Assembléia. Parágrafo Segundo - Compete ao Diretor Comercial: (a) propor políticas, métodos e sistemas de atuação no mercado; (b) acompanhar a atividade social sob o prisma negocial, avaliando permanentemente a performance da Companhia, do mercado e das tendências mercadológicas.
Parágrafo Terceiro – Compete ao Diretor Técnico: (a) propor melhorias e atualizações nos métodos e sistemas de produção, de acordo com o mercado; (b) acompanhar a atividade social sob o prisma técnico, avaliando permanentemente a performance da Companhia; (c) supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia. Parágrafo Quarto – Todos os atos ou documentos que gerem direitos e obrigações para a Companhia ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia, tais como assinatura de contratos, contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, emissão de cheques ou outros títulos de crédito que vinculem a sociedade, operações de alienação, cessão de uso ou oneração de bens do ativo permanente sob qualquer forma, deverão, sob pena de não produzirem efeitos perante a mesma, e observada a competência da Assembléia Geral, ser assinados: (a) isoladamente, por um dos Diretores ou por um procurador, em operações no valor de até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), excetuando-se o disposto no parágrafo 5º abaixo; (b) no caso de operações de empréstimos e/ou financiamentos com valor superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), caberá a qualquer um dos diretores assinar isoladamente, desde que expressamente autorizado em deliberação da Assembléia Geral. Parágrafo Quinto – Não se aplicam, para a assinatura dos, contratos, propostas e demais documentos necessários para a participação da Companhia em processos licitatórios de seu interesse, o disposto nas alineas (a) e (b) do parágrafo quarto acima, que deverão ser assinados por qualquer dos Diretores, ou por um procurador, isoladamente, independentemente dos valores envolvidos e/ou de deliberação da Assembléia Geral. (c) Aprovado o projeto do Estatuto Social Consolidado, conforme redação previamente acordada pelos acionistas e que, devidamente rubricada pelos presentes compõe o anexo 1 desta ata.
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Donald Elmar Schause, Secretário da Assembléia, pelo Sr. Presidente e pelos acionistas presentes. [CERTIFICO que a presente é cópia fiel da ata lançada no livro de atas.]

Luiz Gustavo C. de O. Campos
Presidente da Assembléia

Donald Elmar Schause
Secretário da Assembléia

PERKONS S/A
CNPJ/MF Nº 82.646.332/0001-02
NIRE Nº 41300020728
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - PERKONS S/A é uma sociedade por ações, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Inajá, nº 366, Centro, CEP 83.324-050.

Parágrafo Primeiro – A sociedade possui as seguintes filiais e sucursais: (a) Filial 1: na cidade de Colombo, Paraná, na Avenida Marginal José de Anchieta, nº 458, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.646.332/0003-74; (b) Filial 2: na cidade de Pinhais, Paraná, na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, no. 388, inscrita no CNPJ sob n.º 82.646.332/0004-55; (c) Sucursal 1: na República do Equador, cidade de Guayaquil, no endereço Los Rios, 606 y 1ero de Mayo, Edificio Fiesta, 2do Piso, Oficina 6; e (d) Sucursal 2: na República do Peru, cidade de Callao, no endereço Urb. Santa Marina Sur, Avenida Federico Fernandini, 471, CEP: C-01.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá, por deliberação da diretoria, instalar ou encerrar filiais, sucursais, lojas, depósitos, agências, escritórios e demais estabelecimentos que julgar necessários ao desenvolvimento da empresa, os quais não terão capital próprio, em qualquer localidade do país ou do exterior.

Art. 3º - A duração da sociedade é por prazo indeterminado.

Art. 4º - A sociedade tem por objeto social:

(a) fabricação, comercialização, instalação e locação de máquinas industriais, aparelhos e equipamentos eletro-eletrônicos e de teleinformática em geral, equipamentos e softwares para controle, fiscalização e gerenciamento de trânsito e produtos afins e correlatos;

(b) desenvolvimento de projetos e pesquisas de equipamentos eletro-eletrônicos e de teleinformática em geral; equipamentos e softwares para controle, fiscalização e gerenciamento de trânsito, softwares em geral, e outros produtos afins e correlatos, bem como sua produção e comercialização;

(c) participação em outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia acionista, parceira ou consorciada;

(d) prestação de serviços de representação comercial de outras sociedades nacionais e estrangeiras, por conta própria ou de terceiros, de produtos ou serviços;

(e) importação e exportação de matérias primas, máquinas, equipamentos, produtos acabados, tecnologia e serviços na área eletro-eletrônica e teleinformática;

(f) prestação de serviços de instalação, manutenção, operação e de processamento de informações, inclusive imagens, de equipamentos eletro-eletrônicos, de teleinformática, de controle e fiscalização eletrônica de trânsito;

(g) prestação de serviços de supervisão, gerenciamento e execução de impressão, por quaisquer meios, de documentos de qualquer natureza, inclusive-direta, autos de infração, extratos, imagens, envelopamento e distribuição dos mesmos, inclusive entrega domiciliar;

(h) execução de obras civis, elétricas, eletrotécnicas, eletrônicas e de telecomunicações na instalação de equipamentos para controle e gerenciamento de trânsito e na sinalização horizontal e vertical, em vias urbanas e rodovias;

(i) construção, operação e manutenção de redes de telecomunicações, de longa e média distância inclusive;

(j) provedor de acesso às redes de comunicações realizando as atividades que possibilitam o acesso direto de usuários às informações armazenadas em computadores, produzidas ou compiladas por terceiros, através de redes de telecomunicações, inclusive da internet;

(k) execução de serviços de telecomunicações, bem como a exploração de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) prestados em âmbito nacional e internacional, no regime privado, que possibilitam a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, utilizando quaisquer meios, a assinantes dentro de uma área de prestação de serviço, caracterizando-se como serviço fixo de telecomunicações de interesse coletivo;

(l) transformações ou modificações de veiculos automotores;

(m) elaboração de projetos, consultoria e assessoramento nas áreas de segurança e educação de trânsito;

(n) preparação de documentos e serviços de apoio administrativo;

(o) serviços de malote não realizados pelo correio nacional;

(p) serviços de entrega rápida;

(q) atividades de cobranças e informações cadastrais;

(r) atividades de teleatendimento; e

(s) Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Art. 5º - O Capital Social e de R$ 30.043.677,00 (trinta milhões quarenta e três mil seiscentos e setenta e sete reais), dividido em 7.900.000 (sete milhões e novecentas mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro Cada ação ordinaria nominativa dará direito a um voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo Segundo As ações serão representadas por títulos unitarios ou múltiplos, assinados pelos Diretores da Companhia.

Artigo 6º Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações emitidas nos aumentos de capital social da Companhia, na proporção do numero de ações que possuirem. Esse direito de preferência aplicar-se-á, igualmente, na subscrição de quaisquer outros valores mobiliarios que venham a ser emitidos pela Companhia.

Parágrafo Primeiro - O direito de preferência para subscrição de novas ações deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de realização da assembleia geral que aprovou o aumento de capital.

Parágrafo Segundo - Na hipotese de qualquer acionista não exercer o direito de preferência acima mencionado, tal direito reverterá em função dos demais acionistas que fizerem sua subscrição, na proporção do respectivo número de ações ordinárias nominativas que, na oportunidade, possuirem, independentemente de protesto por sobras.

Parágrafo Terceiro - O socio que desejar alienar suas ações, ou parte delas, deverá dar ciência de sua intenção aos demais acionistas, através de carta endereçada à sociedade e aos acionistas, onde deverá constar, expressamente, a identificação do interessado na aquisição das ações, a quantidade de ações, a especie, o preço e as condições de pagamento. Os demais acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar o seu direito de preferência na aquisição das ações ofertadas. Após esse prazo, se nenhum acionista exercer seu direito de preferência, essas ações poderão ser livremente alienadas.

CAPÍTULO III – DOS ACORDOS DE ACIONISTAS

Artigo 7º - Os Acordos de Acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de suas ações ou o direito de preferência da compra das mesmas ou o exercicio do direito de voto serão sempre observados pela Companhia, quando tais acordos forem devidamente registrados na sede da Companhia.

Parágrafo Único As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros, herdeiros e sucessores.

CAPÍTULO IV – DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 8º- A Assembléia Geral, órgão deliberativo da Companhia, reuniráseá, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem, permitida a convocação e a realização simultânea de assembléias ordinária e extraordinária.

Parágrafo Primeiro - As Assembléias Gerais serão convocadas pela diretoria ou por acionistas que representem, no mínimo, 5 % (cinco por cento) do capital votante.

Parágrafo Segundo - A Assembléia Geral será presidida por um Diretor da Companhia, e na sua falta, pelo outro Diretor, que convidará um acionista, dentre os presentes, para secretariar os trabalhos.

Artigo 9º - Os acionistas poderão fazerse representar nas Assembléias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (hum) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, de acordo com o artigo 126, §1º. da Lei 6404/76.

Artigo 10 - À assembléia geral compete o exercicio das atribuições que lhe são conferidas em lei e neste estatuto social, sendo que competirão exclusivamente à Assembléia Geral as deliberações sobre:

(a) alteração do Estatuto Social da sociedade;

(b) fixação de plano de investimentos e orçamentos anuais;

(c) aumento do Capital Social da sociedade, por subscrição em dinheiro, bens ou créditos, bem como a redução do Capital Social para restituição aos acionistas;

(d) estabelecimento da política de pagamento de dividendos;

(e) adoção pela Companhia de deliberação que envolva qualquer das matérias indicadas no art. 136 da Lei nº 6.404/76;

(f) aquisição e alienação direta ou indireta de participações societárias, sempre que esta participação representar mais de 10% (dez por cento) do capital social da respectiva sociedade;

(g) proposta de cisão, fusão, incorporação, transformação, liquidação, dissolução, nomeação de liquidantes, acordo geral com credores, pedido de concordata, falência, paralisação ou encerramento dos negócios sociais;

(h) eleição, aceitação de renúncia e destituição de Diretores, bem como a fixação das respectivas atribuições, observando o que, a respeito, dispuser o Estatuto;

(i) realização de operações de crédito de qualquer natureza com acionistas, seus controladores, os administradores, funcionários e parentes de quaisquer destes;

(j) aprovação da avaliação de bens que eventualmente venham a compor o Capital Social da Companhia;

(k) abertura do capital, adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;

(l) emissão, recompra, amortização ou resgate de ações, debêntures, conversiveis ou não, partes beneficiárias, bônus de subscrição e quaisquer outros títulos ou valores mobiliários;

(m) amortização, resgate ou compra de ações da Companhia, bem como a posterior alienação das ações porventura em tesouraria;

(n) atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia;

(o) autorização para prática de ato ou celebração de negócio jurídico que constitua obrigação para a Companhia de valor superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), excetuando-se o disposto no artigo 14, parágrafo 5º, deste Estatuto;

(p) autorizar a Diretoria ou procurador a prestar em nome da Companhia garantias de aval, fiança ou quaisquer outras modalidades de garantias a terceiros;

(q) deliberar acerca das demais matérias a ela submetidas.

Art. 11 - Compete ainda à Assembléia fixar a remuneração da diretoria.

Parágrafo Único- Todas as deliberações das assembléias serão tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes.

Art. 12 - A Assembléia Geral poderá deliberar a transformação do tipo societário da companhia, mediante o voto dos acionistas que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 13 - A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembléia Geral, composta por 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo: (a) um Diretor Comercial; e (b) um Diretor Técnico.

Parágrafo Primeiro – Os Diretores serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos trinta dias que se seguirem a sua eleição, dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo Terceiro - Findo o mandato, os membros da diretoria permanecerão no exercicio de seus cargos, até a investidura dos novos membros eleitos.

Parágrafo Quarto – Na ausência ou impedimento temporário de um dos Diretores haverá a substituição pelo outro Diretor ou por Procurador regularmente constituído pela Companhia na forma do art. 15 abaixo.

Parágrafo Quinto - Em caso de vacância definitiva de um cargo da Diretoria, deverá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária no prazo de 30 (trinta) dias a contar da vacância do cargo, para eleição de novo membro.

Art. 14 - A Diretoria reuniráseá sempre que convocada por qualquer um dos Diretores.

Parágrafo Primeiro - Competem à Diretoria as atribuições fixadas em lei, observadas as demais normas deste Estatuto e a competência exclusiva da Assembléia.

Parágrafo Segundo - Compete ao Diretor Comercial: (a) propor políticas, métodos e sistemas de atuação no mercado; (b) acompanhar a atividade social sob o prisma negocial, avaliando permanentemente a performance da Companhia, do mercado e das tendências mercadológicas.

Parágrafo Terceiro – Compete ao Diretor Técnico: (a) propor melhorias e atualizações nos métodos e sistemas de produção, de acordo com o mercado; (b) acompanhar a atividade social sob o prisma técnico, avaliando permanentemente a performance da Companhia; (c) supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia.

Parágrafo Quarto – Todos os atos ou documentos que gerem direitos e obrigações para a Companhia ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia, tais como assinatura de contratos, contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, emissão de cheques ou outros títulos de crédito que vinculem a sociedade, operações de alienação, cessão de uso ou oneração de bens do ativo permanente sob qualquer forma, deverão, sob pena de não produzirem efeitos perante a mesma, e observada a competência da Assembléia Geral, ser assinados:

(a) **isoladamente**, por um dos Diretores ou por um procurador, em operações no valor de até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), excetuando-se o disposto no parágrafo 5º abaixo;

(b) no caso de operações de empréstimos e/ou financiamentos com valor superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), caberá a qualquer um dos diretores assinar isoladamente, desde que expressamente autorizado em deliberação da Assembléia Geral.

Parágrafo Quinto – Não se aplicam, para a assinatura de atos, contratos, propostas e demais documentos necessários para a participação da Companhia em processos licitatórios de seu interesse, o disposto nas alineas (a) e (b) do parágrafo quarto acima, que deverão ser assinados por qualquer dos Diretores, ou por um procurador, **isoladamente,** independentemente dos valores envolvidos e/ou de deliberação da Assembléia Geral.

Art. 15 As procurações outorgadas pela Companhia deverão:

(a) ser assinadas isoladamente por qualquer um dos Diretores;

(b) especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações;

(c) conter prazo de validade de no máximo 3 (três) anos;

(d) vedar o substabelecimento.

Parágrafo Primeiro – É vedado aos Diretores e aos procuradores obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos e liberalidade em nome da mesma.

Parágrafo Segundo - O prazo de validade e a restrição quanto ao substabelecimento não se aplicam às procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos.

Art. 16 - É expressamente vedado aos membros da Diretoria, procuradores ou prepostos da sociedade prestar, em nome da sociedade, avais, fianças, ou quaisquer outras modalidades de garantias a terceiros em negócios alheios ao objeto social ou que não sejam de interesse da sociedade, salvo se autorizado por deliberação da Assembléia Geral, nos termos da letra "q" do artigo 10 deste estatuto, ocasião em que qualquer um dos diretores poderá assinar isoladamente os documentos que constituem a obrigação.

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL

Art. 17- A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes e funcionará somente nos exercicios em que for eleito e instalado pela Assembleia Geral, a pedidos de acionistas, na forma da lei.

Parágrafo Único - O funcionamento, remuneração, competência, deveres e responsabilidade de seus membros obedecerão ao disposto na legislação em vigor.

CAPÍTULO VII – DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS

Art. 18- O exercício social terá inicio em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras da sociedade, com observância das prescrições legais. As demonstrações financeiras serão apresentadas à assembléia geral juntamente com a proposta de destinação do lucro liquido do exercicio, observado o que a respeito dispuserem a lei e este Estatuto.

Parágrafo Primeiro - Do resultado apurado no exercício, serão deduzidos os prejuizos acumulados e a provisão para o imposto de renda. Sobre o lucro liquido verificado, serão destacadas as quantias equivalentes às seguintes percentagens: a) 5 % (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até o limite previsto na lei. b) 25 % (vinte e cinco por cento) a ser distribuido como dividendo minimo obrigatório aos acionistas se outra deliberação não tomar a assembléia geral. c) poderão ser realizadas distribuições antecipadas de dividendos por conta de período base ainda não encerrado. d) o saldo do lucro, se houver, terá a destinação que lhe for dada pela assembléia geral, incluida a eventual participação a ser distribuida aos administradores da sociedade, consoante a proposta referida no "caput" deste artigo, atendidas as prescrições legais aplicáveis.

Parágrafo Segundo- Por deliberação da Diretoria, poderão ser declarados dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço anual, ou em balanço especialmente levantado para esse fim.

CAPÍTULO VIII – DA LIQUIDAÇÃO

Art. 19 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da assembléia geral, observadas as disposições legais, cabendo à mesma assembléia estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante e o conselho fiscal, se houver, que deverão funcionar durante o período de liquidação.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - Nos casos omissos ou duvidosos, aplicar-se-ão as disposições legais vigentes.

Pinhais, 16 de Janeiro de 2017.

Luiz Gustavo Cunha de Oliveira Campos
Presidente da Assembléia

Donald Elmar Schause
Secretário da Assembléia

[Certifico que o presente é cópia fiel do Estatuto Social Consolidado, anexo à Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 16/01/2017 e lavrado no livro de atas da Companhia.]

ARQUIVADO NA JUCEPAR SOB N. 20176622691 EM 21/12/2017

127945/2017

Município de Dois Vizinhos
1107

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

Registro Nacional
170298033-2

Nome
REGIS EIDI NISHIMOTO

Filiação
TOMAZ TOKUHITI NISHIMOTO
MARIA FUQUICO UCHIDA NISHIMOTO

C.P.F. 028.912.739-40
Documento de Identidade 6.111.376-2 SSP-PR
Tipo Sang.

Nascimento 23/02/1979
Naturalidade CURITIBA
UF PR
Nacionalidade BRASILEIRA

Crea de Registro CREA-PR
Emissão 27/04/2012
Data de Registro 15/01/2003

Ass. Presidente
José Krüger.

Registro no Crea PR-69762/D

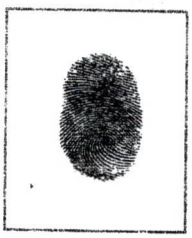

Titulo Profissional
Engenheiro Eletricista

Ass. do Profissional
Regis E. Nishimoto

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
Nº FPS44674

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado
Curitiba-PR 21 JAN. 2019
Válido somente com o selo de autenticidade aposto na última folha.

4º TABELIONATO DE NOTAS Osiane de Cassia Azevedo

BCS

Município de Dois Vizinhos
1108

Perkons

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

TOMADA DE PREÇOS N° 021/2020PREÇOS N° 021

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaração Unificada – Anexo VI

BIS

Perkons S.A.
R. Inajá, 366 - Centro - 83324 050 - Pinhais PR Brasil
+ 55 41 3544-3232 | + 55 41 3663-3232 | contato@perkons.com

Município de Dois Vizinhos 1109

Perkons

Pinhais/PR, 10 de julho de 2020.

Município de Dois Vizinhos
Av. Rio Grande do Sul, 130 – Dois Vizinhos – PR

Tomada de Preços n° 021/2020

Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidade, tipo fixo misto e lombada eletrônica e software de pré processamento de imagens e serviços de instalação, operação e manutenção destes.

ANEXO V
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Empresa: PERKONS S.A.
CNPJ: 82.646.332/0001-02
Endereço: Rua Inajá, nº 366 – Pinhais PR
Responsável legal: LEILA LARA DOS SANTOS
CPF nº 921.824.709-30

1- O senhor RÉGIS EIDI NISHIMOTO, CPF n° 028.912.739-40, CREA/CAU/CFT n° 69762/D será o responsável técnico pela execução dos serviços até o término contratual.

2- Declaramos que se a empresa ou profissional não for registrado no CREA/CAU/CFT do Estado do Paraná, apresentaremos o Certificado de Registro vistado pelo **CREA/CAU/CFT** do Paraná, na assinatura do contrato.

3- Declaramos que a empresa se responsabiliza em emitir a **ART/RRT ou documento equivalente de Execução** – Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica.

4- Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **NÃO EMPREGAMOS** menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.
Ressalvamos ainda, que, empregamos menores na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

5- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6- Declaramos que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração pública.

7- Declaramos que não contrataremos empregados com **INCOMPATIBILIDADE** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 014 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Município de Dois Vizinhos 1140

Perkons

8- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer **COMUNICAÇÃO FUTURA** referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

Perkons S.A.
Rua Inajá, nº 366 – Pinhais PR – CEP 83324-050
E-mail: licitacoes@perkons.com

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9- Declaramos que a empresa contribui para a promoção do **Desenvolvimento Nacional Sustentável** no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3° da Lei n° 8666/93 e com o artigo 6° da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n° 01 de 19 de janeiro de 2010.

10- Indicamos como preposto da empresa a Procuradora **LEILA LARA DOS SANTOS**, portador da Carteira de identidade nº 6.409.184-0 SSP/PR e CPF nº 921.824.709-30, e-mail: licitacoes@perkons.com, número de telefone fixo 41 3544 3242 e/ou também de celular (41) 9 9997-6950 (em caso de alteração das informações descritas nesta declaração durante a execução do contrato, a proponente irá oficiar o fiscal e gestor do contrato para atualização dos dados).

Leila Lara Santos

PERKONS S.A.
CNPJ: 82.646.332/0001-02
LEILA LARA DOS SANTOS
RG n° 6.409.184-0 SSP/PR
CPF nº 921.824.709-30
PROCURADORA

RÉGIS EIDI NISHIMOTO
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA/PR-69762/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Município de Dois Vizinhos

Perkons

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

TOMADA DE PREÇOS N° 021/2020

Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidade, tipo fixo misto e lombada eletrônica e radar móvel e software de pré processamento de imagens e serviços de instalação, operação e manutenção destes.

TERMO DE ENCERRAMENTO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(PERKONS S.A., declara que neste volume de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, possui 54 (cinquenta e quatro) folhas numericamente ordenadas.

Pinhais/PR, 10 de julho de 2020.

Leila Lara Santos

PERKONS S.A.
CNPJ: 82.646.332/0001-02
LEILA LARA DOS SANTOS
RG n° 6.409.184-0 SSP/PR
CPF nº 921.824.709-30
PROCURADORA

Ata da sessão de recebimento dos envelopes contendo documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital da Tomada de preços nº 21/2020 - Município de Dois Vizinhos

Aos dez dias de julho de 2020, às 10:00, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação sob a presidencia da Sra. Bianca Cristina Schreiber,designada pela Portaria 028/2020, para proceder o recebimento dos envelopes protocolizados pelos proponentes interessados no fornecimento do objeto do Tomada de preços n.º 21/**2020**, Município de Dois Vizinhos, a saber: Contratação de empresa para locação de equipamentos de fiscalização eletrônica. Aberta a sessão, se apresentaram as seguintes proponentes: QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA, representada pelo Sr. CARLOS EDUARDO CAVALHEIRO, portador do CPF nº 027.487.559-44 e RG nº 6767360-3, FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA, representada pelo Sr. FERNANDO LAMARAO DE PAULA SOARES, portador do CPF nº 034.406.479-43 e RG nº 6618972-4, ANDRADE E COSTA SOROCABA LTDA, sem representante presente, PERKONS S.A., sem representante presente e ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A., representada pelo Sr. JEFFERSON ALBERTO FERREIRA portador do CPF nº 021.655.539-62 e RG nº 6217443-9. Em seguida, a senhora presidente declarou encerrado o prazo para entrega dos envelopes de proposta e documentos, fez alguns esclarecimentos sobre a aplicação dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Municipal n.º 1371/2007, que estabelece tratamento diferenciado as microempresas e empresas de pequeno porte.Em ato contínuo, procedeu-se com a abertura dos envelopes n.º 1, contendo documentos de habilitação que foram rubricadas pelos membros da Comissão de Licitações e presentes.A comissão na presença e concentimento dos presentes informou que ira verificar e revisar toda documentação apresentada e só após a analise completa ira informar aos mesmos quanto ao resultado da habilitação. A comissão tambem levou em consideração de que todos os participantes são de outros municipios, e informou que só ira abrir o prazo para apresentação de recursos, quando o processo ja estiver digitalizado e disponivel para que os participantes possam verificar em suas empresas a documentação. Os envelopes de nº 02, contendo a proposta de preços das licitantes foram rubricados e ficarão junto ao processo até a data do seu julgamento. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos Eu, Bianca Cristina Schreiber, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações e representantes(s) presentes(s).

BCS